



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 30 de junho de 2020 | SÉRIE 3 | ANO XII Nº137 | Caderno 1/2 | Preço: R\$ 17,96

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº33.640, de 30 de junho de 2020.

CONCEDE PARCELAMENTO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS E TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO (ICMS) NAS HIPÓTESES QUE ESPECIFICA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 88 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a necessidade de flexibilizar o cumprimento da obrigação tributária principal relativa ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) devido por contribuintes enquadrados em segmentos econômicos cujo volume de operações foi diretamente afetado pelo período de isolamento social por motivo de força maior decorrente da situação de emergência em saúde pública reconhecida pelo Decreto estadual n.º 33.510, de 16 de março de 2020, causada pela pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), notadamente nos meses de abril e maio de 2020, que inclusive resultou em forte queda da arrecadação; CONSIDERANDO as disposições do Convênio ICMS 181/17, com adesão do Estado do Ceará dada pelo Convênio ICMS 18/19, ratificado e incorporado à legislação tributária estadual por meio do Decreto n.º 33.083, de 24 de maio de 2019, DECRETA:

Art. 1.º Os contribuintes inscritos no Cadastro Geral da Fazenda (CGF) com Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE-Fiscal) principal relacionada no Anexo Único deste Decreto poderão recolher em até 3 (três) parcelas mensais, iguais e sucessivas o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) referente aos fatos geradores ocorridos em junho e julho de 2020.

§ 1.º Para a concessão do parcelamento de que trata o caput deste artigo os contribuintes interessados não poderão estar inscritos no Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual (CADINE).

§ 2.º O parcelamento de que trata este artigo poderá abranger, exclusivamente, receitas classificadas nos seguintes códigos:

- I - 1015 (ICMS Regime Mensal de Apuração);
- II - 1023 (ICMS Antecipado);
- III - 1031 (ICMS Substituição Entrada Interestadual);
- IV - 1090 (ICMS Diferencial de Alíquotas);
- V - 1104 (ICMS Substituição Entrada Interna).

§ 3.º O parcelamento de que trata este artigo não poderá abranger o ICMS:

I - devido por substituição tributária decorrente de convênio ou protocolo pelos contribuintes inscritos no CGF como contribuintes substitutos;

II - relativo ao diferencial de alíquotas de que trata a Emenda Constitucional n.º 87, de 16 de abril de 2015, devido pelos contribuintes estabelecidos em outras unidade da Federação e inscritos no CGF;

III - abrangido por benefícios concedidos no âmbito do Fundo de Desenvolvimento Industrial (FDI).

§ 4.º O disposto no § 4.º do art. 94 do Decreto n.º 33.327, de 30 de outubro de 2019, não se aplica aos parcelamentos de que trata o caput deste artigo.

Art. 2.º O contribuinte deverá requerer o parcelamento por meio do sítio eletrônico da Secretaria da Fazenda, disponível em www.sefaz.ce.gov.br, observadas as seguintes datas:

I - relativamente aos fatos geradores ocorridos em junho de 2020, até o dia 20 (vinte) de julho;

II - tratando-se de fatos geradores ocorridos em julho de 2020, até o dia 20 (vinte) de agosto de 2020.

Art. 3.º Aplicam-se ao parcelamento de que trata este Decreto, no que couber, as demais condicionantes previstas na legislação relativas ao parcelamento.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de junho de 2020.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahya
SECRETÁRIA DA FAZENDA

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº33.640/2020, A QUE SE REFERE O ART. L.º DESTE DECRETO

CNAE-FISCAL	DESCRIÇÃO
4753900	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4781400	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4679699	Comércio atacadista de materiais de construção em geral
4782201	Comércio varejista de calçados
4649404	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4744099	Comércio varejista de materiais de construção em geral
4754701	Comércio varejista de móveis
4713004	Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Dutyfree)
4530701	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
4672900	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
4511101	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
4641901	Comércio atacadista de tecidos
5611201	Restaurantes e similares
4755502	Comércio varejista de artigos de armarinho
4755501	Comércio varejista de tecidos
4643501	Comércio atacadista de calçados
5611203	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
4789099	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
4759899	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
4763602	Comércio varejista de artigos esportivos
4673700	Comércio atacadista de material elétrico
4751201	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4744001	Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4530703	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4783101	Comércio varejista de artigos de joalheria
4671100	Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
4635402	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante
4774100	Comércio varejista de artigos de óptica
4789001	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
4742300	Comércio varejista de material elétrico
4752100	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4757100	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
4744002	Comércio varejista de madeira e artefatos
4651601	Comércio atacadista de equipamentos de informática
4713002	Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
5510801	Hotéis
4634601	Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
4541202	Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
4642701	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
4637104	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
4763603	Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios
4645103	Comércio atacadista de produtos odontológicos
4637101	Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel
5620101	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
4744005	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
4782202	Comércio varejista de artigos de viagem
4741500	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4541203	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
4731800	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
4761001	Comércio varejista de livros
4679603	Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais
4679601	Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
4755503	Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4756300	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
4669999	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente
4631100	Comércio atacadista de leite e laticínios
4541206	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
4773300	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4663000	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
4511104	Comércio por atacado de caminhões novos e usados
4645102	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
4686902	Comércio atacadista de embalagens
4662100	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
4634603	Comércio atacadista de pescados e frutos do mar
4754703	Comércio varejista de artigos de iluminação



Governador

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Vice-Governadora

MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO

Casa Civil

**JOSÉ FLÁVIO BARBOSA JUCÁ DE ARAÚJO
(RESPONDENDO)**

Procuradoria Geral do Estado

JUVÊNIO VASCONCELOS VIANA

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado

ALOÍSIO BARBOSA DE CARVALHO NETO

Secretaria de Administração Penitenciária

LUÍS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO

Secretaria das Cidades

JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA

Secretaria da Cultura

FABIANO DOS SANTOS

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

FRANCISCO DE ASSIS DINIZ

Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho

FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR

Secretaria da Educação

ELIANA NUNES ESTRELA

Secretaria do Esporte e Juventude

ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO

Secretaria da Fazenda

**FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO
CARNEIRO PACOBAHYBA**

Secretaria da Infraestrutura

LÚCIO FERREIRA GOMES

Secretaria do Meio Ambiente

ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO

Secretaria do Planejamento e Gestão

**RONALDO LIMA MOREIRA BORGES
(RESPONDENDO)**Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania,
Mulheres e Direitos Humanos**MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO**

Secretaria dos Recursos Hídricos

FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA

Secretaria da Saúde

CARLOS ROBERTO MARTINS RODRIGUES SOBRINHO

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

ANDRÉ SANTOS COSTA

Secretaria do Turismo

ARIALDO DE MELLO PINHOControladoria Geral de Disciplina dos Órgãos
de Segurança Pública e Sistema Penitenciário**CÂNDIDA MARIA TORRES DE MELO BEZERRA**

CNAE-FISCAL	DESCRIÇÃO
5611204	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas
4511102	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
4759801	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
4744003	Comércio varejista de materiais hidráulicos
4633801	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
4689399	Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especializados anteriormente
4789004	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
4754702	Comércio varejista de artigos de colchoaria
4724500	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
4685100	Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção
4649405	Comércio atacadista de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas
4649403	Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
4511103	Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
4652400	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
4763604	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
4669901	Comércio atacadista de bombas e compressores, partes e peças
4641903	Comércio atacadista de artigos de armarinho
4783102	Comércio varejista de artigos de relojoaria
4689302	Comércio atacadista de fios e fibras têxteis beneficiados
4789008	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
4649406	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
4771704	Comércio varejista de medicamentos veterinários
4743100	Comércio varejista de vidros
4664800	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
4683400	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
4789007	Comércio varejista de equipamentos para escritório
4530705	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4684201	Comércio atacadista de resinas e elastômeros
4634699	Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais
4530704	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
4722901	Comércio varejista de carnes - aqougues
5620102	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
4744004	Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
4644302	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
4722902	Peixaria
4763605	Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos

CNAE-FISCAL	DESCRIÇÃO
4732600	Comércio varejista de lubrificantes
4687703	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos
4762800	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
4679602	Comércio atacadista de mármore e granitos
4642702	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4721102	Padaria e confeitaria com predominância de revenda
4729602	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
4789009	Comércio varejista de armas e munições
5612100	Serviços ambulantes de alimentação
4789006	Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
4723700	Comércio varejista de bebidas
4789003	Comércio varejista de objetos de arte
4761002	Comércio varejista de jornais e revistas
5510803	Motéis
4789002	Comércio varejista de plantas e flores naturais
4641902	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
4661300	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
4785799	Comércio varejista de outros artigos usados
4623104	Comércio atacadista de fumo em folha não beneficiado
5611205	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas
4635401	Comércio atacadista de água mineral
4649409	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4751202	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
4623102	Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não-comestíveis de origem animal
4785701	Comércio varejista de antiguidades
4713005	Lojas francas (duty free) de aeroportos, portos e em fronteiras terrestres
5510802	Apart-hotéis

*** **

DECRETO Nº33.641, de 30 de junho de 2020.**ALTERA O DECRETO Nº24.569, DE 31 DE JULHO DE 1997, E O DECRETO Nº32.082, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 88 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a necessidade de promover alterações no Decreto n.º 24.569, de 31 de julho de 1997; CONSIDERANDO a situação de emergência em saúde pública reconhecida pelo Decreto nº33.510, de 16 de março de 2020, causada pela pandemia do novo Coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO a existência de prazo para que os herdeiros, legatários ou interessados possam



providenciar, tempestivamente, a abertura de inventário ou arrolamento de partilha, sob pena de aplicação de multa, conforme o disposto nos arts. 36 e 38 do Decreto n.º 32.082, de 11 de novembro de 2016; CONSIDERANDO que a Resolução do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) n.º 313/2020, suspendeu, por meio de seu art. 5.º, os prazos processuais, a partir de 20 de março de 2020 até o dia 30 de abril de 2020, e tendo em vista que as Resoluções do CNJ n.ºs 314/2020 e 318/2020 prorrogaram o prazo de vigência daquela Resolução para os dias 15 de maio de 2020 e 31 de maio de 2020, respectivamente; CONSIDERANDO que a Portaria CNJ n.º 79/2020 prorrogou para o dia 14 de junho de 2020 os prazos de vigência das Resoluções CNJ n.º 313/2020, n.º 314/2020 e n.º 318/2020; CONSIDERANDO a necessidade de conciliar o disposto nos arts. 36 e 38 do Decreto n.º 32.082, de 2019, com as determinações do CNJ quanto à suspensão de prazos processuais; DECRETA:

Art. 1.º O Decreto n.º 24.569, de 31 de julho de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - nova redação do art. 158:

“Art. 158. O registro do documento fiscal no SITRAM poderá ser solicitado pelo contribuinte no momento da saída interestadual da mercadoria no posto fiscal de divisa, para fins de sua efetiva comprovação.

§ 1.º O registro de que trata o caput deste artigo será obrigatório para fins de reconhecimento do direito:

I - ao ressarcimento formulado nos termos do § 2.º do art. 438;

II - à restituição do imposto em decorrência da devolução da mercadoria;

III - à exclusão do débito do imposto ou ao crédito do ICMS pago, conforme o caso, na hipótese do retorno da mercadoria, a que se refere o 674-A.

§ 2.º Não poderá ser considerada simulação de saída para outra unidade da Federação a simples falta de registro do documento fiscal no SITRAM, necessitando de provas complementares qualquer alegação de cometimento da infração.” (NR)

II - o art. 674-A, com nova redação do § 1.º e acréscimo do § 5.º-A:

“Art. 674-A. (...)

§ 1.º Na hipótese do caput deste artigo, o direito à exclusão do débito do imposto ou ao crédito do ICMS pago, conforme o caso, somente será admitido quando tenha ocorrido o registro do documento fiscal no SITRAM, na forma do caput deste artigo.

(...)

§ 5.º-A. O prazo especificado no § 5.º deste artigo não se aplica relativamente ao direito de exclusão de débitos registrados no credenciamento, de que trata o § 2.º do art. 771, da transportadora responsável pelo transporte da mercadoria, desde que esta tenha permanecido em seu poder, em razão da recusa de seu recebimento pelo destinatário ou outro motivo que tenha impossibilitado a entrega, devendo ser consignado o respectivo motivo no verso do DANFE da mesma NF-e emitida por ocasião da saída pelo remetente, que acompanhará o retorno das mercadorias.

(...)(NR)

Art. 2.º O art. 36 do Decreto n.º 32.082, de 11 de novembro de 2016, passa a vigorar com o acréscimo do parágrafo único, nos seguintes termos:

“Art. 36. (...)

Parágrafo único. Na contagem do prazo de que trata o caput deste artigo serão observadas as suspensões de prazos processuais determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) em razão da pandemia ocasionada pelo novo coronavírus (COVID-19).” (NR)

Art. 3.º Revoga-se o § 2.º do art. 674-A do Decreto n.º 24.569, de 1997.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir:

I - de 20 de março de 2020, no que se refere ao art. 2.º;

II - da data de sua publicação, relativamente às demais disposições.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de junho de 2020.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba

SECRETÁRIA DA FAZENDA

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, Respondendo, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto n.º 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8.º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei n.º 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N.º 33.417, de 30 de Dezembro de 2019 e publicado no Diário Oficial do Estado em 30 de Dezembro de 2019, RESOLVE **NOMEAR, LAECIO NORONHA XAVIER**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Especial II, símbolo GAS-2 integrante da Estrutura Organizacional CASA CIVIL, a partir de 01 de Junho de 2020. CASA CIVIL, Fortaleza, 26 de junho de 2020.

Jose Flavio Barbosa Juca de Araujo

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL,
RESPONDENDO

*** **

PORTARIA CC 0022/2020-CC - O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, Respondendo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7.º, do Decreto n.º 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.417 de 30 de Dezembro de 2019, RESOLVE **DESIGNAR LAECIO NORONHA XAVIER**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial II, símbolo GAS-2, para ter exercício no(a), Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Interna, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. CASA CIVIL, Fortaleza, 26 de junho de 2020.

Jose Flavio Barbosa Juca de Araujo

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL,
RESPONDENDO

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da CASA CIVIL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.469.891/0001-02, situado na Avenida Barão de Studart nº 505, Meireles, CEP 60.120-00, Fortaleza-CE, neste ato representada José Flávio Barbosa Jucá de Araújo, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, respondendo, nos termos do Decreto Estadual nº33.625/2020, com fundamento na Lei Federal nº4.320/1964, na Lei Complementar nº101/2000 e na Lei Estadual nº9.809/1973, considerando que não houve tempo hábil para quitação do valor solicitado dentro do exercício orçamentário ao qual originou-se o presente débito, RESOLVE **RECONHECER A DÍVIDA** assumida em face da **VERVE COMUNICAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 04.371.004/0001-76, referente aos serviços prestados na execução do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário – TDCO nº01/2019, no âmbito do Contrato nº056/2018, no valor de R\$ 97.612,67 (noventa e sete mil, seiscentos e doze reais e sessenta e sete centavos), devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária 47100002.08.243.123.10232.03.449 09200.1.00.00.5.40. Fortaleza, 23 de junho de 2020.

José Flávio Jucá Barbosa de Araújo

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL,
RESPONDENDO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº037/2020 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, RESOLVE **designar** os Conselheiros: Custódio Luiz Silva de Almeida, Guaraciara Barros Leal e Maria de Fátima Azevedo Ferreira Lima, para, **comporem Comissão**, instituída com a finalidade de elaborar orientações sobre procedimentos a serem adotados pelas instituições de Educação Superior vinculadas ao Sistema de Ensino do Estado do Ceará durante o período excepcional da pandemia causada pelo novo coronavírus, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação do Plenário. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 25 de junho de 2020.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº038/2020 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, RESOLVE **designar** os Conselheiros: Samuel Brasileiro Filho, Raimunda Aurila Maia Freire e Orozimbo Leão de Carvalho Neto, **comporem Comissão**, instituída com a finalidade de elaborar orientações sobre procedimentos a serem adotados pelas instituições de Educação Profissional Técnica de Nível Médio vinculadas ao Sistema de Ensino do Estado do Ceará durante o período excepcional da pandemia causada pelo novo coronavírus, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação do Plenário. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 25 de junho de 2020.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº039/2020 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, RESOLVE **designar** os Conselheiros: José Marcelo Farias Lima, Selene Maria Penaforte Silveira, Luciana Miranda Lobo, Nohemy Rezende Ibanez, Maria Luzia Alves Jesuino, Sebastião Teoberto Mourão Landim, Francisco Olavo Colares, Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro e Ana Maria Nogueira Moreira, para **comporem Comissão**, instituída com a finalidade de elaborar orientações sobre procedimentos a serem adotados pelas instituições de Educação Básica vinculadas ao Sistema de Ensino do Estado do Ceará durante o período excepcional da pandemia causada pelo novo coronavírus, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação do Plenário. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 25 de junho de 2020.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **



EMENTA DO PARECER Nº0194/2020

Responde consulta acerca da possibilidade da Escola de Saúde Pública do Estado do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues vir a ser credenciada pelo Sistema Federal de Ensino e esclarece quanto a permanência ou não da referida escola como instituição de Ensino Superior (IES). CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 25 de junho de 2020.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ

PORTARIA Nº040/2020 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ - FUNTELC, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 04472647/2020 do VÍPROC, com fundamento no art. 115 da Lei nº 9.826, de 14/05/1974, de acordo com a Portaria nº 042/2018, publicada no DOE. 13/07/2018, Corrigenda publicada no DOE. de 01/08/2018, **RESOLVE AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR** pelo prazo de 02 (dois) anos, do servidor desta Fundação **FRANCISCO SERGIO PRADO CARVALHO**, Datilógrafo, matrícula nº 000097-1-7, grupo ocupacional ADO-26, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir da 13 de julho de 2020. Registre-se e publique-se. FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ - FUNTELC, em Fortaleza, 26 de junho de 2020.

Ana Cristina Cavalcante Machado
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190033
IG Nº1028973000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 20190033, de interesse da Polícia Civil do Ceará – PCCE, cujo OBJETO é: **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, para atender as necessidades da área de vigilância (serviço de segurança/vigilância, ostensivo, armada, 24 horas ininterruptas, de segunda a domingo). MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 5102020, até o dia 14/07/2020, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de junho de 2020.

Marcos Alexandrino Alves Gondim
PREGOIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190093**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 20190093 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: **Aquisição de energia elétrica convencional para unidades consumidoras da CAGECE no Ambiente de Contratação Livre – ACL**. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 9452019, até o dia 14/07/2020, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de junho de 2020.

Valda Farias Magalhães
PREGOIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200005**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20200005 de interesse da Secretaria da Educação – SEDUC, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Laboratórios Básicos de Física**. MOTIVO: Alteração no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 1432020, até o dia 13/07/2020, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de junho de 2020

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200010
IG Nº1049946000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20200010 de interesse da Secretaria da Educação – SEDUC cujo OBJETO é: **Serviços gráficos para a impressão de apostilas**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 2512020, até o dia 13/07/2020, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de junho de 2020.

Alexandre Fontenele Bizerril
PREGOIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200033**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20200033 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Ferramentas e Equipamentos de Médio Porte**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 5582020, até o dia 13/07/2020, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br Procuradoria Geral do Estado, em Fortaleza, 24 de junho de 2020.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200085**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20200085 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de cartuchos para plotter**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 6742020, até o dia 14/07/2020, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br Procuradoria Geral do Estado, em Fortaleza, 24 de junho de 2020.

Janes Valter Nobre Rabelo
PREGOIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200100**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 20200100, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar(curativos)**. MOTIVO: Alterações no edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 1002020, até o dia 14/07/2020 às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de junho de 2020.

José Célio Bastos de Lima
PREGOIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200416
IG Nº1050540000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20200416 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Aquisição de material de consumo (detergente gelatinoso)**, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 4162020, até o dia 15/07/2020, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de junho de 2020

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200580**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20200580 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Odontológico**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 5802020, até o dia 14/07/2020, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de junho de 2020.

Simone Alencar Rocha
PREGOIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200609**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20200609 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuros e eventuais Serviço de laboratório** para realização de exames histopatológicos, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 6092020, até o dia 13/07/2020 às 09h:00min(Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - Central de Licitações do Estado do Ceará, em Fortaleza, 23 de junho de 2020. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de junho de 2020.

Vinicius Vineimar Rodrigues Ferreira
PREGOIRO

*** **



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200622**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20200622 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar (Colchão Hospitalar e Camara Retratil)**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 6222020, até o dia 14/07/2020, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de junho de 2020.

Raimundo Lima de Souza
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200629
IG Nº1060813000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20200629 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Aquisição de material de Laboratório**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 6292020, até o dia 13/07/2020, às 10h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de junho de 2020.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200654**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20200654 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Reagentes e Insumos de Laboratório** com equipamento em comodato, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 6542020, até o dia 14/07/2020, às 10h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de junho de 2020.

Osiris de Castro Oliveira Filho
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200655**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20200655 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 6552020, até o dia 14/07/2020, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de junho de 2020.

Isabel Maria Silva Braga
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200679
IG Nº1060496000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20200679, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Serviço de realização de sessões de hemodiálise agudas**, no total de 2.400 sessões/ano e sessões de hemodiálise crônica, no total de 1.800 sessões/ano, em pacientes do Hospital Infantil Albert Sabin – HIAS, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 6792020, até o dia 14/07/2020, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de junho de 2020.

Simone Alencar Rocha
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200709**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20200709 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 7092020, até o dia 14/07/2020, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de junho de 2020.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200713**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20200713 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 7132020, até o dia 15/07/2020, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de junho de 2020.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200763**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20200763 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 7632020, até o dia 14/07/2020, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de junho de 2020.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
Nº20200002
IG Nº1062798000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Regime Diferenciado de Contratação - RDC Nº 20200002 de interesse da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, cujo objeto é a **LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DO VEÍCULO LEVE SOBRE TRILHOS (VLT), RAMAL PARANGABA MUCURIBE**, conforme Edital e seus anexos. Endereço, Data e Horário da Sessão: na Central de Licitações, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz, Cep: 60811-520, Fortaleza – Ceará, as 09:30 horas do dia 27 de julho de 2020. FORNECIMENTO DO EDITAL: na Central de Licitações (endereço acima), munido de um CD virgem ou pela Internet no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de junho de 2020.

Exedito Pita Junior
PRESIDENTE DA CEL 01

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20191216**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 12162019, nº no sistema Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é o **Serviço de manutenção preventiva e corretiva, instalação, desinstalação e reinstalação de equipamentos em uso**, com cobertura total de peças para os equipamentos de climatização, tipo janeleiro, mini centrais e centrais de ar-condicionados, instalados no Hospital Infantil Albert Sabin-HIAS e anexos, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de junho de 2020.

Raimundo Lima de Souza
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20191431**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 14312019, nº no sistema Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é o **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar (fita hipoalérgica)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, cumpridas as formalidades legais, as licitantes interessadas foram inabilitadas e/ou desclassificadas, resultando FRACASSADA a licitação. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de junho de 2020.

Raimundo Lima de Souza
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20191655**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 1655/2019 Comprasnet, de interesse da Secretaria da Saúde - SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar (Acessórios para ventilação mecânica)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo



de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de junho de 2020.

José Edson Bezerra
PREGOIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200011**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 275/2020 Comprasnet, de interesse da Secretaria da Administração Penitenciária - SAP, cujo OBJETO é **Serviço de transporte diário e eventual para servidores e colaboradores da Secretaria da Administração Penitenciária**, lotados nas unidades prisionais localizadas na Região Metropolitana de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de junho de 2020.

José Edson Bezerra
PREGOIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2020 0024**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 0440 2020 Comprasnet, de interesse da CAGECE, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de CONEXÕES POLIPROPILENO**, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de junho de 2020.

Vinicius Vineimar Rodrigues Ferreira
PREGOIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200149**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 01492020-Comprasnet, de interesse da CEGAS, cujo OBJETO é **Serviço de prospecção, captação e contratação de usuários dos segmentos residencial, comercial e industrial**, que possam previsão de consumo mensal de até 5.000m³ de Gás Natural, para a Companhia de Gás Natural - CEGAS conforme as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de junho de 2020

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200288**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 2882020 - Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é o **Serviço de manutenção preventiva e corretiva com o fornecimento de todas as peças do equipamento MGIT para o LACEN Fortaleza**, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de Junho de 2020.

Raimundo Daiso Rodrigues Filho
PREGOIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200410**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 04102020 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de junho de 2020.

José Célio Bastos de Lima
PREGOIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200425**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 04252020 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de junho de 2020.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOIRA

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ**

**EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
DIRETOR DO DIA 25 DE JUNHO DE 2020**

EXTRATO DA ATA DA 13 REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DIA 25 DE JUNHO DE 2020. PROCESSOS REGULATÓRIOS: TRANSPORTES: PCTR/CTR/0586/2019: Fretcar. Fiscalização do lote 05. Decisão por acatar a íntegra do voto do relator, determinando a não renovação do contrato. PROCESSOS REGULATÓRIOS: SANEAMENTO BÁSICO: PCSB/CSB/0389/2019: Cagece. Pedido de reconsideração - Auto de Infração – AI/CSB/0135/2019 – SAA e SES de Croatá/CE. Decisão pela negar provimento ao pedido de reconsideração, nos termos do voto do relator. PCSB/CSB/0283/2019: Cagece. Pedido de reconsideração - Auto de Infração – AI/CSB/0070/2019 – SAA e SES de Bela Cruz/CE. Decisão para negar provimento ao pedido de reconsideração, nos termos do voto do relator. PCSB/CSB/0288/2019: Cagece. Pedido de reconsideração - Auto de Infração – AI/CSB/0075/2019 – SAA de Uruburetama/CE. Decisão pelo não conhecimento do pedido de reconsideração, nos termos do voto do relator. PCSB/CSB/0297/2019: Cagece. Pedido de reconsideração - Auto de Infração – AI/CSB/0083/2019 – SAA da localidade de Itapebussu (Maranguape)/CE. Decisão pelo não conhecimento do pedido de reconsideração, nos termos do voto do relator. PCSB/CSB/0300/2019: Cagece. Pedido de reconsideração - Auto de Infração – AI/CSB/0086/2019 – SAA e SES de Alcântaras/CE. Decisão por negar provimento ao pedido de reconsideração, nos termos do voto do relator. PCSB/CSB/0336/2019: Cagece. Pedido de reconsideração - Auto de Infração – AI/CSB/0105/2019 – SAA de Umirim (sede) e localidades de Caxitoré e São Joaquim/CE. Decisão pelo não conhecimento do pedido de reconsideração, nos termos do voto do relator. PCSB/CSB/0340/2019: Cagece. Pedido de reconsideração - Auto de Infração – AI/CSB/0109/2019 – SAA de Poço Doce (Paracuru)/CE. Decisão pelo não conhecimento do pedido de reconsideração, nos termos do voto do relator. PCSB/CSB/0362/2019: Cagece. Pedido de reconsideração - Auto de Infração – AI/CSB/0117/2019 – SAA da localidade de Sapupara (Maranguape)/CE. Decisão pelo não conhecimento do pedido de reconsideração, nos termos do voto do relator. PCSB/CSB/0364/2019: Cagece. Pedido de reconsideração - Auto de Infração – AI/CSB/0119/2019 – SAA e SES de Pacoti/CE. Decisão pelo não conhecimento do pedido de reconsideração, nos termos do voto do relator. PCSB/CSB/0367/2019: Cagece. Pedido de reconsideração - Auto de Infração – AI/CSB/0122/2019 – SAA e SES de Poranga/CE. Decisão pelo não conhecimento do pedido de reconsideração, nos termos do voto do relator. PCSB/CSB/0275/2019: Cagece. Pedido de reconsideração - Auto de Infração – AI/CSB/0063/2019 – SAA e SES da localidade de Deserto (Itapipoca)/CE. Decisão por negar provimento ao pedido de reconsideração, nos termos do voto do relator. PCSB/CSB/0284/2019: Cagece. Pedido de reconsideração - Auto de Infração – AI/CSB/0071/2019 – SAA e SES de Bela Cruz/CE. Decisão por negar provimento ao pedido de reconsideração, nos termos do voto do relator. PCSB/CSB/0305/2019: Cagece. Pedido de reconsideração - Auto de Infração – AI/CSB/0091/2019 – SAA de Santana do Acaraú/CE. Decisão pelo não conhecimento do recurso, nos termos do voto do relator. PCSB/CSB/0354/2019: Cagece. Pedido de reconsideração - Auto de Infração – AI/CSB/0115/2019 – SAA de Tejuçuoca/CE. Decisão por negar provimento ao pedido de reconsideração, nos termos do voto do relator. PCSB/CSB/0381/2019: Cagece. Pedido de reconsideração - Auto de Infração – AI/CSB/0127/2019 – SAA e SES de Pecém (São Gonçalo do Amarante)/CE. Decisão por negar provimento ao pedido de reconsideração, nos termos do voto do relator. OUTROS ASSUNTOS: PVIR/PRT/0085/2020: Decisão pela aprovação da minuta de resolução apresentada pela Assessoria do Conselho Diretor e pela Procuradoria Jurídica visando a prorrogação da validade das Carteiras de Identidade Estudantil emitidas em 2019 até 31 de agosto de 2020. O Conselho Diretor, por unanimidade, decidiu nomear o servidor Alisson José Maia Melo para o cargo de coordenador de Planejamento e Informação Regulatória a partir de 26 de junho de 2020. A íntegra desta ata de reunião extraordinária consta disponível em <https://www.arce.ce.gov.br/download/atas>. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de junho de 2020.

Danielle Silva Pinto

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

*** **

RESOLUÇÃO Nº268/2020.

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO
PRAZO DE VALIDADE DAS CARTEIRAS
ESTUDANTIS NO TRANSPORTE
RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE
PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ.**

O CONSELHO DIRETOR DA AGENCIA REGULADORA DO CEARÁ – ARCE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 7º, inciso I, o artigo 8º, inciso XV, e o artigo 11 da Lei nº 12.786, de 30 de dezembro de 1997, e o artigo 46, inciso I, alínea h, da Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, CONSIDERANDO o Decreto nº 30.920, de 24 de maio de 2012, que regulamenta a Lei nº 13.706, de 01 de dezembro de 2005, bem como as deliberações da Comissão de Credenciamento Permanente – CCP, CONSIDERANDO a situação atípica vivida pelo Estado do Ceará, por conta da pandemia do COVID-19, com deflagração de situação de emergência pelo Decreto nº 33.510, de 16 de março de 2020, e da imposição de medidas de suspensão de funcionamento de atividades, inclusive do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, e CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Conselho Diretor da ARCE no dia 25 de junho de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, para fins de utilização dos serviços de transporte intermunicipal, a validade das Carteiras de Identidade Estudantil emitidas em 2019 até 31 de agosto de 2020.



Art. 2º As concessionárias e permissionárias integrantes do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Ceará não poderão recusar o direito ao abatimento de 50% da tarifa para os estudantes que apresentarem as Carteiras de Identidade Estudantil emitidas em 2019 durante o período definido nesta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
AGÊNCIA REGULADORA DO CEARÁ, Fortaleza-CE, aos 25 de junho de 2020.

Hélio Winston Barreto Leitão
PRESIDENTE
Jardson Saraiva Cruz
CONSELHEIRO
Fernando Alfredo Rabello Franco
CONSELHEIRO
João Gabriel Laprovitera Rocha
CONSELHEIRO
Matheus Teodoro Ramsey Santos
CONSELHEIRO
Renata de Pontes Vieira
DIRETORA EXECUTIVA
Marcelo Capistrano Cavalcante
PROCURADOR-CHEFE

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº061/2020 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de julho / 2020. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de junho de 2020.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº061/2020, DE 19 DE JUNHO DE 2020

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Ana Luiza da Cunha Menezes Almeida	Assessor Técnico	3001111-2	R\$15,00	23dias	RS345,00
Ana Luiza Gabriel da Cunha Arrais	Assessor Técnico	3001161-9	R\$15,00	23dias	RS345,00
Antonia Georgia Peixoto de Oliveira	Assistente Técnico	3001171-6	R\$15,00	23dias	RS345,00
Antonia Zeneide Nascimento de Araújo	Orientador de Célula	3000891-X	R\$15,00	23dias	RS345,00
Antonio Italo MendonçaBezerra	Assessor Técnico	3000941-X	R\$15,00	23dias	RS345,00
Caroline Bastos Gabriel	Orientador de Célula	3001141-4	R\$15,00	23dias	RS345,00
Christine Leite Mamede	Assessor Técnico	3001161-9	R\$15,00	23dias	RS345,00
Cintia Maria Mota de Melo	Articulador	3001271-2	R\$15,00	23dias	RS345,00
Felipe Rios Rodrigues	Articulador	3001277-1	R\$15,00	23dias	RS345,00
Flavia Salcedo Coutinho	Coordenador	3001051-5	R\$15,00	23dias	RS345,00
Gessica Pereira Saraiva	Articulador	3001121-X	R\$15,00	23dias	RS345,00
Icaro Celcius Sousa	Orientador de Célula	3001251-8	R\$15,00	23dias	RS345,00
Janaina Silva de Sousa	Orientador de Célula	3001275-5	R\$15,00	23dias	RS345,00
Jean Lopes dos Santos	Articulador	3001191-0	R\$15,00	23dias	RS345,00
João Henrique Soares Fernandes	Assistente Técnico	3001211-9	R\$15,00	23dias	RS345,00
Monica Ximenes Sobreira	Orientador de Célula	3001247-7	R\$15,00	23dias	RS345,00
Maria Thais Pinheiro Holanda	Orientador de Célula	3001131-7	R\$15,00	23dias	RS345,00
Natalia Rocha de Sousa	Orientador de Célula	3001241-0	R\$15,00	23dias	RS345,00
Paula Andreza Bezerra Lima	Assistente Técnico	3001221-6	R\$15,00	23dias	RS345,00
Sérgio Brígido de Moura	Assessor Técnico	3001061-2	R\$15,00	23dias	RS345,00
Sinara Costa Barbosa	Articulador	3001276-3	R\$15,00	23dias	RS345,00
Wilma Tavares Barreto Colasso	Articulador	3001231-3	R\$15,00	23dias	RS345,00
Jonathan Duarte Lopes	Assessor Técnico	30009819	R\$15,00	23dias	RS345,00

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº288/2020.

PRORROGA AS MEDIDAS DE SEGURANÇA ADOTADAS NAS UNIDADES PENITENCIÁRIAS DO CEARÁ PARA PREVENÇÃO E COMBATE DE POSSÍVEIS CASOS DO NOVO CORONAVÍRUS.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 93, III da Constituição do Estado, e, CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº33.510, de 16 de março de 2020, que decretou situação de emergência em saúde no Estado, listando diversas medidas restritivas de enfrentamento da disseminação do novo coronavírus; CONSIDERANDO que, seguindo recomendações da comunidade médica e científica nacional e internacional, essas medidas foram ampliadas em todo o Estado através do Decreto nº33.519, de 19 de março de 2020, como forma de promover o isolamento social da população neste período de combate à pandemia e, assim, conter o seu rápido avanço no território cearense, preservando a capacidade de atendimento da rede de saúde estadual, pública e privada; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº33.530, de 28 de março de 2020, que, dando continuidade à necessária política de enfrentamento da doença, prorrogou as medidas restritivas de funcionamento ao comércio e à indústria previstas no Decreto nº33.519, de 19 de março de 2020; CONSIDERANDO que a Assembleia Legislativa do Ceará, por meio do Decreto Legislativo nº543, de 03 de março de 2020, reconheceu, nos termos do art. 65, da Lei Complementar Federal nº101, de 2000, estado de calamidade pública no Estado do Ceará, por conta da pandemia do novo coronavírus; CONSIDERANDO que, no estágio atual, estamos vivendo um momento decisivo de combate ao coronavírus, em que a doença vem avançando em todo o Estado e preocupando as autoridades públicas envolvidas no combate à pandemia quanto à manutenção da capacidade de atendimento das unidades de saúde; CONSIDERANDO que, caso se deixe de dar continuidade às providências que, desde o início da pandemia, vem adotando o governo no compromisso de conter o avanço da infecção, um verdadeiro colapso poderá ser gerado no sistema de saúde público e privado de todo o Estado, a exemplo do que já vem acontecendo em alguns países, em especial em relação àqueles onde a política do isolamento social foi retardada como postura pública de enfrentamento da pandemia; CONSIDERANDO que, para evitar esse cenário, a única alternativa que resta a todos aqueles que estão verdadeiramente comprometidos no sério combate à doença é, segundo reiteradas recomendações médicas e científicas, manter o isolamento social da população para, só assim, garantir a operação eficiente da rede de saúde no tratamento dos pacientes contaminados; CONSIDERANDO que a forma menos traumática de superação deste momento delicado para a população exige, como nunca, a compreensão de toda a sociedade quanto à gravidade da situação vivenciada e à necessidade da adoção de medidas restritivas para conter a disseminação da doença; CONSIDERANDO que, na atual fase de enfrentamento da pandemia, a união e o esforço de todos, não só do Poder Público, são imprescindíveis ao êxito esperado de preservar ao máximo a vida da população neste período de crise; CONSIDERANDO que o governo, durante todo esse processo de dificuldade na saúde, está ciente dos impactos negativos gerados pela pandemia na economia e, sobretudo, na população cearense socialmente mais vulnerável, razão pela qual, nos últimos dias, vem adotando uma série de medidas e ações nessas áreas, já amplamente divulgadas na imprensa, no intuito de garantir a todos um maior conforto e segurança para a superação desse momento difícil; CONSIDERANDO a necessidade de preservar, no período de emergência em saúde, a continuidade à população de serviços essenciais, dirimindo dúvidas que, porventura, possam existir quanto ao alcance das medidas restritivas até então praticadas; CONSIDERANDO a importância de regular o funcionamento administrativo neste período de enfrentamento da pandemia, evitando qualquer descontinuidade à prestação de serviços públicos imprescindíveis à sociedade cearense; CONSIDERANDO a Portaria nº 235/2020, de 15 de maio de 2020, que dispõe sobre as medidas de segurança a serem adotadas nas unidades penitenciárias do Estado do Ceará para prevenção e combate de possíveis casos de novo coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO a Portaria nº 243/2020, 29 de maio de 2020, que prorroga as medidas de segurança a serem adotadas nas unidades penitenciárias do Estado do Ceará para



prevenção e combate de possíveis casos de novo coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 33.532, de 30 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas adotadas pelo Estado do Ceará para contenção do avanço do novo coronavírus, e dá outras providências; CONSIDERANDO o Decreto nº 33.637, de 27 de junho de 2020, que prorroga o isolamento social no Estado do Ceará, renova a política de regionalização das medidas de isolamento social, e dá outras providências.; RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo de suspensão previsto no art. 1º, da Portaria nº235/2020, de 15 de maio de 2020, publicada no DOE de 19 de maio de 2020, bem como, todos os seus efeitos.

Art.2º. O agendamento jurídico para realização de atendimento pelos advogados nas Unidades Penitenciárias será através do Sistema de Agendamentos Jurídicos disponível no endereço eletrônico desta Secretaria, qual seja www.advagendamento.sap.ce.gov.br

Parágrafo único. O acesso dos advogados às Unidades Prisionais, para assistência jurídica aos internos, permanecerá nos moldes do art.2º, da Portaria nº235/2020 respeitando o limite de 10 minutos.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura. Revogam-se as disposições em contrário.
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de junho de 2020.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DAS CIDADES

EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº040/CIDADES/2016

ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 040/CIDADES/2016 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE ACARAU. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 02352814/2020, com fundamento na Lei Complementar nº 119, de 28 de novembro de 2012 e suas alterações c/c os artigos 45, 46, 48 e 50, todos do Decreto Estadual nº 31.406, de 29 de janeiro de 2014, sob amparo do art. 125 do Decreto nº 32.811, de 28 de setembro de 2018 e suas alterações. OBJETO: O prazo de vigência do presente Termo de Ajuste fica **prorrogado**, por mais 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura deste Termo Aditivo. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Ajuste Original, não alteradas por este Termo. DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2020. SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO - PGI e Alexandre Ferreira Gomes da Silveira, PREFEITO DE ACARAU. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 17 de junho de 2020.

Robério Xavier Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no art. 43, VI da Lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores, e conforme o que consta no processo VIPROC nº08752391/2019, havendo interesse na contratação que deu ensejo à instauração do referido processo, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório no Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC Presencial nº 20190008/CIDADES, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a execução das obras de Sistema Integrado de Abastecimento de Água de Cipó – Mauriti – CE, com fornecimento de materiais e equipamentos, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Edital e anexos que o integram, e **ADJUDICAR** o objeto em favor da licitante vencedora, o **CONSÓRCIO ARCANJO CONSTRUÇÕES LTDA E ESTRUTURAL ENGENHARIA EIRELI**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 20.997.758/0001-53, com o valor global de R\$ 4.364.521,04 (quatro milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e vinte e um reais e quatro centavos). Sigam-se os ulteriores termos. Carlos Edilson Araújo, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Secretaria das Cidades. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 23 de junho de 2020.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE **Torna público que requereu** da Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE a **Licença de Instalação referente a construção do ENTR. BR-222 (IRAUCUBA) - MISSI – BROTAS** no município de Miraima, com extensão de 25,50Km. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 25 de junho de 2020.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº06/2020

CONVENIENTES: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada mediante a Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, alterada pela Lei nº 16.953, de 01 de agosto de 2019, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.861-211, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO e **MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ - CE** inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.462.497/0001-13, com sede na Rua Praça Clóvis Belilaqua, Solar da Marcela, CEP: 62.300-000, Viçosa do Ceará - Ce, representado neste ato por seu prefeito Sr. JOSÉ FIRMINO DE ARRUDA. OBJETO: Constitui objeto à **aquisição de insumos asfálticos** para obras de pavimentação asfáltica no município de Viçosa do Ceará – Ce, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, na Lei Estadual nº 16.613, de 18/07/2018, bem como em outros instrumentos legais pertinentes FORO: Fortaleza-CE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento VALOR GLOBAL: R\$ 1.051.304,65 VALOR: (um milhão, cinquenta e um mil, trezentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos do CONCEDENTE: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) à conta de dotação aprovada pela Lei Estadual nº 16.795, de 27 de dezembro de 2018, com a seguinte classificação funcional: 4300007.26.782.342.10135 – Construção/Restauração de Rodovias Municipais: Elemento de Despesa: 444042 – Convênios, Acordos e Ajustes; Região: 08 – Serra da Ibiapaba; Fonte: 00 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual. Recursos do CONVENIENTE: R\$ 51.304,65 (cinquenta e um mil, trezentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros DATA DA ASSINATURA: 18/06/2020 SIGNATÁRIOS : FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - Superintendente da SOP e JOSÉ FIRMINO DE ARRUDA - Prefeito do Município de Viçosa do Ceará

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº87/2020 PROCESSO NÚMERO 09640651/2019

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de Cartuchos para Plotter** para atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar os itens da referida Ata. VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro. DATA DA ASSINATURA: 22/05/2020. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20190225CAGECE, nos termos do Decreto Estadual nº 32.824 de 11/10/2018, publicado no DOE de 11/10/2018, na Lei Federal nº 13.303 de 30.6.2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 87/2020, V. C. **DA ROCHA DISTRIBUIDORA – ME** (CNPJ: 05.808.979/0001-42) - item 06 com o valor unitário de R\$ 235,00 a quantidade de 40 unidades; item 07 com o valor unitário de R\$ 235,00 a quantidade de 40 unidades; item 09 com o valor unitário de R\$ 288,00 a quantidade de 40 unidades; item 10 com o valor unitário de R\$ 288,00 a quantidade de 40 unidades e item 11 com o valor unitário de R\$ 288,00 a quantidade de 40 unidades. SIGNATÁRIOS: José Fernandes da Silva Filho, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisângelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Francied Assis de M. Ciriaco, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece e Vanessa Correa da Rocha, Diretora da Empresa V. C. da Rocha Distribuidora – Me. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza/Ce, 25 de junho de 2020.

Neurisângelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº96/2020
PROCESSO NÚMERO 10438810/2019**

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de Frascos Diversos** para atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar os itens da referida Ata. VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro. DATA DA ASSINATURA: 04/06/2020. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20200063, nos termos do Decreto Estadual nº 32.824 de 11/10/2018, publicado no DOE de 11/10/2018, na Lei Federal nº13.303 de 30.6.2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 96/2020, **QUALY COMERCIAL EIRELI** (CNPJ: 11.301.724/0001-91)- GRUPOS 1 e 2 - itens 01 e 06, com o valor unitário de R\$ 23,00 a quantidade de 1.300 unidades; itens 02 e 07, com o valor unitário de R\$ 92,00 a quantidade de 900 unidades; itens 03 e 08, com o valor unitário de R\$ 14,00 a quantidade de 1.000 unidades; itens 04 e 09, com o valor unitário de R\$ 52,88 a quantidade de 200 unidades; itens 05 e 10, com o valor unitário de R\$ 16,50 a quantidade de 200 unidades-GRUPOS 3 e 4- itens 11 e 18, com o valor unitário de R\$ 19,90 a quantidade de 1.200 unidades; itens 12 e 19, com o valor unitário de R\$ 26,80 a quantidade de 1.600 unidades; itens 13 e 20, com o valor unitário de R\$ 37,76 a quantidade de 500 unidades; itens 14 e 21, com o valor unitário de R\$ 83,33 a quantidade de 15 unidades; itens 15 e 22, com o valor unitário de R\$ 4,80 a quantidade de 500 unidades; itens 16 e 23, com o valor unitário de R\$ 4,46 a quantidade de 300 unidades; itens 17 e 24, com o valor unitário de R\$ 38,00 a quantidade de 20 unidades-GRUPOS 5 e 6- itens 25 e 32, com o valor unitário de R\$ 28,00 a quantidade de 180 unidades; itens 26 e 33, com o valor unitário de R\$ 15,00 a quantidade de 1.400 unidades; itens 27 e 34, com o valor unitário de R\$ 10,00 a quantidade de 400 unidades; itens 28 e 35, com o valor unitário de R\$ 12,00 a quantidade de 2.500 unidades; itens 29 e 36, com o valor unitário de R\$ 9,50 a quantidade de 1.600 unidades; itens 30 e 37, com o valor unitário de R\$ 13,76 a quantidade de 40 unidades; itens 31 e 38, com o valor unitário de R\$ 5,86 a quantidade de 1.000 unidades; item 39, com o valor unitário de R\$ 1.094,48 a quantidade de 40 unidades e item 40, com o valor unitário de R\$ 2,00 a quantidade de 500 unidades. SIGNATÁRIOS: José Fernandes da Silva Filho, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisângelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Francied Assis de M. Ciriaco, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Serviços Compartilhados da Cagece e Valdemir Ferreira Barbosa, Diretor da Empresa Qualy Comercial Eireli. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza/Ce, 23 de junho de 2020.

Neurisângelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº102/2020
PROCESSO NÚMERO 05588663/2019**

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de Conjuntos Motobomba** Submersíveis para atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar os itens da referida Ata. VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro. DATA DA ASSINATURA: 12/06/2020. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20200031, nos termos do Decreto Estadual nº 32.824 de 11/10/2018, publicado no DOE de 11/10/2018, na Lei Federal nº 13.303 de 30.6.2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 102/2020, **BH2O BOMBAS E SERVIÇOS COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA** (CNPJ: 29.513.460/0001-03) - GRUPOS 7 e 8 - itens 29 e 31 com o valor unitário de R\$ 22.333,33 a quantidade de 12 unidades; itens 30 e 32 com o valor unitário de R\$ 31.666,66 a quantidade de 12 unidades - GRUPO 10 - item 40 com o valor unitário de R\$ 22.031,65 a quantidade de 3 unidades; item 41 com o valor unitário de R\$ 22.213,33 a quantidade de 3 unidades; item 42 com o valor unitário de R\$ 22.383,33 a quantidade de 3 unidades; item 43 com o valor unitário de R\$ 60.240,00 a quantidade de 2 unidades; item 44 com o valor unitário de R\$ 70.125,00 a quantidade de 3 unidades; item 45 com o valor unitário de R\$ 59.950,00 a quantidade de 3 unidades; item 46 com o valor unitário de R\$ 59.570,00 a quantidade de 2 unidades. SIGNATÁRIOS: José Fernandes da Silva Filho, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisângelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Francied Assis de M. Ciriaco, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Serviços Compartilhados da Cagece e Rodrigo Junio Nogueira, Diretor da Empresa Bh2o Bombas e Serviços Com. e Representações Ltda. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza/Ce, 25 de junho de 2020.

Neurisângelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 69/2020**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE CONTRATADA: **VANGUARDEIRO GESTÃO CULTURAL E DE PROJETOS LTDA**. OBJETO: **Contratação de serviço de consultoria para Elaboração de Edital**, conforme modalidade prevista na Política de Patrocínio da Cagece. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/16 c/c art. 154, Inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece - Processo nº 0819.000043/2019-36-Cagece - Contrato nº 69/2020-DJU-Cagece FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) pagos em serviços efetivamente executados DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios. DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2020 SIGNATÁRIOS: Neurisângelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Dario Sidrim Perini, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Luis Carlos Sabadia, Representante da Contratada.

Neurisângelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA Nº 071/2020 O SECRETÁRIO DE CULTURA DA SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 33.510, de 16 de março de 2020, que estabelece situação de emergência em saúde e dispõe sobre medidas de enfrentamento e contenção da infecção humana pelo novo Coronavírus, e o Decreto nº 33.519, de 19 de março de 2020, que intensifica as medidas para enfrentamento da infecção humana pelo novo Coronavírus, bem como suas alterações e prorrogações posteriores; CONSIDERANDO a Portaria nº 48/2020, publicada no Diário Oficial do Estado de 07 de abril de 2020, que institui o regime de teletrabalho emergencial para os servidores e colaboradores da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará; CONSIDERANDO o Art. 16 da Lei nº 17.194, de 27 de março de 2020, que dispõe sobre o procedimento excepcional de contratação pública no período de emergência estadual em Saúde; RESOLVE: **Prorrogar**, de ofício, por meio da presente Portaria, a vigência do **Contrato nº 016/2020**, celebrado entre a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará - SECULT e **RAQUEL MICAS SOARES**, no âmbito do processo administrativo nº 10863030/2019, ficando prorrogada a vigência pelo prazo de mais 30 (trinta) dias contados a partir de 27 de junho de 2020, passando a nova data final de vigência para o dia 27 de julho de 2020, devendo o aditivo correspondente ser formalizado logo que possível a prática do ato sem prejuízo à segurança dos agentes envolvidos. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SECULT, em Fortaleza, aos 26 de junho de 2020.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

**EDITAL - I PRÊMIO EXPRESSÕES CULTURAIS AFRO-BRASILEIRAS DO CEARÁ
RESULTADO FINAL – DIVULGADO EM 26/06/2020**

CATEGORIA - COLETIVOS CULTURAIS NEGROS						
Nº	INSCRIÇÃO	PROPONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA	RESULTADO
1	ON-2048850910	ANTONIO MÁRCIO DOS SANTOS GADELHA	MARACATU VOZES DA ÁFRICA - 40 ANOS DE AFROCEARENIDADE	FORTALEZA	59.93	PREMIADO
2	ON-856658991	ALINE DA SILVA RODRIGUES	NAÇÃO IRACEMA: MOBILIDADE DO MOVIMENTO NEGRO NO CEARÁ	FORTALEZA	59.86	PREMIADO
3	ON-833795190	ALDEIAS	ALDEIAS - ZABUMBAR	CRATO	59.73	PREMIADO
4	ON-1154675731	ROBÉRIO BATISTA DE QUEIROZ	EU, VOCÊ, A ESCOLA E A CAPOEIRA (EVEC): TRAJETÓRIA CULTURAL, EDUCACIONAL, SOCIAL E POLÍTICA NO ESTADO DO CEARÁ.	FORTALEZA	59.70	PREMIADO
5	ON-925226848	JOSÉ JONES CRUZ SOUSA	PROJETO MANDINGA NA RIBEIRA	GROAÍRAS	59.53	PREMIADO
6	ON-1853545836	ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA NÓIS DE TEATRO	NÓIS DE TEATRO 18 ANOS	FORTALEZA	59.46	PREMIADO
7	ON-613346326	ANA KASSIA SILVA DE OLIVEIRA	BATUQUE DE MULHER	FORTALEZA	59.46	PREMIADO
8	ON-628543897	INGRID RABELO FREITAS	PERCUSSÃO: ENCONTROS AFROSONOROS	FORTALEZA	59.43	PREMIADO
9	ON-1197970320	HERBESON SALES CASSIANO	MARACATU NAÇÃO PINDOBA – AFRICANIDADE, HERANÇA E LIBERDADE DE EXPRESSÃO DO POVO NEGRO	PINDORETAMA	59.13	PREMIADO



CATEGORIA - COLETIVOS CULTURAIS NEGROS						
Nº	INSCRIÇÃO	PROponente	Projeto	Município	Nota	Resultado
10	ON-1102483306	JOSÉ RAYMUNDO PINTO COSTA FILHO	NEGRITUDE SERTANEJA	MILHÃ	59.06	PREMIADO
11	ON-1555220540	UNIÃO ESPÍRITA CEARENSE DE UMBANDA	UECUM 53 ANOS DE AMOR AO SAGRADO	FORTALEZA	59.06	PREMIADO
12	ON-499568006	UNIÃO DO POVO DE SANTA EDWIGES	ARTE DE AMAR - DIVERSIDADE NEGRA NA PERIFERIA GERANDO REDES	FORTALEZA	58.83	PREMIADO
13	ON-2003826813	FRANCISCA EDNA DA SILVA	BORDANDO RESISTÊNCIA	HORIZONTE	58.80	PREMIADO
14	ON-1178704187	MARCOS AURÉLIO MONTEIRO DA SILVA	TENDA DAS SETE LUZES - UM TERREIRO DE OGUM	CRATO	58.73	PREMIADO
15	ON-919848146	CICERO FABIO DE ARAUJO	GRUPO AFOXÉ - FILHOS DE MÃE TÊTA	JUAZEIRO DO NORTE	58.68	PREMIADO
16	ON-1304922170	RODRIGO DOS SANTOS FERREIRA	URUCAIA ITINERANTE	FORTALEZA	58.60	FINALISTA
17	ON-2132727069	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO SÍTIO BELO HORIZONTE	MARACATU UINU ERE FORTALECENDO NOSSA ANCESTRALIDADE	CRATO	57.96	FINALISTA
18	ON-952822798	BRUNO ALEXANDRO DE SOUSA INÁCIO	XANGÔ- A JUSTIÇA QUE NÃO É VINGANÇA	FORTALEZA	57.90	FINALISTA
19	ON-24936690	PATRICIA PEREIRA DE MATOS	ADJOKÊ CANTOS E ENCANTOS NA EDUCAÇÃO E NA CULTURA	FORTALEZA	57.86	FINALISTA
20	ON-2136184676	GEILDO RAMOS COSTA	CAPOEIRA BRASIL - A FORÇA QUE VEM DE NÓS É LIBERDADE - 20 ANOS	PINDORETAMA	57.77	FINALISTA
21	ON-1624374330	LUCAS VIDAL SILVA MORAES	NA QUEBRADA DO COCO	FORTALEZA	57.73	FINALISTA
22	ON-1250609545	FRANCISCA ANTÔNIA FERREIRA PINHEIRO SOUSA	FEIRA NEGRA FORTALEZA	FORTALEZA	57.53	FINALISTA
23	ON-877042873	DEYSE MARA MIRANDA DE OLIVEIRA	TAMBORES DE SAFO	FORTALEZA	57.53	FINALISTA
24	ON-1481372337	FRANCISCO GILBERTO DA SILVA	TERREIRO CULTURAL ARTE E TRADIÇÃO	BARBALHA	57.46	FINALISTA
25	ON-367827460	ASSOCIAÇÃO CULTURAL AFRO-BRASILEIRA BLOCO AFOXÉ CAMUTUE ALAXE	AFOXÉ ACABACA : VALORIZAÇÃO DA MANIFESTAÇÃO AFRO-BRASILEIRA EM FORTALEZA.	FORTALEZA	57.33	FINALISTA
26	ON-1351479021	MARIA JANAINA SEVERO DA SILVA	MARACATU NAÇÃO BAOBAB	FORTALEZA	57.10	FINALISTA
27	ON-1962316896	LUCIANO HEBERT DE LIMA SILVA	VIVA CAPOEIRA VIVA	FORTALEZA	56.71	FINALISTA
28	ON-1122470521	ASSOCIAÇÃO NOSSA CASA MÃE AFRICA ESTUDOS E COMUNICAÇÕES	ASSOCIAÇÃO NOSSA CASA MÃE ÁFRICA ESTUDOS E COMUNICAÇÃO	FORTALEZA	56.65	FINALISTA
29	ON-1613883883	FRANCISCO RUBENS LOPES DOS SANTOS	DANÇAS AFRICANAS ANCESTRAIS NO NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO BRASILEIROS E INDÍGENAS - NEABI	FORTALEZA	56.60	FINALISTA
30	ON-1115597759	VALERIA GERCINA DAS NEVES CARVALHO	TERREIRO DAS PRETAS: KIZOMBAS CULTURAIS	CRATO	56.46	FINALISTA
31	ON-1061352048	JOHN WESLEY DE OLIVEIRA MONTEIRO	"OMBELA"	BATURITÉ	56.33	FINALISTA
32	ON-482393488	FRANCISCO ORISMIDIO DUARTE DA SILVA	INTERCÂMBIO CULTURAL ARTE E TRADIÇÃO E TERREIRO CAPOEIRA	CRATO	56.33	FINALISTA
33	ON-74946343	COMUNIDADE ZAÍLA LAVOR	GRUPO DE CAPOEIRA CULTURA E AXÉ	JUAZEIRO DO NORTE	56.33	FINALISTA
34	ON-1084074089	ASSOCIAÇÃO VIVER CAPOEIRA	HOMENAGEM AO DIA DO CAPOEIRISTA.	FORTALEZA	56.30	FINALISTA
35	ON-1498777604	ANTONIO LUIZ DÁRIO BEZERRA	RODAS DE AXÉ E SARAVÁ: CULTURA E DIVERSIDADE NOS TERREIROS	FORTALEZA	56.23	FINALISTA
36	ON-589681064	ARMANDO TEIXEIRA LEÃO	CAPOEIRA ANGOLA NAS COMUNIDADES	FORTALEZA	56.23	FINALISTA
37	ON-1174768282	GLEDSON BEZERRA MAGALHÃES	ANGOLA GRAVIOLA	FORTALEZA	56.18	FINALISTA
38	ON-1588376909	MURILLO SALES DA SILVA	CAPOEIRA, O JOGO DA MEMÓRIA EM MOVIMENTO	CAUCAIA	56.13	FINALISTA
39	ON-1385285034	WELLINGTON FERREIRA CARMO	KIZOMBA A FESTA DAS RAÇAS	FORTALEZA	56.00	FINALISTA
40	ON-1463470863	LUCAS VINÍCIUS DA SILVA LIMEIRA	AJEUM DE OYÁ	FORTALEZA	55.80	FINALISTA
41	ON-294640321	RENATH ARAÚJO SANTOS	PASSO A PASSO NA CAPOEIRA	FORTALEZA	55.70	FINALISTA
42	ON-1480301922	PATRICIA MARIA APOLÔNIO DE OLIVEIRA	MULHERES NEGRAS NA CONSTRUÇÃO DA CULTURA NO CEARÁ: A SEXTA PRETA COMO FORTALECIMENTO DE NOSSOS PASSOS.	FORTALEZA	55.46	FINALISTA
43	ON-2079891862	ASSOCIAÇÃO ALAGBA	GRUPO DE ESTUDO E PESQUISA EM CULTURA AFRO-BRASILEIRA ALAGBA	FORTALEZA	55.44	FINALISTA
44	ON-1640799598	JOHN WILSON MARTINS	KUBATA ESCOLA COMUNITARIA DE ARTE E CULTURA NEGRA	FORTALEZA	54.96	FINALISTA
45	ON-1160299951	ROBERTA ELIANE GADELHA ALEIXO	FLORES DE DANDARA 2020	FORTALEZA	54.86	FINALISTA
46	ON-748466466	VERA REGINA RODRIGUES DA SILVA	MULHERES NEGRAS RESISTEM; PROCESSO FORMATIVO TEÓRICO-POLÍTICO PARA MULHERES NEGRAS	FORTALEZA	54.80	FINALISTA
47	ON-1423082899	PATRICIA SOUSA EVANGELISTA	BALAIÓ DA PRETA - AO SOM DO TAMBOR	SOBRAL	54.27	FINALISTA
48	ON-1473565442	ELEN BEATRIZ GOMES DE ANDRADE	COJUNE - COLETIVO DA JUVENTUDE NEGRA DO SERTÃO CENTRAL	QUIXERAMOBIM	54.26	FINALISTA
49	ON-77171290	JOSE EVERARDO ESTEVÃO GOMES	GRUPO CAPOEIRA DRAGÃO DO MAR	FORTALEZA	54.24	FINALISTA
50	ON-364629560	JOSE ALEXANDRE DA SILVA LIMA	AFOXÉ OMORISÁ ODÉ	FORTALEZA	53.83	FINALISTA
51	ON-395692904	FRANCISCA AMANDA PENHA DE ARAUJO	GRUPO DE CAPOEIRA CONSCIÊNCIA NEGRA - ENTRE VEREDAS E CAMINHOS A RESISTÊNCIA ECOOU	FORTALEZA	53.30	FINALISTA
52	ON-1910627295	CRISTINA NASCIMENTO DE SOUSA	CRUART	FORTALEZA	51.66	FINALISTA
53	ON-285654696	CARAVANA CULTURAL "SONS DO BRASIL"	CARAVANA CULTURAL - SONS DO BRASIL	FORTALEZA	51.23	FINALISTA
54	ON-1066989165	EDUARDO SANTOS ALCANTARA	XIII CEARÁ FEST CAPOEIRA	FORTALEZA	50.80	FINALISTA
55	ON-2071439593	JOSÉ OLÍMPIO FERREIRA NETO	A CAPOEIRA NA ESCOLA	FORTALEZA	50.66	FINALISTA
56	ON-2074726611	FRANCISCA VIVIANE LIMA DIAS	PROJETO NEGRAS RAIZES	FORTALEZA	49.83	FINALISTA
57	ON-788646772	CLAUDIA REGINA TEIXEIRA DE MORAIS	LIVRO : MESTRAS DE CAPOEIRA DO CEARÁ	FORTALEZA	49.56	FINALISTA
58	ON-121276343	JOSÉ OTÁVIO ALEIXO BESERRA	CAPOEIRA NA ESCOLA (UV1)	FORTALEZA	48.90	FINALISTA
59	ON-562560908	ASCOPAN- ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS MORADORES DO PARQUE NAZARÉ	PROJETO UBUNTU, SOMOS TODOS NÓS AFROPERIFÉRICO - AFRO FASHION	FORTALEZA	47.76	FINALISTA
60	ON-807789257	RECANTO DA CIGANA	IJÓ ALAGBARA, A DANÇA FORTE	CAUCAIA	40.66	FINALISTA
61	ON-1066705050	GILMÁ PEREIRA LIMA	ESCOLA JOÃO ARRUDA DE CULTURA POPULAR	FORTALEZA	40.20	FINALISTA



CATEGORIA - COMUNIDADES QUILOMBOLAS						
Nº	INSCRIÇÃO	PROponente	Projeto	Município	Nota	Resultado
1	ON-1038326290	QUILOMBO DO CUMBE: ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DO CUMBE/ARACATI - CE	FESTA DO MANGUE DO CUMBE	ARACATI	59.00	PREMIADO
2	ON-1424545964	ANTONIA ALZENIR DA SILVA FERREIRA	SEMANA DA CONSCIÊNCIA NEGRA: NOSSA HISTÓRIA, NOSSA RESISTÊNCIA.	QUIXADÁ	55.73	PREMIADO
3	ON-130264134	ARQUA	PRÁTICAS CULTURAIS AFRO-BRASILEIRAS NO QUILOMBO DE ALTO ALEGRE	HORIZONTE	53.96	PREMIADO
4	ON-1803609068	MARIA JOSEFA DA CONCEIÇÃO	DEM PARA RODA	PORTEIRAS	52.56	PREMIADO
5	ON-554086597	ADAILDO CAETANO	36ª EDIÇÃO DA FESTA DO REI ZUMBI DOS PALMARES, SEMANA DA CONSCIÊNCIA NEGRA, 20 DE NOVEMBRO COM O TEMA: LUTAS, CONQUISTAS E FORTALECIMENTO DA IDENTIDADE QUILOMBA	TURURU	48.80	PREMIADO
6	ON-1369350685	ACB	CULTURA AFRO-BRASILEIRA NO QUILOMBO DA BASE	PACAJUS	47.80	PREMIADO
7	ON-670466225	JOANICE PEREIRA BARROS	NOVENA DE SÃO JOSÉ - CELEBRAÇÃO QUILOMBOLA AOS SANTOS DA CHUVA, DO AMOR E DA CURA.	SALITRE	45.43	PREMIADO

CATEGORIA - COMUNIDADES TRADICIONAIS DE MATRIZ AFRICANA E AFRO-BRASILEIRA						
Nº	INSCRIÇÃO	PROponente	Projeto	Município	Nota	Resultado
1	ON-1358215110	LINCONLY JESUS ALENCAR PEREIRA	EPISTEMOLOGIAS DE TERREIROS NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES/AS: SABERES TRADICIONAIS AFRO-BRASILEIROS NO CHÃO DA ESCOLA	MARACANAU	55.96	PREMIADO
2	ON-2082927232	MIGUEL FERREIRA NETO	CENTRO ESPÍRITA DE UMBANDA SÃO MIGUEL	FORTALEZA	55.76	PREMIADO
3	ON-1428420900	KELMA LUZIA NUNES OTAVIANO	MULHERES AYOKÁ: EMPODERAMENTO FEMININO DE AXÉ	FORTALEZA	55.26	PREMIADO
4	ON-443918741	MARCOS ANTONIO SILVA AMORIM	CONJUNTO DA OBRA - A UMBANDA, SUA EXPRESSÃO NO CEARÁ E O TERREIRO DE TUPINAMBÁ	FORTALEZA	53.03	PREMIADO

CATEGORIA – COMUNIDADES TRADICIONAIS DE MATRIZ AFRICANA E AFRO-BRASILEIRA

Nº	INSCRIÇÃO	PROPONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA	RESULTADO
5	ON-1479604558	JOSIANE CORDEIRO DE ASSIS SOUZA	ASÉ T'MUWÁ	MARACANAÚ	52.80	PREMIADO
6	ON-750314812	JOÃO HUGO COSTA ALBUQUERQUE	AFOXÉ OXUM ODOLÁ E AS NOITES DE DENDÊ	FORTALEZA	52.26	PREMIADO
7	ON-641064108	BALBINA FREITAS DE LIMA	UM LEGADO DE FÉ: MÃE BALBINA E SUAS HERANÇAS AFRO-BRASILEIRAS	FORTALEZA	52.20	PREMIADO
8	ON-956275364	LIANA CAVALCANTE COSTA	COCO DAS GOIABEIRAS: COCO DE PRAIA E DE SANTO NA PERIFERIA DE FORTALEZA	FORTALEZA	51.83	PREMIADO
9	ON-708175302	LEONARDO BRUNO SOARES DE LIMA	GRUPO RESISTÊNCIA IGBASÉ OMINOLA (TRABALHO AUDIO VISUAL E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE COMBATE A INTOLERÂNCIA RELIGIOSA, RACISMO E PRECONCEITO, FAVORECENDO INCLUSÃO SOCIAL DOS POVOS DE TERREIRO)	FORTALEZA	51.26	PREMIADO
10	ON-973116476	FRANCISCO ANGELO CAVALCANTE DA SILVA	SÃO COSME SÃO DAMIÃO E DOUM OS SANTOS DA CARIDADE	FORTALEZA	41.93	PREMIADO

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº001/2019

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT/CE E A EMPRESA ELEVADORES UNIÃO LTDA, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, C.N.P.J Nº 07.954.555/0001-11; III - ENDEREÇO: Situada na Rua Major Facundo, 500 – 6º andar, nesta Capital; IV - CONTRATADA: **ELEVADORES UNIÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.682.395/0001-12; V - ENDEREÇO: Com sede na Rua Bento Albuquerque, nº 2463, Bairro: Cocó, Fortaleza/CE, Cep: 60.190-080 telefone: (85) 3265.3407; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a **prorrogação do prazo** de vigência do contrato nº 001/2019 pelo período de 54 (cinquenta e quatro) dias, contados a partir de 27 de junho de 2020 até o dia 20 de agosto 2020; IX - VALOR GLOBAL: Sem repercussão de valor; X - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo período de 54 (cinquenta e quatro) dias, contados a partir de 27 de junho de 2020 até o dia 20 de agosto 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Contrato Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes; XII - DATA: Fortaleza, 26 de junho de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: FABIANO DOS SANTOS - Secretário da Cultura e ELEVADORES UNIÃO LTDA - Contratada.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO DE PREMIAÇÃO Nº001/2020
PROCESSOS Nº04021007/2019; 06407387/2019

Espécie: TERMO DE PREMIAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PADRE SEBASTIÃO MARLENO ALEXANDRE - ACOPASMA, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE PREMIAÇÃO se fundamenta nas disposições do PRÊMIO PONTOS DE CULTURA DO CEARÁ, publicado no Diário Oficial do Estado de 01 de dezembro de 2017, Lei Estadual Nº 13.811/2006, no Decreto Estadual Nº 28.442/2006, na Lei Nº 8.666/93, e nas demais legislações aplicadas. Esse TERMO DE PREMIAÇÃO se baseia ainda nas informações contidas nos Processos Administrativos nº 04021007/2019 e 06407387/2019. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE PREMIAÇÃO a **concessão de premiação ao PROPONENTE**, em virtude deste ter sido selecionado no PRÊMIO PONTOS DE CULTURA DO CEARÁ, conforme resultado final publicado no Diário Oficial em 28 de junho de 2018 e informações contidas nos Processos Administrativos nº 04021007/2019 e 06407387/2019. Do valor e Da dotação orçamentária: O recurso do presente TERMO DE PREMIAÇÃO consiste no valor total de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), oriundos dos recursos financeiros do Tesouro Estadual, na dotação orçamentária nº 16975 - 27100011.13.392.421.11507.14.33903100.1.00.00.040, que serão creditados em conta bancária, incidindo os tributos cabíveis, conforme o caso. Vigência: O presente TERMO DE PREMIAÇÃO terá vigência a partir de sua publicação e permanecerá vigente até 31 de outubro de 2020. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 26 de junho de 2020 Assinante: Fabiano dos Santos e ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PADRE SEBASTIÃO MARLENO ALEXANDRE - ACOPASMA - PROPONENTE. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 26 de junho de 2020.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIA Nº174/2020 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, D.O.E. de 05 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de JUNHO/2020. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 22 de junho de 2020.

Francisco de Assis Diniz
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº174/2020, 22 DE JUNHO DE 2020

Nº	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT
01	Rosivânia Maria de Sousa	Auxiliar de Administração	009707-1-9	Urbano/Metropolitano	42-42

*** **

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº05/2020

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por meio da Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Estado, tendo em vista o constante no processo administrativo nº 71000.078231/2017- 23 no Convênio nº 041/2017, torna público o presente EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA para a seleção e contratação de entidades privadas sem fins lucrativos para a implementação da tecnologia social de acesso à água nº 01 e nº 06 – Cisternas de Placas Familiar de 16 mil litros para Consumo Humano e Cisterna Escolar de 52 mil litros respectivamente, observadas as disposições da Lei Federal nº8.666/93, da Lei Federal nº 12.873/2013, do Decreto nº 9.606, de dezembro de 2018, Portaria nº 22 de 06 de abril de 2020 e Instrução Operacional SESAN nº 02/2017 e Instrução Operacional SESAN nº 05/2017 em consonância com as diretrizes e critérios abaixo descritos. DO OBJETO Constitui objeto do presente edital a **seleção de entidades privadas sem fins lucrativos** para a prestação de serviços à Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará relativos à implementação da tecnologia social de acesso à água nº 01 e nº 06 – Cisternas de Placas Familiar de 16 mil litros para Consumo Humano e Cisterna Escolar de 52 mil litros respectivamente, de acordo com o modelo proposto na Instrução Operacional MDS nº 02/2017 e nº 05/2017. DAS INSCRIÇÕES A documentação de que tratam os itens 7.1 a 7.4 deverá ser dirigido à comissão de licitação e entregue na Coordenadoria do Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Meio Rural– COAGUA, em envelope lacrado, identificado com os termos a seguir e entregue no protocolo da Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará, localizada na Avenida Bezerra de Menezes, nº 1820 - São Gerardo - Fortaleza/CE, das 9 às 12 e das 14 às 17 horas, da data da publicação do Edital de Chamada pública Nº 005/2020 até o dia 14 de julho de 2020, pessoalmente ou por via postal, com AR (Aviso de Recebimento). A íntegra do edital e seus anexos poderão ser acessados no link disponível no site da Secretaria do Desenvolvimento Agrário. Conforme a seguir: <https://www.sda.ce.gov.br/arquivos/> Fortaleza, 24 de junho de 2020. FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário (SDA) SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, 24 de junho de 2020.

Antonio Glauberto Moreira Batista
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S.A.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ORDEM DO DIA

Ficam os Senhores **ACIONISTAS** da CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A-CEASA-CE, **Convocados** para a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no dia 10/07/2020, às 9:00(nove) horas, na sede da mesma sítio na Rodovia Dr. Mendel Steinbruch s/nº, Distrito Industrial I, Maracanaú, Estado do Ceará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) DESTITUIÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO; b) ELEIÇÃO DE SEU SUBSTITUTO e c) OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA SOCIEDADE. CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A-CEASA/CE, em Maracanaú/CE, 26 de junho de 2020.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros
DIRETOR PRESIDENTE

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

PORTARIA Nº028/2020 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho, através da Portaria Nº 002/2019, de 13 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado em 18 de fevereiro de 2019, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº 27.471 de 17 de junho de 2004, em conformidade com o art. 5º, da lei nº 16.206 de 17 de março de 2017, DOE de 29 de março de 2017, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, referente ao mês de JULHO/2020. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de junho de 2020.

Antônio Sérgio Montenegro Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº028/2020, DE 24 DE JUNHO DE 2020

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRICULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
HELIO CHAVES BASTOS	COORDENADOR	300048-1-7	15,00	23	345,00
VILANEVY PEREIRA GOMES	COORDENADOR	300046-1-2	15,00	23	345,00

*** **

PORTARIA Nº029/2020 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho, através da Portaria Nº 002/2019, de 13 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado em 18 de fevereiro de 2019, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº 27.471 de 17 de junho de 2004, em conformidade com o art. 5º, da lei nº 16.206 de 17 de março de 2017, DOE de 29 de março de 2017, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, referente ao mês de AGOSTO/2020. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de junho de 2020.

Antônio Sérgio Montenegro Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº029/2020, DE 24 DE JUNHO DE 2020

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRICULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
ALBERTO ANTUNES E SILVA OLIVEIRA	COORDENADOR	300088-1-2	15,00	21	315,00
ANA PAULA DA SILVA CAVALCANTE PARANHOS	COORDENADOR	300092-3-1	15,00	21	315,00
ANANDA ARNAUD ALVES	ARTICULADOR	300061-1-9	15,00	21	315,00
ALZIMAR MOREIRA VIANA	ARTICULADOR	300066-1-5	15,00	21	315,00
ANTONIO CARLOS ARAUJO SOUSA	ARTICULADOR	300086-1-8	15,00	21	315,00
ANTONIO ERILDO LEMOS PONTES	COORDENADOR	300047-1-X	15,00	21	315,00
BRUNA DELFINO CABRAL	COORDENADOR	300092-4-X	15,00	21	315,00
DIVONE MAYRE ARAUJO LIMA	ARTICULADOR	300077-1-9	15,00	21	315,00
EDMILSON MOREIRA LIMA FILHO	COORDENADOR	300090-1-0	15,00	21	315,00
FLAVIO PRATA MEIRELLES	ARTICULADOR	300081-1-1	15,00	21	315,00
FRANCISCO OSCAR NOGUEIRA	COORDENADOR	300080-1-4	15,00	21	315,00
HELIO CHAVES BASTOS	COORDENADOR	300048-1-7	15,00	21	315,00
INGRID DE SALES RIBEIRO	COORDENADOR	300084-1-3	15,00	21	315,00
ISAC VIEIRA LIMA	ARTICULADOR	300085-1-0	15,00	21	315,00
JANE KELLY BRAGA BEZERRA FONTELES	ARTICULADOR	300072-1-2	15,00	21	315,00
KARLA KAROLLINE DE JESUS ABRANTES	COORDENADOR	300092-5-8	15,00	21	315,00
LUCIANA CARVALHO TEIXEIRA	ARTICULADOR	300087-1-5	15,00	21	315,00
MARCELLO GONÇALVES MILLIOLE	COORDENADOR	300079-1-3	15,00	21	315,00
MARIA JOSENIRA PEDROSA CAVALCANTE	COORDENADOR	300092-2-3	15,00	21	315,00
MAURICIO FONTENELE DE OLIVEIRA	ARTICULADOR	300078-1-6	15,00	21	315,00
MAX SARNEY ALMEIDA SILVA	COORDENADOR	300089-1-X	15,00	21	315,00
NATASHA MARINA MELO GRZYBOWSKI	COORDENADOR	300063-1-3	15,00	21	315,00
THIAGO COELHO GOMEZ	COORDENADOR	300092-1-5	15,00	21	315,00
VILANEVY PEREIRA GOMES	COORDENADOR	300046-1-2	15,00	21	315,00
YNGRA LIMA SANTOS	COORDENADOR	300091-1-8	15,00	21	315,00

*** **

PORTARIA Nº030/2020 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Lei Estadual nº 12.781, de 30 de dezembro de 1997 e à Lei Estadual nº 13.356 de 04 de junho de 2013, RESOLVE **ALTERAR a Comissão de Avaliação** do Contrato de Gestão nº02/2020 passando a ser composta pelos seguintes **SERVIDORES**: KARLA KAROLLINE DE JESUS ABRANTES, COORDENADORA DO TRABALHO E RENDA, matrícula: 300092-5-8; Francisco Oscar Nogueira, matrícula 300080-1-4, Coordenador da Atração de Negócios de Inovação Tecnológica; Jane Kelly Braga Bezerra Fonteles, matrícula 300072-1-2, articuladora da Coordenação de Empreendedorismo e Arranjos Produtivos Locais, para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão Nº 02/2020, celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, por meio da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho – SEDET, e o Instituto de Desenvolvimento do Trabalho – IDT, com vigência entre 1º de janeiro de 2020 a 31 de março de 2021. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza (CE), 26 de junho de 2020.

Antônio Sérgio Montenegro Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA ADAGRI Nº191/2020 A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 13.496, de 02 de julho de 2004, alterada pela Lei nº 14.481, de 08 de outubro de 2009, considerando o contido na Lei Estadual nº 17.172/2020 e em seu regulamento, Decreto Estadual nº 33.472/2020, que dispõe sobre a **INSPEÇÃO SANITÁRIA E INDUSTRIAL DOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E REGULAMENTAM O SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL – SIE** e considerando a necessidade de estabelecer o fluxo interno de processos relacionados ao SIE, estabelecer informações que necessariamente devem constar nos pareceres



técnicos emitidos quando da análise de processos do SIE e ainda de prever a possibilidade de agendamento de reunião entre o representante legal de estabelecimento e o(a) funcionário(a) responsável pela análise do processo do respectivo estabelecimento, RESOLVE: Art. 1º. **As inconformidades detectadas nos processos relacionados ao SIE** deverão ser claramente especificadas e detalhadas no bojo do respectivo parecer técnico, devendo não restar dúvida ao responsável técnico pela empresa/estabelecimento autor(a) do pleito ao registro no SIE/ADAGRI. Art. 2º Nos casos em que as matérias e/ou Processos que tiveram parecer técnico desfavorável de indeferimento pelo Serviço de Inspeção Estadual retornarem para nova análise do SIE, após a(s) devida(s) correção(ões) realizada(s) pelo estabelecimento, observando os prazos regimentais legais, deverão ser analisadas(os) pelo(a) mesmo(a) funcionário(a) que proferiu a análise anterior e emitiu o parecer técnico desfavorável, uma vez que este(a) já possui informações suficientes sobre a situação a ser apreciada. Art. 3º O representante legal de estabelecimento que solicitou o registro/renovação de estabelecimento, registro de produtos, mudança nas fórmulas e outros, poderá solicitar o agendamento de reunião com o(a) funcionário(a) que analisou seu respectivo processo, através do endereço eletrônico sie@adagri.ce.gov.br, onde será marcada data e hora para o encontro, sendo de segunda a sexta-feira, nos horários de 8:00 às 17:00, com o objetivo único de esclarecimento de possíveis dúvidas sobre a análise do processo, bem como o referido parecer técnico, considerando a relevância do trabalho de educação sanitária pelo Serviço de Inspeção Estadual – SIE, uma vez que todas as informações encontram-se disponíveis no sítio eletrônico desta agência, a saber, www.adagri.ce.gov.br através de manuais e instrutivos técnicos. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 25 de maio de 2020.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº218/2020 A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais nos termos da Lei nº 13.496/2004, alterada pela Lei nº 14.481, de 08 de outubro de 2009, considerando Convênios firmados entre ADAGRI e Prefeituras, com o objetivo de desenvolver ações de defesa agropecuária, tendo por fulcro tornar legal o transporte de animais e seus subprodutos no âmbito do território do Estado do Ceará, e ainda, como outro fim, servir de instrumento para atualização do cadastro agropecuário, RESOLVE autorizar o funcionário da Prefeitura de BARREIRA, **FRANCISCO WERMISON SOUSA FERREIRA**, com CPF 045.218.613-77, a realizar emissão de Guia de Trânsito Animal – GTA. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, Fortaleza, 15 de junho de 2020.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº219/2020 A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais nos termos da Lei nº 13.496/2004, alterada pela Lei nº 14.481, de 08 de outubro de 2009, considerando Convênios firmados entre ADAGRI e Prefeituras, com o objetivo de desenvolver ações de defesa agropecuária, tendo por fulcro tornar legal o transporte de animais e seus subprodutos no âmbito do território do Estado do Ceará, e ainda, como outro fim, servir de instrumento para atualização do cadastro agropecuário, RESOLVE autorizar os **FUNCIONÁRIOS** da Prefeitura de CRATO, **DERVAL RIBEIRO DE SOUSA**, com CPF: 040.984.263-07, **GIVALDO GONÇALVES DA SILVEIRA**, com CPF: 000.532.263-48 e **PAULO SÉRGIO SARAIVA DE LIMA**, com CPF 626.651.543-15, a realizar emissão de Guia de Trânsito Animal – GTA. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, Fortaleza, 15 de junho de 2020.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº220/2020 A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais nos termos da Lei nº 13.496/2004, alterada pela Lei nº 14.481, de 08 de outubro de 2009, considerando Convênios firmados entre ADAGRI e Prefeituras, com o objetivo de desenvolver ações de defesa agropecuária, tendo por fulcro tornar legal o transporte de animais e seus subprodutos no âmbito do território do Estado do Ceará, e ainda, como outro fim, servir de instrumento para atualização do cadastro agropecuário, RESOLVE autorizar o funcionário da Prefeitura de ITATIRA, **FRANCISCO SÉRGIO GALDINO**, com CPF 067.953.773-26, a realizar emissão de Guia de Trânsito Animal – GTA. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, Fortaleza, 15 de junho de 2020.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA ADAGRI Nº305/2020 A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 13.496, de 02 de julho de 2004, alterada pela Lei nº 14.481, de 08 de outubro de 2009, considerando a necessidade de coordenação e do acompanhamento mais próximo das atividades administrativas desenvolvidas nos Núcleos Locais e Regionais da ADAGRI, RESOLVE designar o servidor **JOSÉ ERISVALDO MAIA JUNIOR**, matrícula 169426-1-8, para coordenar os trabalhos desenvolvidos pelo Núcleo Regional da ADAGRI da Região Metropolitana. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, com vigência até ulterior deliberação ou publicação de ato disposto sobre a matéria. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 02 de junho de 2020.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

PORTARIA Nº012/2020 O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.-ADECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **DANIEL DE FREITAS RAMOS**, ocupante do cargo de Gerente de Suporte à Infraestrutura, matrícula nº 000068.1-3, desta AGÊNCIA, a **viajar** às cidades de Irauçuba - CE e Massapê-CE, nos dias 12 e 13 de março de 2020 a fim de realizar vistorias nas instalações de unidade Fabril pertencente à ADECE em Massapê - CE e visita técnica a obra em Irauçuba - CE, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta ADECE. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A., em Fortaleza, 18 de março de 2020.

Eduardo Henrique Cunha Neves
DIRETOR PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 7437335/2018, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **PEDRO NUNES DAMACENA**, CPF 205.026.213-20, ocupante do cargo de PROFESSOR ENSINO TÉCNICO, nível referência K, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 12120710, lotado no(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 01/09/2018, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM RS
Vencimento 20 horas - Lei nº 16.513/2018 c/c Decreto Estadual nº 32.551/2018	RS 2.011,71
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 29,50% - Art. 62, inciso V, da Lei nº 10.884/1984 c/c Art. 2º, inciso II, da Lei nº 16.536/2018	RS 593,45
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/FUNDEB - Lei nº 16.104/2016	RS 66,00
Parcela Nominalmente Identificável - Lei nº 15.901/2015	RS 341,11
TOTAL	RS 3.012,27

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 27 de abril de 2020.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº04325628/2020

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 01/2019; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e o CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS - CCI UNIDADE CRATEÚS - CREDE 13 - CRATEÚS/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0805-60, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) NAEDJA PINHEIRO RODRIGUES; III - ENDEREÇO: CRATEÚS/CE; IV - CONTRATADA: **PLANETA NET TELECOM E SERVIÇOS - LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 17.901.688/0001-83, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) PAULO VINICIUS DE OLIVEIRA FARIAS; V - ENDEREÇO: INDEPENDÊNCIA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO de acordo com a Carta Convite de nº 2019/0002, publicado no DOE de 05/07/2019 e de acordo com o processo nº 04569320/2019 e regulamentado no Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: CRATEÚS/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo de VIGÊNCIA** do contrato, que tem por objetivo EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE ACESSO A INTERNET COM LINK VIA FIBRA ÓPTICA, VELOCIDADE DE 20MBPS UP + IP VÁLIDO, EM FAVOR DO CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS - CCI UNIDADE CRATEÚS; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: Os prazos previstos na CLÁUSULA QUINTA, que tratam da vigência do



contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 240 (Duzentos e quarenta) dias, a partir do dia 06/07/2020 até 02/03/2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 05 de junho de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: NAEDJA PINHEIRO RODRIGUES – CONTRATANTE - PAULO VINICIUS DE OLIVEIRA FARIAS, - CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01-MARCOS MARCIEL VIEIRA CANUTO, 02-FRANCISCO J. DO NASCIMENTO. Fortaleza, 25 de junho de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº04515621/2020

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO PARA PRORROGAR PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 002/2019; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR 02 - FORTALEZA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0686-09, neste ato representada pelo seu Coordenador (a) Sr. (a) EDUARDO NOBRE MAIA; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: ELIETE BARBOSA LIMA, inscrita no CNPJ sob nº 24.979.141/0001-66, representado neste ato pela Sra. Eliete Barbosa Lima; V - ENDEREÇO: AQUIRAZ/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO de acordo com a Carta Convite nº 03/2019, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 e art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993, e pelo Decreto 33.521 de 21/03/2020, que altera o Decreto nº 33.519 de 19/03/2020; VII - FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo de vigência e de execução do contrato**, que tem por objetivo a aquisição de SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS em favor da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – SEFOR 2; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: 2.1 – O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO, que trata da vigência do Contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 200 (duzentos) dias, a partir de 04 de Julho de 2020 a 19 de Janeiro de 2021. PRAZO DE EXECUÇÃO: 2.2. O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO, que trata da execução do Contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 200 (duzentos) dias, a partir de 04 de Julho de 2020 a 19 de Janeiro de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 04 de Junho de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: EDUARDO NOBRE MAIA – CONTRATANTE - ELIETE BARBOSA LIMA, - CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01-ILEGÍVEL, 02-ILEGÍVEL. Fortaleza, 25 de junho de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº04394530/2020

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 04/2019; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DE AMONTADA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0022-50, CREDE 2 - Amontada/CE, neste ato representada pelo seu Diretor Escolar Sr. Pedro de Sousa Viana; III - ENDEREÇO: AMONTADA/CE; IV - CONTRATADA: OLIVEIRA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA -ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.979.958/0001-88, representado neste ato pelo(a) Sr. Manuel Viana dos Santos Filho; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de Execução de acordo com a Carta Convite de nº 03/2019, publicado no DOE de 15/04/2019 e Aditivo de prazo de nº 01/2020, publicado no DOE de 12/05/2020 de acordo com o processo nº 01196809/2019 e 03117100/2020 respectivamente, regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII - FORO: AMONTADA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo de execução do contrato**, que tem por objetivo Aquisição de Locação de Veículo para Transporte de Pessoas, da ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DE AMONTADA, da CREDE 02; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 40 (quarenta) dias, a partir de 06/06/2020 até 15/07/2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 19 de junho de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Pedro de Sousa Viana - CONTRATANTE, Manuel Viana dos Santos Filho - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Jorge Luiz Mota de Sousa, 02 - José Aluizio Oliveira Sousa. Fortaleza, 25 de junho de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 11369013/2019

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEMTI WALTER DE SÁ CAVALCANTE, SEFOR 02 - FORTALEZA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0545-60, neste ato representada por seu Diretora Geral, Sr. Cynthia Kelly de Sousa Lopes CONTRATADA: PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA -ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.997.118/0001-88, neste ato representada pelo(a) Sr(a) SAMIR DA SILVA PASCOA. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE ESCOLA PARA TEMPO INTEGRAL**, CONTEMPLANDO COZINHA, COBERTA, ACESSIBILIDADE E SUBSTITUIÇÃO DO QUADRO DE PROTEÇÃO/MEDIÇÃO anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamento na modalidade CONVITE nº 0001/2020, regido pelo Art. 23, inciso I, alínea "a" e §1º da Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 137/2014 e seu Decreto nº 31.543/2014 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), dias corridos, contados a partir da publicação deste instrumento contratual, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual no Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 107.843,11 (cento e sete mil, oitocentos e quarenta e três reais e onze centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.366.433.10143.03.33903900.27303.1.40.00 - 5105. DATA DA ASSINATURA: 09 DE MARÇO DE 2020 SIGNATÁRIOS: CYNTHIA KELLY DE SOUSA LOPES - CONTRATANTE, SAMIR DA SILVA PASCOA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- JANAINA ANDRÉ DE SOUSA MIRANDA, 02-ANTONIO SOARES PEREIRA. Fortaleza, 25 de junho de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº171/2020.

DIVULGA O VALOR ADICIONADO E O ÍNDICE DO VALOR ADICIONADO PROVISÓRIOS, PARA FINS DE DISTRIBUIÇÃO DA PARCELA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO PRODUTO DA ARRECAÇÃO DO ICMS DOS MUNICÍPIOS CEARENSES, PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

O SECRETARIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no art. 3.º da Lei Complementar n.º 63, de 11 de janeiro de 1990; CONSIDERANDO o que estabelece a Lei n.º 12.612, de 7 de agosto de 1996; e CONSIDERANDO, ainda, as determinações contidas no Decreto n.º 29.306, de 5 de junho de 2008, que trata dos 75% (setenta e cinco por cento) referente ao Valor Adicionado Fiscal - VAF; RESOLVE:

Art. 1.º Divulgar, no prazo estipulado no § 6.º do art. 3.º da Lei Complementar n.º 63/1990, nos termos da relação em anexo, o Valor Adicionado Fiscal – VAF e o índice do Valor adicionado, apurados com base nas declarações prestadas pelos contribuintes, de cada município, no ano de 2018 e 2019.

Art. 2.º Esclarecer que, nos termos do art. 1.º da Lei n.º 12.612/1996, o índice referente ao VAF é obtido mediante a aplicação da média dos índices, nos dois anos civis imediatamente anteriores, resultantes da relação percentual entre o valor adicionado apurado em cada Município e o valor total do Estado, das operações relativas ao ICMS, com aplicação de 75% (setenta e cinco por cento)

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de junho de 2020.

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba
SECRETÁRIA DA FAZENDA



* RATEIO DO ICMS *
INDICES PARA DISTRIBUICAO DO ICMS
EXERCICIO 2020

	2018 - VALOR ADICIONADO	2019 - VALOR ADICIONADO	MEDIA VALORES ADICIONADOS	INDICE PARA 2021
ABAIARA	10.864.250,31	15.338.233,35	13.101.241,83	0,0145267
ACARAPE	39.179.624,37	38.225.028,90	38.702.326,63	0,0429133
ACARAU	230.135.507,82	252.583.521,94	241.359.514,88	0,2676207
ACOPIARA	79.691.445,56	112.494.642,82	96.093.044,19	0,1065485
AIUABA	7.857.106,16	10.056.430,72	8.956.768,44	0,0099313
ALCANTARAS	5.846.141,72	8.191.756,20	7.018.948,96	0,0077826
ALTANEIRA	4.785.791,16	5.734.295,12	5.260.043,14	0,0058324
ALTO SANTO	25.622.724,85	29.313.921,56	27.468.323,20	0,0304570
AMONTADA	217.693.560,95	200.952.800,64	209.323.180,79	0,2320986
ANTONINA DO NORTE	8.161.351,39	8.476.464,56	8.318.907,97	0,0092240
APIUARES	18.833.787,35	18.794.932,65	18.814.360,00	0,0208615
AQUIRAZ	1.722.158.728,38	1.988.479.926,49	1.855.319.327,43	2,0571877
ARACATI	556.770.905,10	588.915.459,10	572.843.182,10	0,6351715
ARACOIABA	32.666.458,51	33.686.264,04	33.176.361,27	0,0367861
ARARENDA	7.034.461,28	6.913.063,96	6.973.762,62	0,0077325
ARARIPE	12.950.938,99	14.032.383,46	13.491.661,22	0,0149596
ARATUBA	11.075.275,95	10.127.809,91	10.601.542,93	0,0117550
ARNEIROZ	4.940.774,09	4.791.540,94	4.866.157,51	0,0053956
ASSARE	25.681.280,15	25.773.261,52	25.727.270,83	0,0285265
AURORA	23.420.300,06	20.125.963,01	21.773.131,53	0,0241422
BAIXIO	2.760.900,91	2.618.267,92	2.689.584,41	0,0029823
BANABUIU	48.052.918,73	44.275.954,52	46.164.436,62	0,0511874
BARBALHA	395.962.293,90	426.366.894,01	411.164.593,95	0,4559014
BARREIRA	43.442.733,74	40.859.189,20	42.150.961,47	0,0467372
BARRO	23.460.416,28	24.458.054,73	23.959.235,50	0,0265661
BARROQUINHA	15.866.253,62	11.587.732,81	13.726.993,21	0,0152206
BATURITE	71.698.491,85	73.964.033,73	72.831.262,79	0,0807557
BEBERIBE	256.856.349,84	300.742.017,82	278.799.183,83	0,3091340
BELA CRUZ	24.865.070,98	24.498.396,98	24.681.733,98	0,0273672
BOA VIAGEM	61.474.605,57	72.395.227,94	66.934.916,75	0,0742178
BREJO SANTO	189.571.311,82	200.320.494,37	194.945.903,09	0,2161570
CAMOCIM	193.367.213,98	231.899.961,15	212.633.587,56	0,2357692
CAMPOS SALES	44.627.700,99	43.054.484,65	43.841.092,82	0,0486112
CANINDE	142.406.022,94	170.517.411,24	156.461.717,09	0,1734856
CAPISTRANO	15.209.494,41	15.721.739,88	15.465.617,14	0,0171484
CARIDADE	14.526.782,69	18.647.029,84	16.586.906,26	0,0183916
CARIRE	17.007.116,18	17.404.677,34	17.205.896,76	0,0190780
CARIRIACU	15.435.857,82	15.671.075,40	15.553.466,61	0,0172458
CARIUS	15.985.045,01	15.100.588,16	15.542.816,58	0,0172340
CARNAUBAL	16.379.124,98	12.251.465,25	14.315.295,11	0,0158729
CASCADEL	351.886.322,57	322.093.271,94	336.989.797,25	0,3736560
CATARINA	9.425.746,19	9.447.736,16	9.436.741,17	0,0104635
CATUNDA	11.678.608,58	11.565.196,38	11.621.902,48	0,0128864
CAUCAIA	2.690.852.107,35	2.567.925.713,66	2.629.388.910,50	2,9154801
CEDRO	28.050.027,10	25.135.346,77	26.592.686,93	0,0294861
CHAVAL	11.215.978,26	10.731.800,16	10.973.889,21	0,0121679
CHORO	8.265.081,32	11.584.257,49	9.924.669,40	0,0110045
CHOROZINHO	34.643.668,90	44.627.258,95	39.635.463,92	0,0439480
COREAU	17.948.724,40	18.005.077,28	17.976.900,84	0,0199329
CRATEUS	143.577.932,98	151.728.558,41	147.653.245,69	0,1637187
CRATO	648.704.005,85	690.791.144,23	669.747.575,04	0,7426196
CROATA	10.421.154,67	12.499.287,57	11.460.221,12	0,0127072
CRUZ	45.714.603,65	75.238.712,93	60.476.658,29	0,0670568
DEPUTADO IRAPUAN PIN	7.585.614,92	8.391.053,09	7.988.334,00	0,0088575
ERERE	4.663.711,99	5.229.463,59	4.946.587,79	0,0054848
EUSEBIO	2.124.308.386,44	2.081.734.760,22	2.103.021.573,33	2,3318412
FARIAS BRITO	14.192.781,77	12.604.608,82	13.398.695,29	0,0148565
FORQUILHA	61.326.434,37	75.604.920,68	68.465.677,52	0,0759151
FORTALEZA	30.239.881.728,51	28.862.591.070,04	29.551.236.399,27	32,7665641
FORTIM	35.832.431,47	159.428.588,34	97.630.509,90	0,1082532
FRECHEIRINHA	123.218.838,51	149.581.589,75	136.400.214,13	0,1512413
GENERAL SAMPAIO	3.411.538,75	11.709.844,22	7.560.691,48	0,0083833
GRACA	8.502.405,14	8.642.916,49	8.572.660,81	0,0095054
GRANJA	47.641.780,07	44.667.185,00	46.154.482,53	0,0511763
GRANJEIRO	2.735.560,35	2.179.635,35	2.457.597,85	0,0027251
GROAIRAS	9.521.506,57	10.256.723,54	9.889.115,05	0,0109651
GUAIUBA	38.839.885,13	39.223.631,45	39.031.758,29	0,0432786
GUARACIABA DO NORTE	67.108.926,63	77.641.749,78	72.375.338,20	0,0802502
GUARAMIRANGA	8.322.091,84	8.083.119,69	8.202.605,76	0,0090951
HIDROLANDIA	17.737.661,05	16.440.390,43	17.089.025,74	0,0189484
HORIZONTE	1.116.253.604,32	1.168.586.343,48	1.142.419.973,90	1,2667212
IBARETAMA	22.366.026,57	24.671.330,13	23.518.678,35	0,0260776
IBIAPINA	34.964.947,18	54.812.979,27	44.888.963,22	0,0497731
IBICUITINGA	7.964.580,36	7.806.941,72	7.885.761,04	0,0087438
ICAPUI	464.309.471,51	330.213.891,48	397.261.681,49	0,4404858
ICO	107.828.845,57	112.027.965,75	109.928.405,66	0,1218892
IGUATU	445.613.736,91	460.292.185,84	452.952.961,37	0,5022366
INDEPENDENCIA	30.969.054,99	22.702.135,41	26.835.595,20	0,0297554
IPAPORANGA	7.379.623,75	8.838.263,99	8.108.943,87	0,0089912
IPAUMIRIM	22.677.816,47	20.617.583,00	21.647.699,73	0,0240031
IPU	63.701.486,20	69.021.970,84	66.361.728,52	0,0735822
IPUEIRAS	29.160.214,55	31.830.440,94	30.495.327,74	0,0338134
IRACEMA	18.464.790,33	19.172.891,98	18.818.841,15	0,0208664



	2018 - VALOR ADICIONADO	2019 - VALOR ADICIONADO	MEDIA VALORES ADICIONADOS	INDICE PARA 2021
IRAUCUBA	28.337.640,20	27.204.790,71	27.771.215,45	0,0307929
ITAICABA	13.039.183,69	12.059.750,97	12.549.467,33	0,0139149
ITAITINGA	409.109.051,75	463.806.767,88	436.457.909,81	0,4839468
ITAJAJE	132.593.880,04	149.102.196,54	140.848.038,29	0,1561730
ITAPIPOCA	459.962.518,91	508.392.694,64	484.177.606,77	0,5368586
ITAPIUNA	13.974.223,56	14.501.065,83	14.237.644,69	0,0157868
ITAREMA	423.031.010,70	316.464.082,68	369.747.546,69	0,4099780
ITATIRA	10.414.474,35	10.388.893,66	10.401.684,00	0,0115334
JAGUARETAMA	21.687.246,34	21.203.036,37	21.445.141,35	0,0237785
JAGUARIBARA	19.563.747,70	19.436.292,00	19.500.019,85	0,0216217
JAGUARIBE	151.880.430,50	139.094.111,32	145.487.270,91	0,1613170
JAGUARUANA	105.051.485,64	108.090.886,59	106.571.186,11	0,1181667
JARDIM	19.690.186,80	19.234.010,87	19.462.098,83	0,0215797
JATI	16.427.874,50	13.074.040,53	14.750.957,51	0,0163559
JIOCA DE JERICOACOÁ	108.626.649,51	106.160.080,05	107.393.364,78	0,1190783
JUAZEIRO DO NORTE	1.540.411.974,68	1.548.676.205,24	1.544.544.089,96	1,1725985
JUCAS	49.382.630,71	65.881.755,62	57.632.193,16	0,0639029
LAVRAS DA MANGABEIRA	28.812.360,72	26.073.049,13	27.442.704,92	0,0304286
LIMOEIRO DO NORTE	276.243.546,87	332.163.414,85	304.203.480,86	0,3373024
MADALENA	13.125.147,09	13.456.862,32	13.291.004,70	0,0147371
MARACANAÚ	5.893.271.504,66	6.773.769.130,52	6.333.520.317,59	7,0226402
MARANGUAPE	611.122.333,85	703.641.342,06	657.381.837,95	0,7289084
MARCO	107.718.807,38	95.139.104,76	101.428.956,07	0,1124650
MARTINOPOLE	14.304.790,18	10.267.016,53	12.285.903,35	0,0136227
MASSAPE	55.028.479,00	55.279.367,76	55.153.923,38	0,0611550
MAURITI	49.072.472,99	48.360.184,47	48.716.328,73	0,0540169
MERUOCA	8.411.975,37	8.514.707,36	8.463.341,36	0,0093842
MILAGRES	31.774.557,05	39.011.596,24	35.393.076,64	0,0392440
MILHA	14.413.520,96	16.027.964,64	15.220.742,80	0,0168768
MIRAIMA	4.785.172,84	4.189.483,06	4.487.327,95	0,0049756
MISSAO VELHA	70.116.077,06	67.909.108,20	69.012.592,63	0,0765215
MOMBACA	47.163.848,28	52.872.201,61	50.018.024,94	0,0554602
MONSENHOR TABOSA	14.984.579,84	16.463.103,77	15.723.841,80	0,0174347
MORADA NOVA	449.526.537,56	515.370.016,87	482.448.277,21	0,5349412
MORAUJO	5.069.858,55	4.471.691,34	4.770.774,94	0,0052899
MORRINHOS	19.760.258,16	22.670.023,28	21.215.140,72	0,0235235
MUCAMBO	13.194.373,25	11.471.937,78	12.333.155,51	0,0136751
MULUNGU	11.076.187,31	11.212.308,96	11.144.248,13	0,0123568
NOVA OLINDA	30.497.466,75	29.363.470,69	29.930.468,72	0,0331871
NOVA RUSSAS	52.469.189,80	55.958.525,28	54.213.857,54	0,0601126
NOVO ORIENTE	24.145.662,02	23.554.016,29	23.849.839,15	0,0264448
OCARA	38.462.389,43	39.343.495,12	38.902.942,27	0,0431358
OROS	22.787.536,21	26.190.842,94	24.489.189,57	0,0271537
PACAJUS	473.654.025,07	471.502.833,84	472.578.429,45	0,5239974
PACATUBA	833.555.485,09	708.457.538,19	771.006.511,64	0,8548960
PACOTI	12.689.924,85	14.342.101,95	13.516.013,40	0,0149866
PACUJA	4.369.191,48	4.277.356,56	4.323.274,02	0,0047937
PALHANO	10.235.171,04	11.004.642,95	10.619.906,99	0,0117754
PALMACIA	10.130.199,19	12.051.450,05	11.090.824,62	0,0122976
PARACURU	173.130.785,41	168.038.883,70	170.584.834,55	0,1891453
PARAIPABA	91.632.563,72	137.550.528,62	114.591.546,17	0,1270597
PARAMBU	29.485.924,15	30.273.833,86	29.879.879,00	0,0331310
PARAMOTI	9.143.971,01	7.876.656,70	8.510.313,85	0,0094363
PEDRA BRANCA	41.368.903,40	39.834.669,55	40.601.786,47	0,0450195
PENAFORTE	17.531.443,18	14.610.839,65	16.071.141,41	0,0178198
PENTECOSTE	102.663.265,27	209.752.946,33	156.208.105,80	0,1732044
PEREIRO	28.229.078,43	32.377.388,18	30.303.233,30	0,0336004
PINDORETAMA	50.863.527,13	57.556.722,38	54.210.124,75	0,0601085
PIQUET CARNEIRO	15.672.210,39	16.454.000,95	16.063.105,67	0,0178109
PIRES FERREIRA	4.101.390,77	4.314.178,73	4.207.784,75	0,0046656
PORANGA	9.690.188,74	9.005.535,00	9.347.861,87	0,0103650
PORTEIRAS	12.533.029,42	12.742.533,44	12.637.781,43	0,0140128
POTENGI	8.151.160,77	8.453.544,71	8.302.352,74	0,0092057
POTIRETAMA	4.801.227,59	5.939.987,00	5.370.607,29	0,0059550
QUITERIANOPOLIS	18.906.891,86	19.034.918,93	18.970.905,39	0,0210350
QUIXADA	251.263.448,20	256.697.076,66	253.980.262,43	0,2816146
QUIXELO	17.298.804,38	19.878.176,50	18.588.490,44	0,0206110
QUIXERAMOBIM	399.949.459,06	443.742.639,39	421.846.049,22	0,4677451
QUIXERE	242.185.311,62	420.578.898,17	331.382.104,89	0,3674382
REDENÇÃO	44.824.816,44	60.472.512,45	52.648.664,44	0,0583771
RERIUTABA	23.324.807,98	22.621.196,15	22.973.002,06	0,0254726
RUSSAS	326.362.467,05	343.091.474,83	334.726.970,94	0,3711470
SABOIEIRO	13.591.267,89	9.369.188,53	11.480.228,21	0,0127293
SALITRE	7.105.860,43	8.586.969,82	7.846.415,12	0,0087001
SANTA QUITERIA	169.097.457,81	184.066.931,29	176.582.194,55	0,1034087
SANTANA DO ACARAU	20.686.758,04	17.425.285,28	19.056.021,66	0,0159762
SANTANA DO CARIRI	9.657.183,41	8.130.243,73	8.893.713,57	0,1074012
SAO BENEDITO	98.468.264,70	94.658.586,01	96.563.425,35	0,1070700
SAO GONCALO DO AMARA	4.514.127.301,22	3.286.644.946,25	3.900.386.123,73	4,3247684
SAO JOAO DO JAGUARIB	6.224.380,54	7.035.712,80	6.630.046,67	0,0073514
SAO LUIS DO CURU	15.650.653,62	15.150.585,40	15.400.619,51	0,0170763
SENADOR POMPEU	107.145.740,27	100.094.932,24	103.620.336,25	0,1148948
SENADOR SA	4.130.272,27	4.062.739,86	4.096.506,06	0,0045422
SOBRAL	2.728.368.887,24	2.605.782.603,90	2.667.075.745,57	2,9572674
SOLONOPOLE	69.453.259,09	67.237.276,34	68.345.267,71	0,0757816
TABULEIRO DO NORTE	78.746.621,71	73.390.159,87	76.068.390,79	0,0843450

	2018 - VALOR ADICIONADO	2019 - VALOR ADICIONADO	MEDIA VALORES ADICIONADOS	INDICE PARA 2021
TAMBORIL	22.865.487,35	22.651.334,64	22.758.410,99	0,0252346
TARRAFAS	4.573.352,93	4.752.981,33	4.663.167,13	0,0051705
TAUA	148.202.888,83	141.345.639,24	144.774.264,03	0,1605265
TEJUCUOCA	8.367.783,58	11.190.591,15	9.779.187,36	0,0108432
TIANGUA	401.214.938,11	460.437.104,28	430.826.021,19	0,4777021
TRAIRI	459.396.382,06	450.491.317,51	454.943.849,78	0,5044441
TURURU	10.448.074,87	10.879.749,71	10.663.912,29	0,0118242
UBAJARA	219.760.468,17	222.202.986,42	220.981.727,29	0,2450257
UMARI	3.381.117,42	3.137.320,08	3.259.218,75	0,0036138
UMIRIM	12.351.881,50	15.101.371,01	13.726.626,25	0,0152202
URUBURETAMA	69.680.652,12	85.057.643,66	77.369.147,89	0,0857873
URUOCA	94.708.597,99	99.285.347,15	96.996.972,57	0,1075507
VARJOTA	30.265.065,46	24.495.792,71	27.380.429,08	0,0303596
VARZEA ALEGRE	77.171.584,58	76.766.945,47	76.969.265,02	0,0853439
VICOSA DO CEARÁ	47.920.461,91	47.699.163,55	47.809.812,73	0,0530118
TOTAL DE MUNICIPIOS -	184			
	TOTAL GERAL :	VALOR ADICIONADO DE 2018	-	68.004.229.725,00
		VALOR ADICIONADO DE 2019	-	67.276.523.076,05
		MEDIA VALORES ADICIONADOS	-	67.640.376.400,02
		INDICES PARA 2021	-	75,000000

O coeficiente do valor adicionado é obtido a partir da multiplicação por 75%, de acordo com a LEI Nº14.023, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2007.

*** **

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº077/2017 (SACC 1025178)

I - ESPÉCIE: EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2017, que tem por objeto a aquisição de Licenças Perpétuas do Software Bizagi, (BIZAGI Bpm User License.Net) com Manutenção Anual; Aquisição de Licenças de Iniciadores para Usuários Externos (WEB); Contratação de Suporte Premium Gold e Contratação de Coaching de Projeto (CONSULTORIA); II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA; III - CONTRATADA: COMPSIS – COMPUTADORES E SISTEMAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do Processo Administrativo nº 04318710/2020. Artigos 42, § 5º, e 55, incisos V e VII, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Decretos estaduais nº 33.510, de 16 de março de 2020, nº 33.519, de 19 de março de 2020, e alterações, nº 33.530, de 28 de março de 2020, nº 33.532, de 30 de março de 2020, nº 33.536, de 05 de abril de 2020, e alterações, e nº 33.544, de 19 de abril de 2020. Decreto legislativo estadual nº 543, de 03 de abril de 2020. Art. 4º da Portaria Conjunta PGE/CGE nº 01, de 24 de março de 2020. Resolução do Comitê de Gestão por Resultados e de Gestão Fiscal (Cogerf) nº 007, de 1º de abril de 2020; V- FORO: Comarca de Fortaleza; VI - OBJETO: ALTERAR OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS do Contrato nº077/2017 e INCLUIR CLÁUSULA DE PRÁTICAS PROIBIDAS; VII - DETALHAMENTO: As despesas decorrentes da contratação passam a ser provenientes dos recursos 19100001.04.122.232.10540.03.44904000.2.48.59.1.40. O Contrato nº 077/2017 passa a vigorar com a seguinte Cláusula de Práticas Proibidas. 1.1.1. Conforme disposto no tópico Práticas Proibidas, Parágrafos 1.14 e 1.15 da Política de Aquisições do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID (GN- 2349-9), documento obtido por meio do link <http://www.iadb.org/document.cfm?id=780806>, o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID requer que todos os Mutuários (incluindo Beneficiários de doações), Órgãos Executores e Organismos Contratantes, bem como todas as empresas, entidades ou indivíduos licitantes que apresentem ou estejam apresentando propostas ou participando de atividades financiadas pelo Banco, incluindo, entre outros, requerentes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subcontratados, prestadores de serviços e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer com atribuições expressas ou implícitas) observem os mais altos padrões éticos e denunciem ao Banco todos os atos suspeitos de constituir Prática Proibida sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. As Práticas Proibidas compreendem: (i) práticas corruptas; (ii) práticas fraudulentas; (iii) práticas coercitivas; (iv) práticas colusivas; e (v) práticas obstrutivas. O Banco estabeleceu mecanismos para denúncia de suspeitas de Práticas Proibidas. Qualquer denúncia deverá ser apresentada ao Escritório de Integridade Institucional (EII) do Banco para que se realize a devida investigação. O Banco também estabeleceu procedimentos de sanção para a resolução de casos. Além disso, o Banco celebrou acordos com outras instituições financeiras internacionais visando ao reconhecimento recíproco às sanções aplicadas pelos respectivos órgãos de sanção. (a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir: (i) Uma “prática corrupta” consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar indevidamente as ações de outra parte; (ii) Uma “prática fraudulenta” é qualquer ato ou omissão, incluindo a tergiversação de fatos ou circunstâncias que deliberada ou imprudentemente engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evadir uma obrigação; (iii) Uma “prática coercitiva” consiste em prejudicar ou causar dano ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou a seus bens para influenciar indevidamente as ações de uma parte; (iv) Uma “prática colusiva” é um acordo entre duas ou mais partes efetuados com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar inapropriadamente as ações de outra parte; e (v) Uma “prática obstrutiva” consiste em: (aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação, ou (bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Banco e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.14(f) a seguir. (b) Se se determinar que, em conformidade com os procedimentos de sanção do Banco, qualquer empresa, entidade ou indivíduo atuando como proponente ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, requerentes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subcontratados, prestadores de serviços, concessionários, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), órgãos executores ou organismos contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), tiver cometido uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá: (i) Não financiar nenhuma proposta de adjudicação de contrato para a aquisição de bens ou a contratação de obras financiadas pelo Banco; (ii) Suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agência ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou do Organismo Contratante cometeu uma Prática Proibida; (iii) Declarar uma contratação inelegível para financiamento do Banco e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte do empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável; (iv) Emitir advertência à empresa, entidade ou indivíduo com uma carta formal censurando sua conduta. (v) Declarar que uma empresa, entidade ou indivíduo é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação como subcontratado, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco. (vi) Encaminhar o assunto às autoridades competentes, encarregadas de fazer cumprir as leis; e/ou (vii) Impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas. (c) O disposto nos incisos (i) e (ii) do parágrafo 1.14(b) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução. (d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público. (e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou indivíduo atuando como proponente ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, requerentes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subcontratados, prestadores de serviços, concessionários, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), órgãos executores ou organismos contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeito a sanções, em conformidade com o disposto os acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo “sanção” refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma instituição financeira internacional aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas. (f) O Banco requer que conste dos documentos de licitação e dos contratos financiados com empréstimo ou doação do Banco uma disposição exigindo que os requerentes, licitantes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subcontratados, prestadores de serviços e concessionários permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e ao cumprimento do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco.



De acordo com esta política, qualquer requerente, licitante, fornecedor de bens e seus representantes, empreiteiro, consultor, membro de pessoal, subempreiteiro, subcontratado, prestador de serviços e concessionário deverá prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requererá ainda que os contratos por ele financiados com um empréstimo ou doação incluam uma disposição que obrigue os requerentes, proponentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subcontratados, prestadores de serviços e concessionários a: (i) manter todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) fornecer qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurar-se de que os empregados ou representantes dos requerentes, licitantes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, representante, – auditor ou consultor devidamente designado. Caso o requerente, proponente, fornecedor de serviços e seu representante, empreiteiro, consultor, membro de pessoal, subempreiteiro, subcontratado, prestador de serviços e concessionário se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o requerente, proponente, fornecedor de bens e seu representante, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subcontratado, prestador de serviços ou concessionário. (g) O Banco exigirá que, quando um Mutuário adquira bens e contrate obras ou serviços distintos dos de consultoria diretamente de uma agência especializada de acordo com o parágrafo 3.9 da (GN- 2349-9), no âmbito de um acordo entre o Mutuário e a respectiva agência especializada, todas as disposições do parágrafo 1.14 relativas às sanções e Práticas Proibidas sejam aplicadas integralmente aos requerentes, licitantes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subcontratados, prestadores de serviços e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer os bens, obras e serviços, que não os de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou indivíduos declarados temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou um indivíduo declarado temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes. 1.1.2. Com a concordância específica do Banco, o Mutuário poderá introduzir nos formulários de proposta para grandes contratos financiados pelo Banco, compromisso do licitante no sentido de observar, no decorrer do processo de seleção ou durante a execução do contrato, a legislação do país relativa a Práticas Proibidas (inclusive suborno), conforme contido nos Editais de Licitação. O Banco aceitará a introdução de tais disposições, a pedido do país do Mutuário, desde que os aspectos que regem tais disposições lhe sejam satisfatórios. ; VIII - VIGÊNCIA: Até 19/09/2020; IX - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado não expressamente modificadas através deste Aditivo; X - DATA: Fortaleza, 24 de junho de 2020; XI - SIGNATÁRIOS: Sandra Maria Olimpio Machado, SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, e AILTON DE ASSIS QUEIROGA, Diretor Presidente da Empresa. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de junho de 2020.

Thiago Alves Paiva

ORIENTADOR DA CÉLULA DE COMPRAS E CONTRATOS

Registre-se e publique-se.

*** **

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº38, de 23 de junho de 2020.

DIVULGA TABELA COM AS QUANTIDADES DE ÓLEO DIESEL A SEREM CONSUMIDAS POR EMPRESAS DE ÔNIBUS PRESTADORAS DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, DURANTE O MÊS DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na Lei nº14.091, de 14 de março de 2008, que trata da redução da base de cálculo do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) nas operações internas com óleo diesel, quando destinadas a empresas de ônibus na forma que indica; CONSIDERANDO o disposto no art. 2.º do Decreto nº29.248, de 31 de março de 2008, e na Cláusula terceira do Convênio nº002/2018, celebrado entre o Estado do Ceará e o Município de Fortaleza, prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de abril de 2020, pelo Segundo Termo Aditivo celebrado em 17 de março de 2020, estabelece quota máxima mensal de 5.000.000 (cinco milhões) litros de óleo diesel para utilização pelas empresas do sistema de transporte coletivo urbano regular de passageiros do município de Fortaleza, RESOLVE:

Art. 1.º Ficam divulgadas, nos termos do art. 2.º do Decreto nº29.248, de 31 de março de 2008, as seguintes informações:

I – identificação, inclusive do número do CNPJ e da inscrição municipal, das empresas de ônibus prestadoras de serviço de transporte coletivo de passageiros, beneficiárias da redução do ICMS, nos termos da cláusula terceira do Convênio nº002/2018, celebrado entre a Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará e a Prefeitura Municipal de Fortaleza, prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de abril de 2020, pelo Segundo Termo Aditivo celebrado em 17 de março de 2020;

II – previsão, para o mês de julho de 2020, da quantidade total de óleo diesel a ser consumida pelos veículos das empresas de que trata o inciso I deste artigo, equivalente a 4.695.000 (quatro milhões, seiscentos e noventa e cinco mil) litros, concernente ao percurso de 10.769.122,9 (dez milhões, setecentos e sessenta e nove mil, cento e vinte e dois vírgula nove) quilômetros; e

III – nome das empresas fornecedoras do combustível, conforme tabela constante do Anexo Único desta Instrução Normativa.

§ 1.º A quantidade máxima de óleo diesel prevista para ser consumida durante o mês de julho de 2020 por cada empresa de ônibus é a que consta do Anexo Único desta Instrução Normativa.

§ 2.º A empresa Petróleo Brasileiro S/A - LUBNOR, na condição de responsável pela retenção do ICMS, quando do fornecimento de óleo diesel às empresas de ônibus relacionadas no Anexo Único desta Instrução Normativa, deverá efetuar a redução da base de cálculo de que trata o caput do art. 1.º do Decreto nº29.248, de 2008, observada a quantidade máxima de combustível prevista neste artigo.

Art. 2.º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2020.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de junho de 2020.

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba
SECRETÁRIA DA FAZENDA

**ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº38/2020
(ANEXO I DO CONVÊNIO Nº002/2018, PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 13 DE ABRIL DE 2020,
PELO SEGUNDO TERMO ADITIVO CELEBRADO EM 17 DE MARÇO DE 2020)
PREVISÃO DE CONSUMO DE ÓLEO DIESEL JULHO /2020**

EMPRESA	CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	QUILOMETRAGEM PREVISTA	QUANTIDADE DE LITROS PREVISTOS	DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS	
					NOME	CGF
Auto Viação Fortaleza Ltda.	07.247.554/0001-37	015.008-8	1.266.308,7	575.000	Petrobrás	06.105.987-0
Auto Viação São José Ltda.	41.329.129/0001-25	015.215-3	1.333.110,4	575.000	Petrobrás	06.105.987-0
Viação Siará Grande Ltda.	09.530.502/0001-07	000.055-8	660.926,2	290.000	Petrobrás	06.105.987-0
Fretcar Transporte Urbano Ltda.	12.049.430/0001-87	252.236-5	552.228,0	235.000	Ipiranga	06.103.598-0
Empresa Santa Maria Ltda. - FILIAL	07.281.538/0002-41	015.159-9	540.575,7	220.000	Petrobrás	06.105.987-0
Transportes Urbanos Aliança S/A	04.628.810/0001-48	169.688-2	524.292,3	215.000	Petrobrás	06.105.987-0
Maraponga Transportes Ltda.	07.366.198/0001-70	015.179-3	650.672,4	265.000	Raizen	06.103.901-2
Viação Urbana Ltda.	01.224.164/0001-65	134.009-3	1.606.471,4	695.000	Raizen	06.103.901-2
Vega S/A Transporte Urbano - (Jacarecanga)	04.683.393/0002-17	210.704-0	1.057.683,0	480.000	Petrobrás	06.105.987-0
Vega S/A Transporte Urbano - (Messejana)	04.683.393/0001-36	170.458-3	648.257,4	295.000	Petrobrás	06.105.987-0
Santa Cecília Transportes Ltda.	04.259.456/0001-21	166.842-0	651.979,0	295.000	Petrobrás	06.105.987-0
Auto Viação Dragão do Mar Ltda.	07.213.670/0001-35	195.522-5	1.276.618,5	555.000	Ipiranga	06.103.598-0
		TOTAL	10.769.122,9	4.695.000		

*** **



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº39, de 23 de junho de 2020.**DIVULGA TABELA COM AS QUANTIDADES DE ÓLEO DIESEL A SEREM CONSUMIDAS POR COOPERATIVAS DE TRANSPORTES AUTÔNOMOS DE PASSAGEIRO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, DURANTE O MÊS DE JULHO DE 2020.**

A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o parágrafo único do art. 1.º da Lei nº14.091, de 14 de março de 2008, que autoriza a redução da base de cálculo do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) nas operações internas com óleo diesel destinadas às cooperativas de transportes autônomos de passageiros em Fortaleza; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº33.040, de 15 de abril de 2019, que disciplina a Lei nº14.091, de 14 de março de 2008; CONSIDERANDO que a Cláusula sexta do Convênio SEFAZ/ETUFOR nº001/2018, celebrado entre o Estado do Ceará e o Município de Fortaleza, prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de abril de 2020, pelo Segundo Termo Aditivo, celebrado em 17 de março de 2020, estabelece quota máxima anual de 5.820.000 (cinco milhões e oitocentos e vinte mil) litros de óleo diesel para utilização pelas cooperativas de transportes autônomos de passageiros, RESOLVE:

Art. 1.º Ficam divulgadas, nos termos do § 4.º do art. 1.º do Decreto nº33.040, de 2019, as seguintes informações:

I – identificação, inclusive do número do CNPJ e da inscrição municipal, da cooperativa de transporte autônomo de passageiros beneficiária da redução do ICMS, nos termos da cláusula sexta do Convênio SEFAZ/ETUFOR nº001/2018, celebrado entre a Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará e a Prefeitura Municipal de Fortaleza, e prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de abril de 2020, pelo Segundo Termo Aditivo, celebrado em 17 de março de 2020;

II – previsão, para o mês de julho de 2020, da quantidade total de óleo diesel a ser consumida pelos veículos da empresa de que trata o inciso I deste artigo, equivalente a 380.000 (trezentos e oitenta mil) litros, concernente ao percurso de 1.224.217,8 (hum milhão, duzentos e vinte e quatro mil, duzentos e dezessete vírgula oito) quilômetros; e

III – nome da empresa fornecedora do combustível, conforme tabela constante do Anexo Único desta Instrução Normativa.

§ 1.º A quantidade máxima de óleo diesel prevista para ser consumida durante o mês de julho de 2020 pela cooperativa de transporte autônomo de passageiros é a que consta do Anexo Único desta Instrução Normativa.

§ 2.º A empresa Petróleo Brasileiro S/A - LUBNOR, na condição de responsável pela retenção do ICMS, quando do fornecimento de óleo diesel à cooperativa de transporte autônomo de passageiros, deverá efetuar a redução da base de cálculo de que trata o caput do art. 1.º do Decreto nº33.040, de 2019, observada a quantidade máxima de combustível prevista neste artigo.

Art. 2.º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2020.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de junho de 2020.

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahya
SECRETARIA DA FAZENDA

ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº39/2020
(ANEXO I DO CONVÊNIO Nº001/2018, PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 13 DE ABRIL DE 2020, PELO SEGUNDO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 17 DE MARÇO DE 2020)
PREVISÃO DE CONSUMO DE ÓLEO DIESEL JULHO/2020

EMPRESA	CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	KILOMETRAGEM PREVISTA	QUANTIDADE DE LITROS PREVISTOS	DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS	
					NOME	CGF
COOTRAPS - Cooperativa dos Transportes Autônomos de Passageiros	021498610001-61	233531-0	1.224.217,8	380.000	Petrobrás	06.105.987-0
TOTAL			1.224.217,8	380.000		

*** **

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº40, de 23 de junho de 2020.**DIVULGA TABELA COM AS QUANTIDADES DE ÓLEO DIESEL A SEREM CONSUMIDAS POR EMPRESAS OPERADORAS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS, DURANTE O MÊS DE JULHO DE 2020.**

A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº16.710, de 21 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o modelo de gestão do Poder Executivo e altera a estrutura da Administração Estadual, por meio de seu art. 46, inciso I, alínea h, transferiu as atribuições referentes à gestão do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Ceará à Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará (ARCE); CONSIDERANDO o disposto no art. 2.º do Decreto nº29.248, de 31 de março de 2008, e na Cláusula quinta do Convênio CV/PRJ/0002/2019, celebrado entre o Estado do Ceará e a ARCE, com validade até 13 de agosto de 2020, RESOLVE:

Art. 1.º Ficam divulgadas, nos termos do art. 2.º do Decreto nº29.248, de 31 de março de 2008, as seguintes informações:

I – identificação, inclusive do número do CNPJ e da inscrição municipal, das empresas prestadoras de serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros beneficiárias da redução do ICMS, nos termos da cláusula terceira do Convênio CV/PRJ/0002/2019, celebrado entre o Estado do Ceará e a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará (ARCE), com validade até 13 de agosto de 2020;

II – previsão, para o mês de julho de 2020, da quantidade total de óleo diesel a ser consumida pelos veículos das empresas da região metropolitana de que trata o inciso I deste artigo, equivalente a 1.255.000,00 (hum milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil) litros, concernente ao percurso de 2.891.799,17 (dois milhões, oitocentos e noventa e um mil, setecentos e noventa e nove vírgula dezessete) quilômetros;

III – previsão, para o mês de julho de 2020, da quantidade total de óleo diesel a ser consumida pelos veículos da empresa da região do Cariri de que trata o inciso I deste artigo, equivalente a 100.000 (cem mil) litros, conforme quota máxima mensal estabelecida na cláusula primeira do Convênio CV/PRJ/0002/2019, concernente ao percurso de 279.250,06 (duzentos e setenta e nove mil, duzentos e cinquenta vírgula zero seis) quilômetros; e

IV – nome das empresas fornecedoras do combustível, conforme tabela constante do Anexo Único desta Instrução Normativa.

§ 1.º A quantidade máxima de óleo diesel prevista para ser consumida durante o mês de julho de 2020 por empresa prestadora de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros é a que consta do Anexo Único desta Instrução Normativa.

§ 2.º A empresa Petróleo Brasileiro S/A - LUBNOR, na condição de responsável pela retenção do ICMS, quando do fornecimento de óleo diesel às empresas relacionadas no Anexo Único desta Instrução Normativa, deverá efetuar a redução da base de cálculo de que trata o caput do art. 1.º do Decreto nº29.248, de 2008, observada a quantidade máxima de combustível prevista neste artigo.

Art. 2.º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2020.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de junho de 2020.

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahya
SECRETARIA DA FAZENDA

ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº40/2020
(ANEXO I DO CONVÊNIO CV/PRJ/0002/2019, VÁLIDO ATÉ 13 DE AGOSTO DE 2020)
PREVISÃO DE CONSUMO DE ÓLEO DIESEL JULHO/2020

EMPRESA	CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	KILOMETRAGEM PREVISTA	QUANTIDADE DE LITROS PREVISTOS	DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS	
					NOME	CGF
Fretcar	00.288.403/0001-88	242106	386.910,56	160.000,00	Ipiranga Produtos de Petróleo Ltda	06.103.598-0
Vitória	07.137.359/0001-54	000001-9	997.103,81	445.000,00	Petrobrás Distribuidora S/A	06.105.987-0
Anfrolanda	07.632.888/0001-24	206725	195.971,86	85.000,00	Petrobrás Distribuidora S/A	06.105.987-0
São Benedito	05.241.721/0001-07	176.368-7	478.967,50	215.000,00	Petrobrás Distribuidora S/A	06.105.987-0
São Paulo	05.225.198/001-25	23027925	149.931,70	65.000,00	Petrobrás Distribuidora S/A	06.105.987-0
ViaMetro	05.870.208/0001-85	40110-8	682.913,75	285.000,00	Raizen Combustíveis S/A	06.103.901-2
TOTAL			2.891.799,17	1.255.000,00		

EMPRESA	CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	KILOMETRAGEM PREVISTA	QUANTIDADE DE LITROS PREVISTOS	DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS	
					NOME	CGF
ViaMetro - Cariri	05.870.208/0002-66	1118621	279.250,06	100.000,00	Petrobrás Distribuidora S/A	06.105.987-0
TOTAL			279.250,06	100.000,00		

*** **



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº41, de 23 de junho de 2020.

ALTERA O ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº06, DE 29 DE JANEIRO DE 2019, E DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº07, DE 28 DE JANEIRO DE 2019, QUE DIVULGAM OS VALORES RELATIVOS À VENDA A CONSUMIDOR FINAL DE REFRIGERANTES E DE CERVEJA E CHOPE, RESPECTIVAMENTE, PARA EFEITO DE COBRANÇA DO ICMS POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA.

A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 36 da Lei nº12.670, de 27 de dezembro de 1996, e o disposto na Seção V do Capítulo II do Título I do Livro Terceiro do Decreto nº24.569, de 31 de julho de 1997; CONSIDERANDO o lançamento de novos produtos no mercado por parte da empresa fabricante do produto indicado, RESOLVE:

Art. 1.º O Anexo Único da Instrução Normativa nº06, de 29 de janeiro de 2019, passa a vigorar com inclusão dos seguintes itens:

CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.001.0042.00042	REFRIGERANTE DESCARTÁVEL 200ML	REFRIGERANTE BARE GARRAFA PET DESCARTÁVEL 200ML	AMBEV	PET	UNI	0,99
03.001.0042.00043	REFRIGERANTE DESCARTÁVEL 200ML	REFRIGERANTE PEPSI COLA TWIST GARRAFA PET DESCARTÁVEL 200ML	AMBEV	PET	UNI	1,10
03.001.0011.00220	REFRIGERANTE DESCARTÁVEL 1L	REFRIGERANTE ANTARCTICA GUARANÁ + PEPSI COLA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 1L PACK COM 2	AMBEV	PET	UNI	6,00
03.001.0011.00219	REFRIGERANTE DESCARTÁVEL 1L	REFRIGERANTE PEPSI COLA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 1L PACK COM 2	AMBEV	PET	UNI	6,00
03.001.0011.00218	REFRIGERANTE DESCARTÁVEL 1L	REFRIGERANTE ANTARCTICA GUARANÁ GARRAFA PET DESCARTÁVEL 1L PAK COM 2	AMBEV	PET	UNI	6,00
03.001.0038.00010	REFRIGERANTE LATA 269ML	REFRIGERANTE SÃO GERALDO CAJU LATA 269ML	SÃO GERALDO	LATA	UNI	2,10

Art. 2.º O Anexo Único da Instrução Normativa nº07, de 28 de janeiro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações

I – inclusão dos seguintes itens:

CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.002.0051.00623	CERVEJA DESCARTÁVEL 600ML	CERVEJA BECKS GARRAFA DESCARTÁVEL 600ML	AMBEV	VIDRO	UNI	5,69
03.002.0091.00124	CERVEJA RETORNÁVEL 600ML	CERVEJA BECKS GARRAFA RETORNÁVEL 600ML	AMBEV	VIDRO	UNI	6,99
03.002.0051.00625	CERVEJA DESCARTÁVEL 600ML	CERVEJA STELLA ARTOIS GARRAFA DESCARTÁVEL 600ML	AMBEV	VIDRO	UNI	5,69
03.002.0091.00125	CERVEJA RETORNÁVEL 600ML	CERVEJA STELLA ARTOIS GARRAFA RETORNÁVEL 600ML	AMBEV	VIDRO	UNI	6,99
03.002.0059.00265	CERVEJA LATA 350ML	CERVEJA COLORADO RIBEIRÃO LAGER LATA 350ML	AMBEV	LATA	UNI	3,99
03.002.0059.00266	CERVEJA LATA 350ML	CERVEJA LEGÍTIMA LATA 350ML	AMBEV	LATA	UNI	1,69
03.002.0091.00126	CERVEJA RETORNÁVEL 600ML	CERVEJA BOHEMIA PILSEN CO NO GARRAFA RETORNÁVEL 600ML	AMBEV	VIDRO	UNI	6,50
03.002.0051.00624	CERVEJA DESCARTÁVEL 600ML	CERVEJA BRAHMA DUPLO MALTE GARRAFA DESCARTÁVEL 600ML	AMBEV	VIDRO	UNI	5,49
03.002.0059.00255	CERVEJA LATA 350ML	CERVEJA BRAHMA CHOPP PILSEN LATA 350ML PACK COM 18	AMBEV	LATA	UNI	35,82
03.002.0059.00110	CERVEJA LATA 350ML	CERVEJA SKOL PILSEN LATA 350ML PACK COM 18	AMBEV	LATA	UNI	35,82
03.002.0059.00267	CERVEJA LATA 350ML	CERVEJA SKOL PURO MALTE LATA 350ML PACK COM 18	AMBEV	LATA	UNI	35,82
03.002.0059.00264	CERVEJA LATA 350ML	CERVEJA HEINEKEN ZERO ÁLCOOL LATA 350ML	HEINEKEN	LATA	UNI	3,99
03.002.0053.00704	CERVEJA DESCARTÁVEL 330ML	CERVEJA HEINEKEN ZERO ÁLCOOL GARRAFA DESCARTÁVEL 330ML	HEINEKEN	GARRAFA	UNI	4,19

II – alteração dos valores de referência dos seguintes itens, inclusive com alteração dos códigos fiscais dos produtos que correspondem a 03.002.0055.00574 e 03.002.0068.00034 e passarão para 03.002.0068.00035 e 03.002.0055.00577, respectivamente:

CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.002.0051.00611	CERVEJA DESCARTÁVEL 600ML	CERVEJA BOHEMIA GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL 600ML	AMBEV	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	UNI	6,11
03.002.0068.00035	CERVEJA DESCARTÁVEL 275ML	CERVEJA COLORADO RIBEIRÃO LAGER GARRAFA DESCARTÁVEL 275ML	AMBEV	GARRAFA DESCARTÁVEL	UNI	4,90
03.002.0055.00577	CERVEJA DESCARTÁVEL 355ML	CERVEJA WALS SESSION LOW GARRAFA DESCARTÁVEL 355ML	GARRAFA DESCARTÁVEL	AMBEV	UNI	6,70

Art. 3.º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do 5º (quinto) dia da data da publicação.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de junho de 2020.
Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba
SECRETÁRIA DA FAZENDA

*** **

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº42, de 29 de junho de 2020.

ALTERA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº54, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016, QUE ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL (EFD) PARA OS CONTRIBUÍNTES QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de se promover ajustes na Instrução Normativa nº54, de 14 de outubro de 2016, RESOLVE:

Art. 1.º A Instrução Normativa nº54, de 14 de outubro de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - nova redação da ementa:

“ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL (EFD) PARA OS CONTRIBUÍNTES DO ICMS INSCRITOS NO CADASTRO GERAL DA FAZENDA (CGF) SOB OS REGIMES DE RECOLHIMENTO ESPECIAL, PRODUTOR RURAL E OUTROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” (NR)

II - nova redação do caput do art. 1.º:

“ Art. 1.º Os contribuintes inscritos no Cadastro Geral da Fazenda (CGF) sob os regimes de recolhimento especial, produtor rural e outros ficam obrigados a transmitir, a partir do período de referência de janeiro de 2017, a Escrituração Fiscal Digital (EFD), conforme o art. 276-A do Decreto nº24.569, de 31 de julho de 1997, com observância das disposições do Ato COTEPE/ICMS 44, de 07 de agosto de 2018, ou outro que venha a substituí-lo.

(...)” (NR)

Art. 2.º Ficam revogados:

I - os §§ 7.º e 8.º do art. 2.º e o art. 6.º, todos da Instrução Normativa nº54, de 2016;

II - a Instrução Normativa nº29, de 22 de maio de 2020.

Art. 3.º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente, observado o disposto no art. 106, inciso II, alínea “b”, da Lei Federal nº5.172 de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de junho de 2020.
Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba
SECRETÁRIA DA FAZENDA

*** **



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº43, de 29 de junho de 2020.

ALTERA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº77, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE O CADASTRO GERAL DA FAZENDA (CGF).

A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de alterar a Instrução Normativa nº77, de 08 de novembro de 2019, que dispõe sobre o Cadastro Geral da Fazenda (CGF), RESOLVE:

Art. 1.º A Instrução Normativa nº77, de 08 de novembro de 2019, passa a vigorar com nova redação do § 3.º do art. 32, nos seguintes termos:

“Art. 32. (...)

(...)

§ 3.º Serão solicitadas pelo contribuinte as alterações que envolverem a substituição do contador ou da organização contábil responsável pela contabilidade da empresa, devendo ser entregues cópias do registro profissional no CRC.

(...)” (NR)

Art. 2.º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de junho de 2020.

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahya
SECRETÁRIA DA FAZENDA

*** **

NOTA EXPLICATIVA Nº04, de 25 de junho de 2020.

POSTERGA OS EFEITOS DA NOTA EXPLICATIVA Nº03, DE 04 DE MAIO DE 2020.

A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que a redação do art. 41 do Decreto nº33.251, de 28 de agosto de 2019, havia sido alterada pelo art. 1.º do Decreto nº33.454, de 30 de janeiro de 2020; CONSIDERANDO que a redação original do art. 41 do Decreto nº33.251, de 2019, acabou sendo restaurada pelo art. 2.º do Decreto nº33.620, de 10 de junho de 2020, tendo seus efeitos válidos até 31 de dezembro de 2021; CONSIDERANDO que a Nota Explicativa nº03, de 04 de maio de 2020, foi editada com o objetivo de explicitar e uniformizar a aplicação da legislação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) referente aos benefícios previstos na legislação para as operações de importação, conforme o disposto no art. 41 do Decreto nº33.251, de 2019; CONSIDERANDO que a referida Nota Explicativa entrou em vigor em momento anterior à data da publicação do Decreto nº33.620, de 2020, tendo explicitado, portanto, a tributação relativa a operações específicas em consonância com a redação anterior do art. 41 do Decreto nº33.251, de 2019, determinada pelo art. 1.º do Decreto nº33.454, de 2020, EXPLICITA:

1. Ficam postergados para 1.º de janeiro de 2022 os efeitos da Nota Explicativa nº03, de 04 de maio de 2020, em consonância com a restauração dos efeitos da redação original do art. 41 do Decreto nº33.251, de 28 de agosto de 2019, determinada pelo art. 2.º do Decreto nº33.620, de 10 de junho de 2020.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de junho de 2020.

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahya
SECRETÁRIA DA FAZENDA

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº471/2020 - DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO as disposições da Portaria DETRAN Nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Ceará, o credenciamento de entidades e profissionais médicos e psicólogos e dá outras providências e da Resolução CONTRAN Nº 425/2012; CONSIDERANDO o Parecer nº 303/2020 DIJUR; CONSIDERANDO a documentação disposta no PROCESSO Nº 04298450/2020; RESOLVE: Art. 1º **Credenciar**, de forma precária, por 01 (um) ano, a contar da publicação desta Portaria, a profissional, **ANA KAROL PARENTE ARAGÃO**, inscrita no CRP nº 11/03394/CE, especialista em psicologia de trânsito, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, que obedecerão às disposições estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito, em especial os artigos 5º, 6º e 7º de sua Resolução nº 425/12. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 05 de junho de 2020. Igor Vasconcelos Ponte SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Daniel Sousa Paiva
DIRETOR JURÍDICO

*** **

PORTARIA Nº473/2020 - DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO as disposições da Portaria DETRAN Nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito do Departamento Estadual

de Trânsito do Ceará, o credenciamento de entidades e profissionais médicos e psicólogos e dá outras providências e da Resolução CONTRAN Nº 425/2012; CONSIDERANDO o Parecer nº 305/2020 DIJUR; CONSIDERANDO a documentação disposta no PROCESSO Nº 04301532/2020; RESOLVE: Art. 1º **Credenciar**, de forma precária, por 01 (um) ano, a contar da publicação desta Portaria, a profissional, **MICHELLE ALVES DE OLIVEIRA GOIS**, inscrita no CRP nº 11/1323/CE, especialista em psicologia de trânsito, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, que obedecerão às disposições estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito, em especial os artigos 5º, 6º e 7º de sua Resolução nº 425/12. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 05 de junho de 2020. Igor Vasconcelos Ponte SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Daniel Sousa Paiva
DIRETOR JURÍDICO

*** **

PORTARIA Nº479/2020 - DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO as disposições da Portaria DETRAN Nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Ceará, o credenciamento de entidades e profissionais médicos e psicólogos e dá outras providências e da Resolução CONTRAN Nº 425/2012; CONSIDERANDO o Parecer nº 311/2019 DIJUR; CONSIDERANDO a documentação disposta no PROCESSO Nº 04301702/2020; RESOLVE: Art. 1º **Credenciar**, de forma precária, por 01 (um) ano, a contar da publicação desta Portaria, a profissional, **FRANCISCA MÔNICA SANT'ANNA DA SILVA**, inscrita no CRM nº 5811/CE, especialista em medicina de trânsito, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, que obedecerão às disposições estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito, em especial o artigo 4º de sua Resolução nº 425/12. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 08 de junho de 2020. Igor Vasconcelos Ponte SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Daniel Sousa Paiva
DIRETOR JURÍDICO

*** **

PORTARIA Nº510/2020 - DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO as disposições da Portaria DETRAN Nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Ceará, o credenciamento de entidades e profissionais médicos e psicólogos e dá outras providências e da Resolução CONTRAN Nº 425/2012; CONSIDERANDO o Parecer nº 352/2020 DIJUR; CONSIDERANDO a documentação disposta no PROCESSO Nº 04342220/2020; RESOLVE: Art. 1º **Credenciar**, de forma precária, por 01 (um) ano, a contar da publicação desta Portaria, o profissional, **JOSÉ EDVALDO FREIRE**, inscrito no CRM nº 5555/CE, especialista em medicina de trânsito, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, que obedecerão às disposições estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito, em especial os artigos 4º de sua Resolução nº 425/12. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 17 de junho de 2020. Igor Vasconcelos Ponte SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Daniel Sousa Paiva
DIRETOR JURÍDICO

*** **

PORTARIA Nº512/2020 - DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO as disposições da Portaria DETRAN Nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Ceará, o credenciamento de entidades e profissionais médicos e psicólogos e dá outras providências e da Resolução CONTRAN Nº 425/2012; CONSIDERANDO o Parecer nº 351/2020 DIJUR; CONSIDERANDO a documentação disposta no PROCESSO Nº 04311953/2020; RESOLVE: Art. 1º **Credenciar**, de forma precária, por 01 (um) ano, a contar da publicação desta Portaria, a profissional, **JOSY MARIA FONSECA EVANGELISTA RODRIGUES MELO**, inscrita no CRP nº 11/1621/CE, especialista em psicologia de trânsito, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, que obedecerão às disposições estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito, em especial os artigos 5º, 6º e 7º de sua Resolução nº 425/12. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 17 de junho de 2020. Igor Vasconcelos Ponte SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Daniel Sousa Paiva
DIRETOR JURÍDICO

*** **

PORTARIA Nº514/2020 - DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO as disposições da Portaria DETRAN Nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Ceará, o credenciamento de entidades e profissionais médicos e psicólogos e dá outras providências e da



Resolução CONTRAN Nº 425/2012; CONSIDERANDO o Parecer nº 354/2019 DIJUR; CONSIDERANDO a documentação disposta no PROCESSO Nº 04345076/2020; RESOLVE: Art. 1º **Credenciar**, de forma precária, por 01 (um) ano, a contar da publicação desta Portaria, o profissional, **CRISTINA ANGÉLIA FREIRE MARTINS**, inscrito no CRM nº 6306/CE, especialista em medicina de tráfego, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, que obedecerão às disposições estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito, em especial o artigo 4º de sua Resolução nº 425/12. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 17 de junho de 2020. Igor Vasconcelos Ponte SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Daniel Sousa Paiva
DIRETOR JURÍDICO

*** **

PORTARIA Nº535/2020 - DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO as disposições da Portaria DETRAN Nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Ceará, o credenciamento de entidades e profissionais médicos e psicólogos e dá outras providências e da Resolução CONTRAN Nº 425/2012; CONSIDERANDO o Parecer nº 367/2020 DIJUR; CONSIDERANDO a documentação disposta no PROCESSO Nº 03338661/2020; RESOLVE: Art. 1º **Credenciar**, de forma precária, por 01 (um) ano, a contar da publicação desta Portaria, o profissional, **MARCO ANTÔNIO FRANÇA PINTO**, inscrito no CRM nº 8419/CE, especialista em medicina de tráfego, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, que obedecerão às disposições estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito, em especial os artigos 4º de sua Resolução nº 425/12. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 19 de junho de 2020. Igor Vasconcelos Ponte SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Daniel Sousa Paiva
DIRETOR JURÍDICO

*** **

PORTARIA Nº536/2020 - DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO as disposições da Portaria DETRAN Nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Ceará, o credenciamento de entidades e profissionais médicos e psicólogos e dá outras providências e da Resolução CONTRAN Nº 425/2012; CONSIDERANDO o Parecer nº 368/2020 DIJUR; CONSIDERANDO a documentação disposta no PROCESSO Nº 03337827/2020; RESOLVE: Art. 1º **Credenciar**, de forma precária, por 01 (um) ano, a contar da publicação desta Portaria, a profissional, **KAELINA BEZERRA RODRIGUES PEGADO** inscrita no CRP nº 11/03105/CE, especialista em psicologia de trânsito, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, que obedecerão às disposições estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito, em especial os artigos 5º, 6º e 7º de sua Resolução nº 425/12. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 19 de junho de 2020. Igor Vasconcelos Ponte SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Daniel Sousa Paiva
DIRETOR JURÍDICO

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº019/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.68 da Lei nº16.530, de 02 de abril de 2018, e art. 5º do Decreto nº 33.198 de 05 de agosto de 2019, RESOLVE, nos termos do Art. 1º da Lei nº 13.363, de 16/09/2003, regulamentado pelo Decreto nº 27.471, de 17/06/2004, e em conformidade com a Lei nº 16.521, de 15/03/2018, DOE de 16/03/2018, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de AGOSTO de 2020. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC, em Fortaleza, 24 de junho de 2020.

José Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº019/2020, DE 24 DE JUNHO DE 2020

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRICULA	VALOR TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Adauto José Araújo Mota	Assistente de Administração	003721.1.0	15,00	21	315,00
Aíla Márcia Aguiar de Oliveira	Assistente de Administração	002548.1.9	15,00	21	315,00
Albertina Costa de Oliveira	Auxiliar de Administração	003600.1.5	15,00	21	315,00
Aldizio Ferreira dos Santos	Agente de Administração	002687.1.2	15,00	21	315,00
Ana Cristhina de Sousa Santana Pirolla	DNS-3	300091.1.5	15,00	21	315,00
Ana Maria Costa de Oliveira	Agente de Administração	002738.1.3	15,00	21	315,00
Antonia Isabel Alves de Oliveira	Assistente de Administração	003099.1.5	15,00	21	315,00
Barbara da Silva Nogueira Natalense	Agente de Administração	002167.1.2	15,00	21	315,00
Carlos Kleber de Sousa Chaves	DNS-2	300091.1.8	15,00	21	315,00
Célia Alves Bezerra Cavalcante	Agente de Administração	003125.1.7	15,00	21	315,00
Cléa Portela Coelho	Agente de Administração	002669.1.4	15,00	21	315,00
Cleopatra da Silva Feitosa	Agente de Administração	002428.1.0	15,00	21	315,00
Fernanda Maria de Sousa Chagas	Auxiliar de Serviços Gerais	003197.1.6	15,00	21	315,00
Francisberto Feitosa Alexandrino	Auxiliar de Administração	002665.1.5	15,00	21	315,00
Francisca Lais da Silva Pinho	Agente de Administração	003435.1.X	15,00	21	315,00
Francisca das Chagas Lima Magalhães	Agente de Administração	003203.1.5	15,00	21	315,00
Francisca Lindonia Carvalho Jataí	Auxiliar de Administração	003617.1.2	15,00	21	315,00
Francisca Luzitelma dos Santos Caracas	Agente de Administração	002139.1.8	15,00	21	315,00
Francisco Alves Ferreira Lima	Agente de Administração	003431.1.0	15,00	21	315,00
Francisco Ideilson Caetano Aprígio	Auxiliar de Serviços Gerais	003623.1.X	15,00	21	315,00
Francisco Lucivaldo de Almeida Júnior	Agente de Administração	002516.1.5	15,00	21	315,00
Francisco Otávio Moreira Costa	Assistente de Administração	002308.1.2	15,00	21	315,00
Francisco Xavier da Costa	Auxiliar de Administração	003824.1.8	15,00	21	315,00
Georgia Samara Rodrigues Saraiva	Assistente de Administração	003210.1.X	15,00	21	315,00
Irana de Fátima Mesquita Barroso	Auxiliar de Administração	003630.1.4	15,00	21	315,00
Ivanúzia Maria Feitosa Bernardino	Auxiliar de Administração	116783.1.9	15,00	21	315,00
João Moura da Costa	Auxiliar de Serviços Gerais	002703.1.8	15,00	21	315,00
Joaquim Demontier Carvalho Jataí	Auxiliar de Administração	003633.1.6	15,00	21	315,00
Joice Furtado de Macedo	Assistente de Administração	001321.1.X	15,00	21	315,00
José Airton Amâncio de Oliveira	Motorista	000041.1.1	15,00	21	315,00
José Augusto de Sousa	Auxiliar de Serviços Gerais	116781.1.4	15,00	21	315,00
José Hildo Chaves	Agente de Administração	003440.1.X	15,00	21	315,00
José Wagner de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	001254.1.5	15,00	21	315,00
Kátia Colares Furtado Maia	Assistente de Administração	003300.1.9	15,00	21	315,00
Laudeci Rodrigues do Nascimento	Auxiliar de Administração	003637.1.5	15,00	21	315,00
Lúcia Helena Ribeiro de Sousa	Agente de Administração	003246.1.2	15,00	21	315,00
Luíz Carlos da Silva	DNS-2	300090.1.0	15,00	21	315,00
Luis Pereira de Lacerda	Auxiliar de Serviços Gerais	002038.1.5	15,00	21	315,00
Manuel Flávio Barbosa de Sousa	Auxiliar de Serviços Gerais	003642.1.5	15,00	21	315,00
Marcus Antonio Gomes Fernandes	Auxiliar de Administração	003644.1.X	15,00	21	315,00
Maria Angelourdes Pereira	Auxiliar de Administração	003648.1.9	15,00	21	315,00
Maria Dalva de Souza Zednik	Agente de Administração	003292.1.5	15,00	21	315,00
Maria das Graças Arruda	Assistente de Administração	002446.1.9	15,00	21	315,00
Maria de Fátima Nogueira Bezerra	Assistente de Administração	000960.1.6	15,00	21	315,00



NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRICULA	VALOR TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Maria do Socorro Rufina Areal	Assistente de Administração	002251.1.8	15,00	21	315,00
Maria Luisa da Silva	Agente de Administração	003776.1.9	15,00	21	315,00
Maria Nidia Teixeira Bandeira	Assistente de Administração	000578.1.9	15,00	21	315,00
Maria Rosileida de Freitas	Assistente de Administração	003296.1.4	15,00	21	315,00
Marilene Maria Silva da Costa	Agente de Administração	003258.1.3	15,00	21	315,00
Maxmiliana Augusto Pinheiro	Agente de Administração	169957.1.1	15,00	21	315,00
Paulo Augusto Ferreira Leal	Assistente de Administração	003790.1.8	15,00	21	315,00
Pedro Henrique de Oliveira Gomes	Agente de Administração	002675.1.1	15,00	21	315,00
Regina Claudia Cavalcante de Almeida	Auxiliar de Administração	003684.1.5	15,00	21	315,00
Regina Darcia Sousa Ferreira	Assistente de Administração	001379.1.X	15,00	21	315,00
Safira Mendes de Mesquita	Agente de Administração	001110.1.5	15,00	21	315,00
Sandra Célia Severino Matias Vasconcelos	Agente de Administração	003472.1.3	15,00	21	315,00
Sandra Maria da Silva	Auxiliar de Administração	002668.1.7	15,00	21	315,00
Sheila Maria Leite Von Paumgarten	Agente de Administração	003474.1.8	15,00	21	315,00
Tarcisio Caminha Duarte	Agente de Administração	001548.1.4	15,00	21	315,00
Vania Maria de Almeida Lima	Agente de Administração	001324.1.1	15,00	21	315,00
Zenilda Bezerra Lopes	Agente de Administração	002421.1.X	15,00	21	315,00

*** ** *

PORTARIA Nº020/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.68 da Lei nº16.530, de 02 de abril de 2018, e art. 5º do Decreto nº 33.198 de 05 de agosto de 2019, RESOLVE CONCEDER VALES-TRANSPORTES, aos **SERVIDORES** relacionados, no Anexo Único desta Portaria, para o mês de JULHO de 2020, com base no Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, conforme artigo 6º § 3º do Decreto supracitado. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC, em Fortaleza, 24 de junho de 2020.

José Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº020/2020, DE 24 DE JUNHO DE 2020

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRIC	TIPO	QUANT
FRANCISCO IDEILSON CAETANO APRIGIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	00362.3.1.X	A	46
FRANCISCO LUCIVALDO DE ALMEIDA JÚNIOR	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	002616.1.5	A	46
FRANCISCO XAVIER DA COSTA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	003824.1.8	A	46
HERBENIA PEIXOTO VIANA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	116782.1.1	A	46
JOSÉ CLEITON QUEIROZ DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	002767.1.5	A	46
MANOEL FLAVIO BARBOSA DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	003642.1.5	A	46
MARCUS ANTONIO GOMES FERNANDES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	003644.1.X	A	46
MARIA LUISA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	003776.1.9	A	46

*** ** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº006/2020/ISSEC

I - ESPÉCIE: EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2015/ISSEC; II - CONTRATANTE: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ/CNPJ-MF:07.271.141/0001-98; III - ENDEREÇO: RUA SENADOR POMPEU,685/CENTRO/FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A/CNPJ-MF:03.506.307/0001-57**; V - ENDEREÇO: RUA MACHADO DE ASSIS,50/PRÉDIO 02/SANTA LÚCIA/CAMPO BOM/RS; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Presente TERMO ADITIVO Nº006/2020/ISSEC ao CONTRATO Nº005/2015/ISSEC, celebrado com fundamento no ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.02/2015/SEPLAG, conforme o resultado do Pregão Eletrônico Nº.20140003/SEPLAG e seus anexos, tem respaldo no § 4º do art.57 da Lei Nº.8.666/93, com posteriores alterações, e está vinculado ao Processo Administrativo VIPROC Nº. 03178257/2020, o qual passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Este TERMO ADITIVO Nº.006/2020/ISSEC tem como objeto a **prorrogação excepcional do prazo** de vigência do CONTRATO Nº.005/2015/ISSEC celebrado entre CONTRATANTE e CONTRATADA em data de 27 de Maio de 2015, publicado no DOE de 01/06/2015, sem alteração de preço, objetivando a continuidade do ajuste, de conformidade com as justificativas e documentos anexos ao Processo Administrativo que autorizou a lavratura deste Termo Aditivo. ; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00(trinta mil reais); X - DA VIGÊNCIA: Em decorrência deste TERMO ADITIVO Nº.006/2020/ISSEC o prazo de vigência do CONTRATO Nº.005/2015/ISSEC fica prorrogado pelo período de 12(doze) meses, com início em 01 de Junho de 2020 e término em 31 de Maio de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO N.º005/2015/ISSEC celebrado entre o ISSEC e a TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A, não modificadas por este TERMO ADITIVO N.º006/2020/ISSEC; XII - DATA: Em Fortaleza-ce 20 de Maio de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/José Olavo Peixoto Filho/Superintendente/Contratante e EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.; neste Ato representada por Luciano Rodrigo Weiland e Diego Vitória de Moraes/Contratada .

José Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

CNPJ Nº03.773.788/0001-67

NIRE Nº23300033531

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 11 DE MAIO DE 2020

1. Data, Hora e Local: Realizada em 11 de maio de 2020, às 14:30 horas, na Casa Civil do Governo do Estado do Ceará, localizada na Rua Silva Paulet, nº 400, Meireles, CEP: 60.120-020, na cidade de Fortaleza/CE. 2. Convocação e Presença: Dispensada nos termos do art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença. 3. Mesa: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. JOSÉ ÉLCIO BATISTA, e secretariados pela Sra. ELAINE MÁRCIA TORRES POMPEU MAIA. 4. Ordem do Dia: Reuniram-se os acionistas da ETICE para: (i) deliberar substituição da Sra. FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO CARNEIRO PACOBAHYBA, e seu suplente PAULO AMILCAR PROENÇA SUCUPIRA indicados como representantes da Secretaria da Fazenda – SEFAZ para o Conselho Fiscal da ETICE, 5. Deliberações: Após exame, discussão e votação da matéria constante da ordem do dia, os acionistas presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas, deliberaram o quanto segue: 5.1. Aprovar a lavratura da ata da presente assembleia geral na forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do §1º do art. 130 da Lei nº 6.404/76. 5.2. Alterar a composição do Conselho Fiscal da ETICE, em razão da citada substituição dos re-presentantes indicados pela SEFAZ, elegendo como representantes da Secretaria da Fazenda – SEFAZ para completar o mandato dos substituídos, como TITULAR: i) FABRIZIO GOMES SANTOS, brasileiro, casado, servidor público, nascido em 22 de agosto de 1976, natural de Salva-dor/BA, inscrito no CPF sob o nº 878.372.005-78 e RG nº 06688130-75 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Barbosa de Freitas, nº2541, apto. 402, bairro: Dionísio Torres, CEP: 60.170-174, Fortaleza/CE; e, como SUPLENTE: ii) PAULO SÉRGIO ROCHA, brasileiro, casado, servidor público, nascido em 08 de fevereiro 1969, natural de Bela Cruz/CE, inscrito no CPF sob o nº 294.990.893-49 e RG nº 2008143696-8 SSPDS/CE, residente e domiciliado na Rua Dr. Walter Por-to, nº459 - bairro: Cambéba, CEP: 60.822-250, Fortaleza/CE; os quais aceitam a presente nomeação e eleição, conforme termos de posse anexos à presente Ata como Anexo I. 6. Encerramento: Nada mais havendo a se tratar, e como nenhum dos presentes fez uso da palavra, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que, lida e achada conforme, foi assinada.

Mesa:

José Elcio Batista
PRESIDENTE
Elaine Márcia Torres Pompeu Maia
SECRETÁRIA



ANEXO I.1. À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ETICE –
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ, REALIZADA EM 11 DE MAIO DE 2020
TERMO DE POSSE

Aos 11 de maio de 2020, o Sr. FABRIZIO GOMES SANTOS, brasileiro, casado, servidor público, nascido em 22 de agosto de 1976, natural de Salvador/BA, inscrito no CPF sob o nº 878.372.005-78 e RG nº 06688130-75 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Barbosa de Freitas, nº 2541, apto. 402, Bairro: Dionísio Torres, CEP: 60.170-174, Fortaleza/CE, tendo sido eleito como Conselheiro Fiscal Titular da ETICE – EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.773.788/0001-67, devidamente re-gistrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE Nº 23300033531, com sede na Av. Pontes Vieira 220 – Bairro São João do Tauape – CEP 60130-240, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará (“ETICE”), nos termos da Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data, a qual compareceu à Casa Civil do Governo do Estado do Ceará, a fim de tomar posse de seu cargo, o que faz conforme o presente termo (“Termo de Posse”). Na forma da lei, o Conselheiro é nomeado e empossado em seu cargo, mediante assinatura do presente Termo de Posse. O Conselheiro ora eleito declara que (a) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (b) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e (c) não tem, nem representa interesse conflitante com o da Empresa, na forma dos incisos I e II do §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e (d) preenche todos os demais requisitos estabelecidos na Lei 13.303/2016 e no Decreto estadual nº 32.112/2016. Fortaleza, 11 de maio de 2020.

Fabrizio Gomes dos Santos

Mesa:

José Elcio Batista
PRESIDENTE
Elaine Márcia Torres Pompeu Maia
SECRETÁRIA

ANEXO I.2. À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
ETICE – EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ, REALIZADA EM 11 DE MAIO DE 2020
TERMO DE POSSE

Aos 11 de maio de 2020, o Sr. PAULO SÉRGIO ROCHA, brasileiro, casado, servidor público, nascido em 08 de fevereiro 1969, natural de Bela Cruz/CE, inscrito no CPF sob o nº 294.990.893-49 e RG nº 2008143696-8 SSPDS/CE, residente e domiciliado na Rua Dr. Walter Porto, nº 459 - Bairro: Cambéa, CEP: 60.822-250, Fortaleza/CE, tendo sido eleito como Conselheiro Fiscal Suplente da ETICE – EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.773.788/0001-67, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE Nº 23300033531, com sede na Av. Pontes Vieira 220 – Bairro São João do Tauape – CEP 60130-240, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará (“ETICE”), nos termos da Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data, a qual compareceu à Casa Civil do Governo do Estado do Ceará, a fim de tomar posse de seu cargo, o que faz conforme o presente termo (“Termo de Posse”). Na forma da lei, o Conselheiro (Suplente) é nomeado e empossado em seu cargo, mediante assinatura do presente Termo de Posse. O Conselheiro ora eleito declara que (a) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (b) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e (c) não tem, nem representa interesse conflitante com o da Empresa, na forma dos incisos I e II do §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e (d) preenche todos os demais requisitos estabelecidos na Lei 13.303/2016 e no Decreto estadual nº 32.112/2016. Fortaleza, 11 de maio de 2020.

Paulo Sérgio Rocha

Mesa:

José Elcio Batista
PRESIDENTE
Elaine Márcia Torres Pompeu Maia
SECRETÁRIA

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº149/2017 IGº1063909
PROCESSO Nº03883465/2020

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, à Rua Soriano Albuquerque, nº 230 – Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sr. SANDRO CAMILO CARVALHO e a Empresa AMP ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 73.203.739/0001-74, estabelecida à Rua Caririagu, nº 504 – Jacarecanga, Fortaleza/CE, CEP: 60.326-380, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. VALMIR MENDES DE OLIVEIRA, RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato acima referido, decorrente da Licitação Pública Nacional - LPN Nº 20170011/SPS/CCC, homologada pela Autoridade Competente, realizada nos termos do Contrato de Empréstimo nº 3408/OC-BR, firmado entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, e do Processo Administrativo nº 03883465/2020. OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a alteração no prazo de vigência do Contrato nº 149/2017, o qual tem como objeto a execução da obra de construção do CENTRO DE ESPORTE PARA FUTEBOL - ARENINHA NO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato original será prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, com início no dia 03 de junho de 2020 e término no dia 29 de novembro de 2020. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 02 de Junho de 2020; Sandro Camilo Carvalho - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS - SPS e Valmir Mendes de Oliveira - AMP ENGENHARIA EIRELI. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 23 de junho de 2020.

Ana Beatriz de Alencar Araripe Furtado
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº04039315/2020

O Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais e considerando que a Comissão Central de Concorrências - CCC cumpriu todas as exigências do procedimento da Licitação Pública Nacional - LPN Nº 20190007/SPS/CCC, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – cei NOS MUNICÍPIOS da região DO MACIÇO DE BATURITÉ (REGIÃO 07): 02 (DOIS) OCARA (LOTE III) E DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL (REGIÃO 09): 01 (UM) CHORÓ (LOTE I) E 02 (DOIS) IBICUITINGA (LOTE II), vem adjudicar e homologar a licitação para que produza seus efeitos jurídicos e legais, em conformidade com as Normas das Políticas de Aquisições do BID, segundo autoriza o §5º do Art. 42 da Lei 8.666/93, ficando o presente processo ADJUDICADO E HOMOLOGADO em favor da Empresa BWS CONSTRUÇÕES LTDA, com o valor global, incluindo os impostos, de R\$ 1.127.652,59 (um milhão, cento e vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) para o LOTE I; em favor da Empresa AMP ENGENHARIA EIRELI, com o valor global, incluindo os impostos, de R\$ 2.239.112,86 (dois milhões, duzentos e trinta e nove mil, cento e doze reais e oitenta e seis centavos) para o LOTE II; e em favor da Empresa SENENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA., com o valor global, incluindo os impostos, de R\$ 2.105.503,74 (dois milhões, cento e cinco mil, quinhentos e três reais e setenta e quatro centavos) para o LOTE III. Fortaleza, 22 de junho de 2020. Sandro Camilo Carvalho - Secretário Executivo. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 24 de junho de 2020.

Ana Beatriz de Alencar Araripe Furtado
ASSESSORIA JURÍDICA



SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº874/2020 A COORDENADORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15 de março de 2018, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de AGOSTO/2020. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 24 de junho de 2020.

Francisca Isabel Vieira Carvalhêdo
COORDENADORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº874/2020, DE 24 DE JUNHO DE 2020

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR TICKET	QTDE.	VALOR TOTAL
ANAMÉLIA MARIA ALVES LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	038171-1-3	15,00	20	300,00
ANTÔNIO MÁRIO ARAÚJO DA PONTE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	125904-1-5	15,00	20	300,00
ARILTON SILVA DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	300045-4-X	15,00	20	300,00
EDGAR FERREIRA E SILVA	DATILÓGRAFO	0381701-6	15,00	20	300,00
EVELINA RODRIGUES DE ARAÚJO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	126630-1-3	15,00	20	300,00
FRANCISCO ANTÔNIO RIBEIRO GUEDES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	099247-1-X	15,00	20	300,00
FRANCISCA ISABEL VIEIRA CARVALHÊDO	COORDENADOR DNS-2	300047-1-X	15,00	20	300,00
JACIRA MARTA NOGUEIRA VIEIRA	ORIENTADOR DE CÉLULA DNS-3	300064-1-0	15,00	20	300,00
JOSÉ AÍLSON RABELO DE BRITO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	001127-1-2	15,00	20	300,00
JOSÉ CLEITON GOMES DO NASCIMENTO	MOTORISTA	0856421-3	15,00	20	300,00
JOSÉ RONALDO DE ARAÚJO CASTRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	038229-1-5	15,00	20	300,00
LUIZ AMISTERDAN ALVES DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	111899-1-1	15,00	20	300,00
MÁRCIA MARIA DE MIRANDA LEANDRO	TELEFONISTA	1162331-X	15,00	20	300,00
MARIA DAS GRAÇAS MAIA	DATILÓGRAFO	1162321-2	15,00	20	300,00
MARIA DAS VITÓRIAS RIBEIRO	DATILÓGRAFO	111819-1-9	15,00	20	300,00
MARIA JOSENI R VITORINO	ORIENTADOR DE CÉLULA DNS-3	300057-1-6	15,00	20	300,00
PAULO DE TARSO FEITOSA LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0960331-X	15,00	20	300,00
RAIMUNDA CARNEIRO DA COSTA CASTRO	DATILÓGRAFO	1260251-0	15,00	20	300,00
RITA MARIA DE OLIVEIRA LIMA	SUPERVISOR DE NÚCLEO DAS-1	300050-1-5	15,00	20	300,00
WAGNER RÉGIS CAMPOS SILVEIRA	ORIENTADOR DE CÉLULA DNS-3	300063-1-3	15,00	20	300,00

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

PORTARIA Nº028/2020 O, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04369153/2020 do VPROV/SOHIDRA, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** dos **EX-SERVIDORES**, constantes da relação anexa, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 05 de junho de 2020.

Yuri Castro de Oliveira
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº028/2020, DE 05 DE JULHO DE 2020

Nº DO PROCESSO	NOME	NOME DO CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	DATA DO ÓBITO	CARTÓRIO	DATA DA EXPEDIÇÃO
04369153/2020	JOSE MARIA DA SILVA NERIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	790135-1-X	21/03/2020	BOTELHO	23.03.2020
04369153/2020	FRANCISCO FABIO DA SILVA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	790082-1-4	09/04/2020	CAVALCANTI FILHO	09.04.2020

*** ** *

PORTARIA Nº031/2020 O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso i do art. 123, da citada Lei, a **entrega mediante SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **OSMARINA SALES DE ALMEIDA**, que exerce a função de Gerente matrícula nº 300027-1-7, lotado nesta Autarquia, a importância de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 221 e 222. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 18 de junho de 2020.

Yuri Castro de Oliveira
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº081/2020/COGERH O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ – COGERH no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 43 inc. I, do Estatuto Social, CONSIDERANDO o advento da Portaria Conjunta da PGE/CGE nº 01/2020, a qual, em seu artigo 5º permite durante o período de ponto facultativo para os servidores e empregados estaduais a prorrogação de prazo de contratos vigentes por intermédio de portaria da diretoria da COGERH, CONSIDERANDO as informações prestadas pela **GERÊNCIA DE SUPRIMENTO E PATRIMÔNIO - GESUP** da COGERH, CONSIDERANDO a iminência da expiração do prazo de vigência do Contrato nº 027/2015/COGERH, cujo objeto consiste no serviço de rastreamento de veículos através de GPS/GSM e de instalação e desinstalação, CONSIDERANDO que o prazo de vigência do contrato se expira em 09.07.2020, CONSIDERANDO disposições da Lei nº 8.666/93, art. 57, § 4º, bem como nas razões apresentadas na Comunicação Interna nº 048/2020; RESOLVE: **prorrogar** excepcionalmente por 12 (doze) meses o **prazo** do contrato Nº 027/2015/COGERH, firmado entre a COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ – COGERH e a RADIONET LTDA através do QUINTO TERMO ADITIVO, vencendo-se em 09/07/2021. Fortaleza, 25 de junho de 2020.

João Lúcio Farias de Oliveira
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se, cientifique-se, cumpra-se.

*** ** *

CNPJ – 74.075.938/0001-07
NIRE 23300019385

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA SOCIEDADE “COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ – COGERH”, NIRE – 23300019385, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO.

DATA – 23.04.2020

1 - LOCAL E HORA – Sede Social à Rua Adualdo Batista, 1550, Parque Iracema, Fortaleza (CE), CEP 60.824-140, às 10:00 (nove) horas, transmitida por videoconferência por força do Decreto Estadual nº 33.544 de 19 de Abril de 2020. 2 - COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente da Assembleia: Francisco José Coelho Teixeira; Acionista Majoritário, representando o Estado do Ceará; Secretário da Assembleia: João Lúcio Farias de Oliveira; Demais acionistas: Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins, Ricardo Aquino Coimbra, Ubirajara Patrício Álvares da Silva; Yuri Castro de Oliveira; Diretor Administrativo



Financeiro: Denilson Marcelino Fidelis, Gerente de Contabilidade: Cibele Holanda e Gerente de Auditoria Interna: Stella Sales. 3 – CONVOCAÇÃO: Devidamente publicada na forma da lei em jornal de circulação local nos dias 07, 08 e 09 de abril de 2020 na sessão “populares” do JORNAL O POVO, respectivamente nas páginas 22, 22 e 18. Publicada no Diário Oficial do Estado nos dias 20, 22 e 23 de abril de 2020, respectivamente, às fls. 09, 42 e 27 4 – QUORUM: Estavam presentes os acionistas da Companhia, os Srs. Francisco José Coelho Teixeira, João Lúcio Farias de Oliveira, Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins, Ricardo Aquino Coimbra, Ubirajara Patrício Álvares da Silva; Yuri Castro de Oliveira, representando mais de 99% (noventa e nove por cento) do capital social. Os Conselheiros José Sérgio Fontenele de Azevedo e Rosângela Maria Lucas Teixeira justificaram a ausência. ORDEM DO DIA – I) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações contábeis financeiras de 2019 e II) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos. DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA – I) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações contábeis financeiras de 2019. Aberta a reunião, o Presidente da COGERH, João Lúcio Farias de Oliveira, cumprimentou todos os acionistas presentes, ocasião em que informou os dados financeiros da Companhia. Posteriormente, o Sr. Denilson Fidéls, Diretor Administrativo Financeiro, apresentou minuciosamente o Relatório da Administração, realçando as principais informações da administrativas do exercício de 2019. Ato contínuo, a Gerente de Contabilidade, Cibele Holanda, apresentou as demonstrações contábeis, as quais foram examinadas e discutidas pelos Acionistas. Ademais, foi pontuado, pela referida gerente, que as Contas da Administração, referentes ao exercício de 2019, já haviam sido objeto de parecer sem ressalva pela Auditoria Independente, além de terem sido apreciadas pelo Conselho Fiscal e pelo Comitê Estatutário da Companhia e recomendadas para aprovação pelo Conselho de Administração. Nesse contexto, a Gerente de Contabilidade informou, ainda, que as Demonstrações Contábeis da Companhia foram regularmente publicadas no Jornal de Grande Circulação, o Povo, no dia 08.04.2020, às fls 23 a 27, bem como no Diário Oficial do Estado, no dia 08.04.2020, às fls. 20 a 41. Ato contínuo, foram examinadas, discutidas e aprovadas por unanimidade as contas referentes ao exercício de 2019. II) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos: Considerando que o valor total do lucro líquido foi R\$ 9.278.094 (nove milhões, duzentos e setenta e oito mil, noventa e quatro reais), destinado nos termos do Artigo 71 do Estatuto da COGERH, da seguinte forma: O percentual de 5% (cinco por cento), constante no inciso I, no valor de R\$ 463.904,68 (quatrocentos e sessenta e três mil, novecentos e quatro reais e sessenta e oito centavos) para Reserva Legal; o percentual de 10% (dez por cento), constante no inciso II, no valor de R\$ 881.418,90 (oitocentos e oitenta e um mil, quatrocentos e dezoito reais e noventa centavos) para Reserva Estatutária e o percentual de 35% (trinta e cinco por cento), constante no inciso III, no valor de R\$ 2.776.469,54 (dois milhões, setecentos e setenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e quatro reais) para Reserva de Lucros Retidos. Deliberou-se que o saldo do Lucro Líquido, no valor de R\$ 5.156.300,57 (cinco milhões, cento e cinquenta e seis mil, trezentos reais e cinquenta e sete centavos), será destinado aos gastos da Companhia com custeio ou com investimentos. Por fim, restou deliberado o repasse de recursos ao Estado do Ceará, na qualidade de sócio majoritário, referente ao pagamento de juros sobre capital próprio, no valor de R\$ 8.512.012,55 (oito milhões, quinhentos e doze mil, doze reais e cinquenta e cinco centavos) a ser transferido para a Conta do Tesouro Estadual de uma única vez ou parceladamente. DISSIDÊNCIAS: Não houve dissidências, protestos, propostas ou declaração de votos de acionistas. ASSINATURAS: Francisco José Coelho Teixeira, como representante do Estado do Ceará, João Lúcio Farias de Oliveira, Secretário da Assembleia Geral Ordinária e demais acionistas presentes, Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins, Ricardo Aquino Coimbra, Ubirajara Patrício Álvares da Silva e Yuri Castro de Oliveira. ESTÁ CONFORME O ORIGINAL LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO.

Francisco José Coelho Teixeira
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA
João Lúcio Farias de Oliveira
SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA

*** **

CNPJ – 74.075.938/0001-07
NIRE 23300019385

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SOCIEDADE “COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ – COGERH”, NIRE – 23300019385, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO.
DATA – 10.06.2020

1 - LOCAL E HORA – Sede Social à Rua Adualdo Batista, 1550, Parque Iracema, Fortaleza (CE), CEP 60.824-140, às 10:00 (dez) horas, transmitida por videoconferência por força do Decreto Estadual nº 33.608 de 30 de Maio de 2020. 2 - COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente da Assembleia: Francisco José Coelho Teixeira; Acionista Majoritário, representando o Estado do Ceará; Secretário da Assembleia: João Lúcio Farias de Oliveira; Demais acionistas presentes: Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins, Ricardo Aquino Coimbra e José Sérgio Fontenele de Azevedo; Demais participantes: Assistente Jurídico da COGERH: Carlos Augusto Goes Mota; Gerente de Auditoria Interna: Stella Sales e Coordenadora de Auditoria Interna: Rejane Viana. 3 – CONVOCAÇÃO: Devidamente publicada na forma da lei em jornal de circulação local nos dias 01, 02 e 03 de Junho de 2020 na sessão

“populares” do JORNAL O POVO, respectivamente nas páginas 23, 21 e 23. Publicada no Diário Oficial do Estado nos dias 01, 02 e 03 de Junho de 2020, respectivamente, às fls. 16, 32 e 27 4 – QUORUM: Estavam presentes os acionistas da Companhia, os Srs. Francisco José Coelho Teixeira, João Lúcio Farias de Oliveira, Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins, Ricardo Aquino Coimbra e José Sérgio Fontenele de Azevedo, representando mais de 99% (noventa e nove por cento) do capital social. ORDEM DO DIA: I) Autorização do voto Aberto para a eleição do representante dos empregados da COGERH no Conselho de Administração da Companhia. DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – Autorização do voto Aberto para a eleição do representante dos empregados da COGERH no Conselho de Administração da Companhia (Parecer Jurídico nº 40/2020 – ASJUR/COGERH). Aberta a reunião, o Secretário da Assembleia Geral Extraordinária, Sr. João Lúcio Farias de Oliveira, cumprimentou todos os acionistas presentes, ocasião em que informou que está se aproximando o término do mandato dos membros do Conselho de Administração da COGERH, o qual findará em 30 de Junho de 2020. Desse modo, esclareceu que é necessário reavaliar o modelo de votação para a escolha do representante dos empregados no Conselho de Administração da Companhia. Informou, ainda, que a Comissão Eleitoral instituída para a condução do pleito, realizou alguns questionamentos junto à Assessoria Jurídica da COGERH, o que foi respondido através do Parecer Jurídico nº 40/2020 – ASJUR/COGERH). Ato contínuo, passou a palavra para o Assistente Jurídico, Carlos Mota, o qual apresentou as razões emitidas no supramencionado Parecer Jurídico. O dr. Carlos Mota enfatizou que em razão das ações governamentais de combate à pandemia do COVID/19, bem como considerando a prevalência do princípio democrático do direito ao voto, seria possível e necessária a eleição do voto aberto, não obstante o Estatuto Social da COGERH, indique o voto secreto em seu Artigo 26§ 3º. Passada a palavra para o representante do Estado do Ceará, o Sr. Francisco José Coelho Teixeira, acatou o Parecer Jurídico nº 40/2020 – ASJUR/COGERH, no sentido de viabilizar o supramencionado pleito eleitoral, através do voto aberto, assegurando o direito de participação de todos os empregados, sobretudo os que laboram nas 8 (oito) Gerências Regionais da COGERH localizadas no interior do Ceará. Esclareceu, ainda, que em razão do enfrentamento da atual pandemia do COVID/19, faz-se necessário harmonizar o direito à saúde dos empregados com a respectiva participação no pleito eleitoral. Desse modo, os demais Conselheiros presentes seguiram o voto do Sr. Francisco José Coelho Teixeira, representante do Estado do Ceará, autorizando, por unanimidade, a votação aberta para a escolha do representante dos empregados no Conselho de Administração da COGERH, de forma extraordinária, específica e provisória apenas para o mandato que se avizinha, em razão da “pandemia do COVID-19”, acolhendo as razões expostas no Parecer Jurídico nº 40/2020 – ASJUR/COGERH). DISSIDÊNCIAS: Não houve dissidências, protestos, propostas ou declaração de votos de acionistas. ASSINATURAS: Francisco José Coelho Teixeira, como representante do Estado do Ceará, João Lúcio Farias de Oliveira, Secretário da Assembleia Geral Ordinária e demais acionistas presentes, Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins, Ricardo Aquino Coimbra, e José Sérgio Fontenele de Azevedo ESTÁ CONFORME O ORIGINAL LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO.

Francisco José Coelho Teixeira
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA
João Lúcio Farias de Oliveira
SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº032/2019/COGERH
I - ESPÉCIE: PRIMEIRO; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; III - ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550, BAIRRO: PARQUE IRACEMA, FORTALEZA-CE, CEP: 60.824-140; IV - CONTRATADA: **ANDRADE SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA EPP**; V - ENDEREÇO: RUA TEOFREDO GOIANA, Nº 831, BAIRRO: CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS, FORTALEZA-CE, CEP: 60.822-630; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este aditivo nas disposições do Regulamento de Licitações e Contratos da COGERH, arts. 51 e 52, em consonância com a Lei nº 13.303/2016, na Análise de Prorrogação Contratual – expedida pela COSET/SEPLAG, acostada às fls. 70/72, nas informações apresentadas na Comunicação Interna nº 071/2020 advinda da Gerência de Recursos Humanos – GERHU da COGERH, acostada à fl. 02/03, bem como tudo o que consta no Processo Administrativo protocolado sob nº 03795680/2020, parte integrante deste Termo, independente de transcrição; VII - FORO: FORTALEZA-CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** por 12 (doze) meses o **prazo** contratual para dar continuidade à prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades de Vigilância Armada Fixa e Móvel nas áreas que delimitam o Açude Maranguapinho; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 432.647,81 (quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta e um centavos); X - DA VIGÊNCIA: De 05/08/2020 até 05/08/2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Nº 032/2019/COGERH, ora aditado; XII - DATA: 15 de junho de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: João Lúcio Farias de Oliveira, Renata de Queiroz Mattoso Cattony/CONTRATANTE e José Thales Barros de Andrade/CONTRATADA.

Carlos Augusto Goes Mota
ASSISTENTE JURIDICO



SECRETARIA DA SAÚDE

O (A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o(a) Decreto Nº 33.603 de 22 de Maio de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado em 22 de Maio de 2020, RESOLVE **NOMEAR, CARLOS CELSO SERRA AZUL MACHADO BEZERRA**, ocupante do cargo/função/emprego de Médico psiquiátrico, matrícula 0044582, lotado(a) no órgão do(a) MUNICIPIO DE IGUATU - PREFEITURA MUNICIPAL, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor de Diretoria, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 01 de Junho de 2020. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 11 de junho de 2020.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA CC 0267/2020-SESA - O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 33.603, de 22 de Maio de 2020, RESOLVE **DESIGNAR, CARLOS CELSO SERRA AZUL MACHADO BEZERRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor de Diretoria, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a), Diretoria Clínica (Diclín-HSMM), unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 11 de junho de 2020.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA CC 0275/2020-SESA - O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 33.603, de 22 de Maio de 2020, RESOLVE **DESIGNAR, FRANKLIN NOGUEIRA VENTURA**, a partir de 08 de Junho de 2020, para o exercício no(a) Coordenadoria Administrativa, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 26 de junho de 2020.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº721/2020 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 05991271/2019 do VIPROC/SESA, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO**, a Portaria nº 658/2020, datada de 17 de junho de 2020 e publicada no Diário Oficial do Estado, de 22/06/2020, que aplicar a sanção de SUSPENSÃO do direito de licitar e contratar com Administração Pública, pelo prazo de um ano, em desfavor da empresa **HERA MEDICAL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita com o CNPJ sob nº 28.655.764/0001-34, estabelecida Rua Bias Peixoto, nº 200, sala 01, bairro Itaguacu, Florianópolis, CEP sob nº 88.085-480, em decorrência do descumprimento da obrigação de regularizar a situação cadastral junto à SEPLAG, por meio da apresentação do CRC, situações apuradas no processo VIPROC sob nº 05991271/2019. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de junho de 2020.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

APOSTILAMENTO Nº 381/2020 AO CONTRATO Nº466/2020

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de dois mil e vinte, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador do CNH nº 02238875190 e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, tendo em vista os elementos contidos no processo nº 04758850/2020, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8666/93, **fazer apostilamento ao Contrato** relacionado abaixo, para nele incluir as seguintes dotações orçamentárias do Orçamento de 2020, conforme folhas 02 do processo:

Nº CONTRATO	EMPRESA	CNPJ Nº
466/2020	Cooperativa de Trabalho dos Cirurgiões Gerais do Ceará LTDA - COOCIRURGE	02.985.391/0001 -76
UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA - 2020	
Hospital São José de Doenças Infecciosas - HSJ	24200224.10.302.631.21001.03.33903400.1.00.08.0.30	
Coordenadoria Administrativa - COADM	24200154.10.302.631.21001.03.33903400.1.00.08.0.30	

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

APOSTILAMENTO Nº 382/2020 AO CONTRATO Nº446/2020

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de dois mil e vinte, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador do CNH nº 02238875190 e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, tendo em vista os elementos contidos no processo nº 04760820/2020, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8666/93, **fazer apostilamento ao Contrato** relacionado abaixo, para nele incluir as seguintes dotações orçamentárias do Orçamento de 2020, conforme folhas 02 do processo:

Nº CONTRATO	EMPRESA	CNPJ Nº
446/2020	Cooperativa de Trabalho dos Pediatras do Ceará - LTDA - COOPEP	01.052.748/0001-09
UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA - 2020	
Hospital Geral César Cals - HGCC	24200194.10.302.631.21001.03.33903400.1.00.08.0.30	
Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS	24200204.10.302.631.21001.03.33903400.1.00.08.0.30	

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

APOSTILAMENTO Nº383/2020 AO CONTRATO Nº492/2020

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de dois mil e vinte, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador do CNH nº 02238875190 e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, tendo em vista os elementos contidos no processo nº 04759490/2020, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8666/93, **fazer apostilamento ao Contrato** relacionado abaixo, para nele incluir as seguintes dotações orçamentárias do Orçamento de 2020, conforme folhas 02 do processo:

Nº CONTRATO	EMPRESA	CNPJ Nº
492/2020	Cooperativa de Trabalho Multiprofissional de Saúde do Estado do Ceará LTDA - COOPTACE	09.170.363/0001 -40
UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA – 2020	
Hospital Geral de Fortaleza - HGF	24200184.10.302.631.21001.03.33903400.1.00.08.0.30	
Hospital Dr. Carlos Alberto de Studart Gomes - HM	24200214.10.302.631.21001.03.33903400.1.00.08.0.30	
Hospital Geral César Cals - HGCC	24200194.10.302.631.21001.03.33903400.1.00.08.0.30	
Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS	24200204.10.302.631.21001.03.33903400.1.00.08.0.30	
Hospital São José de Doenças Infecciosas - HSI	24200224.10.302.631.21001.03.33903400.1.00.08.0.30	
Coordenadoria Administrativa - COADM	24200154.10.302.631.21001.03.33903400.1.00.08.0.30	

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Cláudio Vasconcelos Frota

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

APOSTILAMENTO Nº384/2020 AO CONTRATO Nº475/2020

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de dois mil e vinte, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador do CNH nº 02238875190 e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, tendo em vista os elementos contidos no processo nº 04763927/2020, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8666/93, **fazer apostilamento ao Contrato** relacionado abaixo, para nele incluir as seguintes dotações orçamentárias do Orçamento de 2020, conforme folhas 02 do processo:

Nº CONTRATO	EMPRESA	CNPJ Nº
475/2020	Cooperativa dos Médicos Anestesiologistas do Ceará - COOPANEST	11.807.245/0001-41
UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA – 2020	
Hospital Geral de Fortaleza - HGF	24200184.10.302.631.21001.03.33903400.1.00.08.0.30	
Hospital Dr. Carlos Alberto de Studart Gomes - HM	24200214.10.302.631.21001.03.33903400.1.00.08.0.30	
Hospital Geral César Cals - HGCC	24200194.10.302.631.21001.03.33903400.1.00.08.0.30	
Hospital São José de Doenças Infecciosas - HSI	24200224.10.302.631.21001.03.33903400.1.00.08.0.30	
Coordenadoria Administrativa - COADM	24200154.10.302.631.21001.03.33903400.1.00.08.0.30	

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Cláudio Vasconcelos Frota

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

APOSTILAMENTO Nº385/2020 AO CONTRATO Nº517/2020

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de dois mil e vinte, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador do CNH nº 02238875190 e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, tendo em vista os elementos contidos no processo nº 04764915/2020, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8666/93, **fazer apostilamento ao Contrato** relacionado abaixo, para nele incluir as seguintes dotações orçamentárias do Orçamento de 2020, conforme folhas 02 do processo:

Nº CONTRATO	EMPRESA	CNPJ Nº
517/2020	Cooperativa dos Ginecologistas e Obstetras do Ceará LTDA - COOPEGO	41.314.303/0001 -66
UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA – 2020	
Hospital Geral César Cals - HGCC	24200194.10.302.631.21001.03.33903400.1.00.08.0.30	

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Cláudio Vasconcelos Frota

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

APOSTILAMENTO Nº386/2020 AO CONTRATO Nº508/2020

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de dois mil e vinte, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador do CNH nº 02238875190 e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, tendo em vista os elementos contidos no processo nº 04766071/2020, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8666/93, **fazer apostilamento ao Contrato** relacionado abaixo, para nele incluir as seguintes dotações orçamentárias do Orçamento de 2020, conforme folhas 02 do processo:

Nº CONTRATO	EMPRESA	CNPJ Nº
508/2020	Cooperativa de Trabalho de Atendimento Médico e Hospitalar LTDA - COAPH	11.768.319/0001-88
UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA – 2020	
Hospital Geral de Fortaleza - HGF	24200184.10.302.631.21001.03.33903400.1.00.08.0.30	
Hospital Dr. Carlos Alberto de Studart Gomes - HM	24200214.10.302.631.21001.03.33903400.1.00.08.0.30	
Hospital Geral César Cals - HGCC	24200194.10.302.631.21001.03.33903400.1.00.08.0.30	
Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS	24200204.10.302.631.21001.03.33903400.1.00.08.0.30	
Hospital São José de Doenças Infecciosas - HSI	24200224.10.302.631.21001.03.33903400.1.00.08.0.30	
Coordenadoria Administrativa - COADM	24200154.10.302.631.21001.03.33903400.1.00.08.0.30	

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Cláudio Vasconcelos Frota

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

APOSTILAMENTO Nº387/2020 AO CONTRATO Nº509/2020

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de dois mil e vinte, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador do CNH nº 02238875190 e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, tendo em vista os elementos contidos no processo nº 04768910/2020, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8666/93, **fazer apostilamento ao Contrato** relacionado abaixo, para nele incluir as seguintes dotações orçamentárias do Orçamento de 2020, conforme folhas 02 do processo:



Nº CONTRATO	EMPRESA	CNPJ Nº
509/2020	Cooperativa de Trabalho Multiprofissional de Saúde do Estado do Ceará LTDA - COOPTACE	09.170.363/0001-40
UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA – 2020	
Hospital Geral de Fortaleza - HGF	24200184.10.302.631.21001.03.33903400.1.00.08.0.30	
Hospital Dr. Carlos Alberto de Studart Gomes - HM	24200214.10.302.631.21001.03.33903400.1.00.08.0.30	
Hospital Geral César Cals - HGCC	24200194.10.302.631.21001.03.33903400.1.00.08.0.30	
Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS	24200204.10.302.631.21001.03.33903400.1.00.08.0.30	
Hospital São José de Doenças Infecciosas - HSJ	24200224.10.302.631.21001.03.33903400.1.00.08.0.30	
Coordenadoria Administrativa - COADM	24200154.10.302.631.21001.03.33903400.1.00.08.0.30	

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

APOSTILAMENTO Nº388/2020 AO CONTRATO Nº505/2020

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de dois mil e vinte, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador do CNH nº 02238875190 e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, tendo em vista os elementos contidos no processo nº 04770206/2020, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8666/93, **fazer apostilamento ao Contrato** relacionado abaixo, para nele incluir as seguintes dotações orçamentárias do Orçamento de 2020, conforme folhas 02 do processo:

Nº CONTRATO	EMPRESA	CNPJ Nº
505/2020	Cooperativa de Trabalho dos Médicos Intensivistas do Ceará - COMINT	01.753.173/0001-43
UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA – 2020	
Hospital Geral de Fortaleza - HGF	24200184.10.302.631.21001.03.33903400.1.00.08.0.30	
Hospital São José de Doenças Infecciosas - HSJ	24200224.10.302.631.21001.03.33903400.1.00.08.0.30	
Coordenadoria Administrativa - COADM	24200154.10.302.631.21001.03.33903400.1.00.08.0.30	

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

APOSTILAMENTO Nº389/2020 AO CONTRATO Nº522/2020

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de dois mil e vinte, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador do CNH nº 02238875190 e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, tendo em vista os elementos contidos no processo nº 04770630/2020, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8666/93, **fazer apostilamento ao Contrato** relacionado abaixo, para nele incluir as seguintes dotações orçamentárias do Orçamento de 2020, conforme folhas 02 do processo:

Nº CONTRATO	EMPRESA	CNPJ Nº
522/2020	Cooperativa dos Médicos Emergencista do Ceará LTDA - CEMERGE	03.200.244/0001-06
UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA – 2020	
Hospital Geral de Fortaleza - HGF	24200184.10.302.631.21001.03.33903400.1.00.08.0.30	
Hospital Dr. Carlos Alberto de Studart Gomes - HM	24200214.10.302.631.21001.03.33903400.1.00.08.0.30	
Hospital Geral César Cals - HGCC	24200194.10.302.631.21001.03.33903400.1.00.08.0.30	
Hospital São José de Doenças Infecciosas - HSJ	24200224.10.302.631.21001.03.33903400.1.00.08.0.30	
Coordenadoria Administrativa - COADM	24200154.10.302.631.21001.03.33903400.1.00.08.0.30	

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

APOSTILAMENTO Nº390/2020 AO CONTRATO Nº1188/2018

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de dois mil e vinte, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador do CNH nº 02238875190 e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, tendo em vista os elementos contidos no processo nº 04778460/2020, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8666/93, **fazer apostilamento ao Contrato nº1188/2018**, celebrado com a Empresa **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM E DE SAÚDE DO NORDESTE DO ESTADO DO CEARÁ - COOPERNORDESTE-CE**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.521.941/0001-07 para nele incluir a seguinte dotação orçamentária do Orçamento de 2020: 24200224.10.302.631.21001.03.33903400.1.00.08.0.30 Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Claudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1915/2014

I - ESPÉCIE: Doc. nº510/2020- 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 1915/2014; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Eduardo Girão nº 901, sala 923, Fátima, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II c/c o § 4º do artigo 57 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar excepcionalmente**, por mais 03 (três) meses, a partir do dia 28 de maio de 2020, o Contrato nº 1915/2014, cujo objeto é a contratação dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e reforma das instalações físicas prediais em imóveis, com o fornecimento de materiais e peças de reposição, para atender as necessidades da zona leste da região metropolitana da SESA, nível central e SVO, SAMU, COASF e 3ª CRES de Maracanaú/SESA, considerando a existência de saldo contratual, sem repasse financeiro; IX - VALOR GLOBAL: O MESMO; X - DA VIGÊNCIA: 03 (três) meses, a partir do dia 28 de maio de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 25/05/2020; XIII - SIGNATÁRIOS: CLÁUDIO VASCONCELOS FROTA E ANTÔNIO OLÍRIO TEIXEIRA JÚNIOR.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1289/2015

I - ESPÉCIE: Doc. nº 162/2020 - 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 1289/2015; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA; III - ENDEREÇO: Av Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA NICHOLLAS COSTA FONSECA - ME; V - ENDEREÇO: Av. Washington de Moraes, 400 A, Lagoa Redonda, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do artigo 57 c/c o inciso II, alínea "d" do art. 65, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar por 06(seis) meses**, a partir do dia 07 de abril de 2020, o Contrato nº 1289/2015, cujo objeto é a contratação dos serviços de organização de eventos, compreendendo hospedagem, locação de espaço físico equipado de buffet completo e apoio logístico necessário à realização dos eventos da SESA, no interior do Estado bem como reajustá-lo no percentual de 7,83%. conforme índice do IGP-M (FGV) Parágrafo Único – Com o reajuste e a prorrogação, o valor do contrato passa de R\$ 340.638,68(Trezentos e quarenta mil, seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos) para R\$ 634.030,78 (Seiscentos e trinta e quatro mil, trinta reais e setenta e oito centavos), conforme cálculos efetuados pela ASCOM/SESA; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 293.392,10 (duzentos e noventa e três mil, trezentos e noventa e dois reais e dez centavos); X - DA VIGÊNCIA: 06(seis) meses, a partir do dia 07 de abril de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 12/03/2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Nichollas Costa Fonseca.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0759/2018

I - ESPÉCIE: Doc. nº 577/2020 - 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 0759/2018; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA; III - ENDEREÇO: Av Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM E DE SAÚDE DO NORDESTE DO ESTADO DO CEARÁ - COOPERNORDESTE - CE; V - ENDEREÇO: Rua Henrique Elery, 715, Monte Castelo, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art.57, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar por mais 12 (doze) meses**, a partir do dia 29 de maio de 2020, o Contrato nº 759/2018, cujo objeto é a contratação dos serviços em horas/ano na área de auxiliar de saúde bucal, a fim de atender as necessidades do CEO Joaquim Távora/SESA. Parágrafo Único – Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, na quantia de R\$ 72.516,60 (Setenta e dois mil, quinhentos e dezesseis e reais e sessenta centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 72.516,60 (Setenta e dois mil, quinhentos e dezesseis e reais e sessenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 29 de maio de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 28/05/2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Cristina Aparecida Melo Bandeira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº765/2018

I - ESPÉCIE: Doc. nº 427/2020 - 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 765/2018; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA MARQUISE SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A; V - ENDEREÇO: Estrada do Itaperi, nº 725, Passaré, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art. 57 c/c §8º do art. 65, todos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar por 12 (doze) meses**, a partir do dia 29 de maio de 2020, o Contrato Nº 765/2018, que tem por objeto a contratação dos serviços de manutenção e operação do Centro de Tratamento de Resíduos Perigosos – CTRP, para a realização de serviços de incineração dos resíduos sólidos perigosos de natureza hospitalar dos serviços de saúde, classificados nos grupos A, B e E(conforme NBR 10.004/2004) produzidos pela SESA, nível central e suas Redes de Unidades, bem como reajustá-lo no percentual de 6,6908300% de acordo co IGP-M (05/2019 a 04/2020), calculado pela CEMOC (fl. 26/28). Parágrafo Único – Fica acrescida a quantia de R\$ 264.455,64 (duzentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) ao contrato supra, passando o mesmo de R\$ 3.952.508,73 (três milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e oito reais e setenta e três centavos), para R\$ 4.216.964,37 (quatro milhões, duzentos e dezesseis mil, novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e sete centavos). Orçamento 2020; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 4.216.964,37 (quatro milhões, duzentos e dezesseis mil, novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e sete centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 29 de maio

de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 25/05/2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Hugo Nery dos Santos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº639/2019

I - ESPÉCIE: Doc. nº 541/2020 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 639/2019; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital Geral de Fortaleza – SESA/HGF; III - ENDEREÇO: Rua Avila Goulart, 900, Papicu, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA ARQUIVAR FORTALEZA GESTÃO DE DOCUMENTOS EIRELI; V - ENDEREÇO: Rua Florêncio Fontenele, nº 49, Galpão 03, Jangurusu, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art. 57 c/c § 8º do art. 65, todos da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar por mais 12 (doze) meses**, a partir do dia 04 de julho de 2020, bem como reajustá-lo no percentual de 5,3699%, conforme o IGP-M (FGV), o Contrato Nº 639/2019, cujo objeto deste contrato os serviços de organização, tratamento técnico, guarda (custódia), higienização e gestão dos arquivos intermediário e permanente, na quantidade de 50.000 (cinquenta mil) caixas arquivo (padrão universal - 14 cm x 36 cm x 24 cm), do Hospital Geral de Fortaleza-HGF/SESA. Parágrafo Único – Com o reajuste e a prorrogação, importa o presente Termo Aditivo para o período supra, na quantia de R\$ 473.100,36(Quatrocentos e Setenta e Três Mil, Cem Reais e Trinta e Seis Centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 473.100,36(Quatrocentos e Setenta e Três Mil, Cem Reais e Trinta e Seis Centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 04 de julho de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este termo aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 12/06/2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Daniel de Holanda Araújo e Daniel Alves da Luz.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº793/2019

I - ESPÉCIE: Doc. nº 468/2020 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 793/2019 II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital São José - HSJ/SESA; III - ENDEREÇO: Rua Nestor Barbosa, 315, Parquelândia, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA MOLNLYCKE HEALTH CARE VENDA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA V - ENDEREÇO: Av. Portugal, 1100, Parte C 43, Itaquí, Itapevi/SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, § 1º do art. 57, todos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias**, a partir do dia 31 de julho de 2020, o **Contrato Nº 793/2019**, para o cumprimento de seu objeto: aquisição de material médico hospitalar (Curativos) visando atender a necessidade de abastecimento do Hospital São José- HSJ, considerando a existência de saldo contratual; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias partir do dia 31 de julho de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora a ditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 22/06/2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Edson Buhamra Abreu e Suyanne Pinheiro Cavalcanti Carneiro.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº13/2018

I - ESPÉCIE: Doc. Nº 07/2020 - 3º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 013/2018, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MÉDICA DE PAJUÇARA / ABEMP; II - OBJETO: **Prorrogar, por mais 180 (cento e oitenta) dias**, a partir do dia 13 de Junho de 2020, com término em 09 de Dezembro de 2020, o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 013/2018, que tem por objeto estabelecer, em regime de cooperação mútua entre os participantes, apoio financeiro para realização de procedimentos médico-hospitalares aos usuários do Sistema Único de Saúde/SUS, conforme Plano de Trabalho; III - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Termo ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; IV - DATA E ASSINANTES: 11/06/2020 - Cláudio Vasconcelos Frota e Antônia Elisabete Sampaio Matos;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **



**EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO
Nº014/2018**

I - ESPÉCIE: Doc. Nº 08/2020 - 3º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 014/2018, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MÉDICA DE PAJUÇARA / ABEMP**; II – OBJETO: **Prorrogar, por mais 180 (cento e oitenta) dias**, a partir do dia 11 de Junho de 2020, com término em 07 de Dezembro de 2020, o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 014/2018, que tem por objeto estabelecer, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, apoio financeiro para realização de procedimentos médico-hospitalares aos usuários do Sistema Único de Saúde/SUS, conforme Plano de Trabalho; III - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Termo ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; IV - DATA E ASSINANTES: 09/06/2020 - Claudio Vasconcelos Frota e Antônia Elisabete Sampaio Matos;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2020/00004
I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II – **EMPRESAS FORNECEDORAS:** EMPRESA LABORATÓRIOS B BRAUN S/A; EMPRESA CIRÚRGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA; EMPRESA DISTRIBUIDORA MUNDIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; III – OBJETO: O **Registro de Preço** para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20200007 SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 08231332/2019. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições; IV – **EMPRESAS E ITENS:** EMPRESA DISTRIBUIDORA MUNDIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; ITEM: 01; PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PARA ATENDIMENTO AO PACIENTE INTERNADO – COR BRANCA, CONFECCIONADA EM TYVEK/PVC OU SIMILAR, RESISTENTE, A PROVA D'ÁGUA E/OU ALCOOL, ISENTA DE ARESTAS, ANTIALÉRGICA, COM BORDAS ATRAUMÁTICAS, LACRE COM FECHAMENTO AUTOCOLANTE, MEDINDO 25 A 29 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO DE 2,0 A 2,5 CM DE LARGURA, COMPATÍVEL COM IMPRESSÃO TÉRMICA EM SUA SUPERFÍCIE. TAMANHO PEDIÁTRICO/ADULTO. NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO CONTENDO DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE. UND: UND; QUANT: 405.700; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,308; ITEM: 02; PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PARA ATENDIMENTO AO PACIENTE INTERNADO – COR BRANCA, CONFECCIONADA EM TYVEK/PVC OU SIMILAR, RESISTENTE, A PROVA D'ÁGUA E/OU ALCOOL, ISENTA DE ARESTAS, ANTIALÉRGICA, COM BORDAS ATRAUMÁTICAS, LACRE COM FECHAMENTO AUTOCOLANTE, MEDINDO 15 A 20 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO DE 2,0 A 2,5 CM DE LARGURA, COMPATÍVEL COM IMPRESSÃO TÉRMICA EM SUA SUPERFÍCIE. TAMANHO NEONATAL/INFANTIL. NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO CONTENDO DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE. UND: UND; QUANT: 83.002; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,30; EMPRESA CIRÚRGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA; ITEM: 07; AGULHA DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA RAQUI 25GX2” BISEL TIPO QUINCKE, CANHÃO ANATÔMICO, TRANSPARENTE, MANDRIL CODIFICADO POR COR, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. UND: UND; QUANT: 5.970; VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,10; ITEM: 08; AGULHA DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA PERIDURAL (22GX50MM) APROXIMADAMENTE, BISEL TIPO TUOHY, CANHÃO ANATÔMICO, TRANSPARENTE, MANDRIL CODIFICADO POR COR.

ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. UND: UND; QUANT: 1.850; VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,80; EMPRESA LABORATÓRIOS B BRAUN S/A; ITEM: 06; BOLSA PARA NUTRIÇÃO PARENTERAL 1000 ML – PARA MISTURA E ADMINISTRAÇÃO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL, ESCALA DE GRADUAÇÃO DE 50 EM 50ML. TRILAMINADA COMPOSTA DE (POLIÉSTER, POLIETILENO E POLIPROPILENO) OU (EVA ACETATO DE VINIL ETILENO), INCOLOR E TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, APIROGÊNICA, IMPERMEÁVEL A MICRO-ORGANISMOS, RESISTENTE A VAZAMENTOS, PINÇA CONTROLADORA DE FLUXO, INJETOR DE ADITIVOS COM MEMBRANA AUTOCATRIZANTE. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA EM PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. UND: UND; QUANT: 10.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 19,00; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2020; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 25/06/2020; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2020/00150
I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II – **EMPRESAS FORNECEDORAS:** EMPRESA ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA; EMPRESA NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA; EMPRESA SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; EMPRESA T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA; EMPRESA CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA; EMPRESA ELFA MEDICAMENTOS S.A.; III – OBJETO: O **Registro de Preços** para futuras e eventuais aquisições de MEDICAMENTOS cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20200099 – SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS, que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 10769239/2019. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a referência, em igualdade de condições. IV – **EMPRESAS E ITENS:** EMPRESA ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA; ITEM: 02; FORMOTEROL FUMARATO DI-HIDRATADO, 6MCG/DOSE + BUDESONIDA, 200 MCG/DOSE, SUSPENSÃO AEROSSOL (SPRAY) BUCAL, 120 DOSES + VÁLVULA DOSADORA. UND: FRASCO; QUANT: 12.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 87,12; EMPRESA NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA; ITEM: 03; CARBONATO DE CÁLCIO, 1250 MG, (EQUIVALENTE A 500 MG DE CÁLCIO ELEMENTAR), COMPRIMIDO. UND: COMPRIMIDO, QUANT: 129.495; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,26; EMPRESA SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; ITEM: 05; ISSOSSORBIDA (DINITRATO), 10MG, COMPRIMIDO. UND: COMPRIMIDO; QUANT: 60.095; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,2420; EMPRESA T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA; ITEM: 06; ISSOSSORBIDA (MONONITRATO) 10MG/ML AMPOLA 1ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL. UND: AMPOLA; QUANT: 7.435; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,00; EMPRESA CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA; ITEM: 07; IVABRADINA (CLORIDRATO), 5 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO. UND: COMPRIMIDO; QUANT: 14.300; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,33; EMPRESA ELFA MEDICAMENTOS S.A.; ITEM: 08; MICONAZOL, 20MG/G, GEL ORAL, BISNAGA 40G, UNIDADE 1.0 BISNAGA. UND: BISNAGA; QUANT: 5.915; VALOR UNITÁRIO: R\$ 24,54; ITEM: 09; NILOTINIBE 200MG, CÁPSULA. UND: CÁPSULA; QUANT: 300; VALOR UNITÁRIO: R\$ 110,02; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0099/2020; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 08/06/2020; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2020/0573

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II – **EMPRESAS FORNECEDORAS:** EMPRESA DATRIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP; EMPRESA TECNOVENT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – EPP; EMPRESA HOSP TRADE DO BRASIL EIRELI; EMPRESA PROEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; EMPRESA DIMAVE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA EPP; III – OBJETO: O **Registro de Preços** para futuras e eventuais aquisições de **CESSÓRIOS PARA MONITOR MULTI PARAMÉTRICO E OXÍMETRO COMPATÍVEIS** COM A MARCA DIXTAL MODELOS DX-2010, DX-2020, DX-2021, DX-2022, DX-2023, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20191423 – CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS, que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 04453063/2019. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições; IV – **EMPRESAS E ITENS:** EMPRESA DATRIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP; ITEM: 12; Mangueira para PNI, 02 vias, comprimento pelo menos 2 metros, original ou compatível, para uso em monitor multiparamétrico Dixtal, registro na ANVISA vigente. UND: UND; QUANT: 189; VALOR UNITÁRIO: R\$ 117,00; ITEM: 30; Cabo de ECG de peça única para 12 derivações, 10 vias, conectores tipo garra, original ou compatível, para uso em eletrocardiógrafo Dixtal modelo EP-3, registro na ANVISA vigente. UND: UND; QUANT: 56; VALOR UNITÁRIO: R\$ 359,00; ITEM: 31; Cabo de ECG de peça única para 12 derivações, 10 vias, conectores tipo banana, original ou compatível, para uso em eletrocardiógrafo Dixtal modelo EP-3, registro na ANVISA vigente. UND: UND; QUANT: 88; VALOR UNITÁRIO: R\$ 334,00; ITEM: 32; Cabo de ECG de peça única para 12 derivações, 10 vias, conectores tipo garra, original ou compatível, para uso em eletrocardiógrafo Dixtal modelo EP-12, registro na ANVISA vigente. UND: UND; QUANT: 152; VALOR UNITÁRIO: R\$ 359,00; ITEM: 37; Eletrodo precordial de sucção com base metálica, uso em paciente adulto, original ou compatível, para uso em eletrocardiógrafo Dixtal, registro na ANVISA vigente. UND: UND; QUANT: 100; VALOR UNITÁRIO: R\$ 14,00; ITEM: 39; Kit com 6 eletrodos precordiais de sucção com peras fabricadas em borracha ou látex para ECG, tamanho adulto, original ou compatível, para uso em eletrocardiógrafo Dixtal, registro na ANVISA vigente. UND: UND; QUANT: 91; VALOR UNITÁRIO: R\$ 112,00; ITEM: 40; Kit com 4 eletrodos tipo clip para membros, com sensor metálico, conexão para cabo de ECG com pino banana ou garra, original ou compatível, para uso em eletrocardiógrafo Dixtal, registro na ANVISA vigente. UND: UND; QUANT: 22; VALOR UNITÁRIO: R\$ 74,00; EMPRESA TECNOVENT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – EPP; ITEM: 20; Braçadeira com manguito adulto reutilizável, 2 vias, dimensão 27 a 35 cm (+/- 2cm), original ou compatível, para uso em monitor multiparamétrico Dixtal, registro na ANVISA vigente. UND: UND; QUANT: 260; VALOR UNITÁRIO: R\$ 49,00; ITEM: 21; Braçadeira com manguito obeso reutilizável, 2 vias, dimensão 34 a 44 cm (+/- 2cm), original ou compatível, para uso em monitor multiparamétrico Dixtal, registro na ANVISA vigente. UND: UND; QUANT: 246; VALOR UNITÁRIO: R\$ 65,00; ITEM: 23; Conector rígido para conexão de manguito com a mangueira de PNI, original ou compatível, para uso em monitor multiparamétrico Dixtal. UND: UND; QUANT: 757; VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,80; ITEM: 24; Conector rígido para conexão da mangueira de PNI com monitor, original ou compatível, para uso em monitor multiparamétrico Dixtal. UND: UND; QUANT: 275; VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,50; EMPRESA PROEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; ITEM: 15; Manguito neonatal descartável, 2 vias, dimensão 6 a 11 cm (+/- 1cm), original ou compatível, para uso em monitor multiparamétrico Dixtal, registro na ANVISA vigente. UND: UND; QUANT: 152; VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00; ITEM: 25; Sensor de EtCO2 Capnostat V, original ou compatível, para uso em monitor multiparamétrico Dixtal, registro na ANVISA vigente. UND: UND; QUANT: 179; VALOR UNITÁRIO: R\$ 12.155,00; ITEM: 33; Suporte de caneta, fabricado em material plástico, original ou compatível, para uso em eletrocardiógrafo Dixtal modelos EP-3 e EP-12. UND: UND; QUANT: 41; VALOR UNITÁRIO: R\$ 44,00; ITEM: 34; Pera para ECG, fabricada em borracha ou látex, uso em paciente pediátrico, original ou compatível, para uso em eletrocardiógrafo Dixtal, registro na ANVISA vigente. UND: UND; QUANT: 26; VALOR UNITÁRIO: R\$ 7,00; ITEM: 35; Pera para ECG, fabricada em borracha ou látex, uso em paciente adulto, original ou compatível, para uso em eletrocardiógrafo Dixtal, registro na ANVISA vigente. UND: UND; QUANT: 100; VALOR UNITÁRIO: R\$ 7,00; ITEM: 36; Eletrodo precordial de sucção com base metálica, uso em paciente pediátrico, original ou compatível, para uso em eletrocardiógrafo Dixtal, registro na ANVISA vigente. UND: UND; QUANT: 24; VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,00; ITEM: 41; Pack de baterias Ni-MH, 12V, 2100mAh, original ou compatível, para uso em eletrocardiógrafo Dixtal modelo EP-12, registro na ANVISA vigente. UND: UND; QUANT: 16; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.377,00;

ITEM: 43; Válvula exalatória para circuito ventilatório, autoclavável, original ou compatível, para uso com ventilador pulmonar Dixtal DX-3023, registro na ANVISA vigente. UND: UND; QUANT: 67; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.450,00; EMPRESA DIMAVE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA EPP; ITEM: 01; Cabo de ECG de peça única para 12 derivações, 05 vias, conectores tipo garra, original ou compatível, para uso em monitor multiparamétrico Dixtal modelo DX-2020, registro na ANVISA vigente. UND: UND; QUANT: 154; VALOR UNITÁRIO: R\$ 107,00; ITEM: 10; Sensor de SPO2, tipo clip, adulto, peça única, original ou compatível, para uso em monitor multiparamétrico Dixtal, registro na ANVISA vigente. UND: UND; QUANT: 659; VALOR UNITÁRIO: R\$ 195,92; ITEM: 11; Sensor de SPO2, tipo Y, pediátrico/ neonatal, peça única, original ou compatível, para uso em monitor multiparamétrico Dixtal, registro na ANVISA vigente. UND: UND; QUANT: 546; VALOR UNITÁRIO: R\$ 169,99; ITEM: 13; Manguito neonatal descartável, 2 vias, dimensão 3 a 6 cm (+/- 1cm), original ou compatível, para uso em monitor multiparamétrico Dixtal, registro na ANVISA vigente. UND: UND; QUANT: 176; VALOR UNITÁRIO: R\$ 28,53; ITEM: 16; Manguito neonatal descartável, 2 vias, dimensão 7 a 13 cm (+/- 1cm), original ou compatível, para uso em monitor multiparamétrico Dixtal, registro na ANVISA vigente. UND: UND; QUANT: 124; VALOR UNITÁRIO: R\$ 28,53; ITEM: 17; Braçadeira com manguito pediátrico reutilizável, 2 vias, dimensão 9 a 15 cm (+/- 2cm), original ou compatível, para uso em monitor multiparamétrico Dixtal, registro na ANVISA vigente. UND: UND; QUANT: 140; VALOR UNITÁRIO: R\$ 25,56; ITEM: 18; Braçadeira com manguito pediátrico reutilizável, 2 vias, dimensão 14 a 21,5 cm (+/- 2cm), original ou compatível, para uso em monitor multiparamétrico Dixtal, registro na ANVISA vigente. UND: UND; QUANT: 240; VALOR UNITÁRIO: R\$ 25,19; ITEM: 19; Braçadeira com manguito adulto reutilizável, 2 vias, dimensão 20 a 28,5 cm (+/- 2cm), original ou compatível, para uso em monitor multiparamétrico Dixtal, registro na ANVISA vigente. UND: UND; QUANT: 215; VALOR UNITÁRIO: R\$ 50,00; ITEM: 22; Braçadeira com manguito coxa reutilizável, 2 vias, dimensão 42 a 52 cm (+/- 3cm), original ou compatível, para uso em monitor multiparamétrico Dixtal, registro na ANVISA vigente. UND: UND; QUANT: 515; VALOR UNITÁRIO: R\$ 52,00; ITEM: 28; Sensor de temperatura esofágico/ retal, reutilizável, original ou compatível, para uso em monitor multiparamétrico Dixtal, registro na ANVISA vigente. UND: UND; QUANT: 416; VALOR UNITÁRIO: R\$ 65,00; ITEM: 29; Sensor de temperatura de pele, reutilizável, original ou compatível, para uso em monitor multiparamétrico Dixtal, registro na ANVISA vigente. UND: UND; QUANT: 723; VALOR UNITÁRIO: R\$ 98,93; EMPRESA HOSP TRADE DO BRASIL EIRELI; ITEM: 38; Kit com 6 eletrodos precordiais de sucção com peras fabricadas em borracha ou látex para ECG, tamanho pediátrico, original ou compatível, para uso em eletrocardiógrafo Dixtal, registro na ANVISA vigente. UND: UND; QUANT: 22; VALOR UNITÁRIO: R\$ 149,38; ITEM: 45; Célula de O2 , tipo galvânica, original ou compatível, para uso com ventilador pulmonar Dixtal DX-3012, registro na ANVISA vigente. UND: UND; QUANT: 66; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.090,57; ITEM: 46; Célula de O2 , original ou compatível, para uso com ventilador pulmonar Dixtal DX-3023, registro na ANVISA vigente. UND: UND; QUANT: 62; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.090,57; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1423/2020; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 17/06/2020; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 354/2020**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital São José - SESA/HSJ CONTRATADA: EMPRESA **AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA**. OBJETO: **aquisições de Material Médico Hospitalar (Indicadores Diversos)** com fornecimento em regime de Comodato, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20181598 – SESA/NUPLAC e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 285.720,00 (duzentos e oitenta e cinco mil setecentos e vinte reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Coordenadoria Administrativa – COAD 5823 – 24200154.10.302.631.10631.03.33903000.1.10.00.040 - 5904 – 24200154.10.302.631.20323.03.33903000.1.01.00.0.30 Hospital Geral de Fortaleza – HGF 5965 – 24200184.10.302.631.20077.03.33903000.2.91.00 .1.30 Hospital Dr. Carlos Alberto Studart – HM 6032 – 24200214.10.302.631.20077.03.33903000.2.91.00.1.30 Hospital Infantil Albert Sabin – HIAS 6012 – 24200204.10.302.631.20077.03.33903000.2.91.00.1.30 Hospital Geral César Cals – HGCC 5991 – 24200194.10.302.631.20077.03.33903000.2.91 .00.1.30 Hospital São José de Doenças Infecciosas – HSJ 6050 – 24200224 .10.302.631.20077.03.33903000.2.91.00.1.30 Hospital e Maternidade José



Martiniano de Alencar – HMJMA 6917 – 24200794.10.302.631.20077.03.33903000.2.91.00.1.30 Hospital de Saúde Mental de Messejana – HSM 6068 – 24200234.10.302.631.20077.03.33903000.2.91.00.1.30 . DATA DA ASSINATURA: 22/06/2020 SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Luciano Schumacker

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 443/2020**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS CONTRATADA: EMPRESA **FRED CARVALHO LOPES – ME**. OBJETO: **Aquisição de Reagentes e Insumos de Laboratório (Reagentes para Bioquímica)** com fornecimento de equipamento em regime de comodato, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20190835 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 1.209.052,46 (um milhão duzentos e nove mil e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06012.24200204.10.302.631.20077.03.33903000.2.91.00.1.30 – FAE. DATA DA ASSINATURA: 05/05/2020 SIGNATÁRIOS: Patrícia Jereissati Sampaio e Fred Carvalho Lopes

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 498/2020**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HM/SESA CONTRATADA: EMPRESA **LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**. OBJETO: **Aquisição de material descartável (aparelho de barbear, bateria alcalina, copo descartável e outros)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I - termo de referência do edital e na proposta da contratada. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 1535/2019 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 2.056,92 (dois mil, cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6029.24200214.10.302.631.20077.03.33903000.1.01.00.0.30, 6032.2420214.10.302.631.20077.03.33903000.2.91.00.1.30. DATA DA ASSINATURA: 10.06.2020 SIGNATÁRIOS: Francisco Daniel de Sousa e Marcelo Augusto Cadoná

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA COJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 499/2020**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HM/SESA CONTRATADA: EMPRESA **EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP**. OBJETO: **Aquisição de material descartável (aparelho de barbear, bateria alcalina, copo descartável e outros)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I - termo de referência do edital e na proposta da contratada. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 1535/2019 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 38.172,00 (trinta e oito mil, cento e setenta e dois reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6029.24200214.10.302.631.20077.03.33903000.1.01.00.0.30, 6032.24200214.10.302.631.20077.03.33903000.2.91.00.1.30. DATA DA ASSINATURA: 24.06.2020 SIGNATÁRIOS: Francisco Daniel de Sousa e Felipe Lima Soares

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA COJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 585/2020**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA CONTRATADA: EMPRESA **BSM REPRESENTAÇÕES E SOLUÇÕES LTDA – ME**. OBJETO: **Contratação de empresa especializada para aquisição de material permanente, constituído de (02 unidades de ventiladores pulmonares de transporte), para atender o plano de**

contingência do coronavírus (COVID-19), pertencente ao MAPP Investimento nº 4333 (aprovado em 11/03/2020), através da modalidade de Dispensa de Licitação, para atendimento emergencial ao SAMU 192 CEARÁ, para o período de 06(seis) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Dispensa de Licitação nº 0139/2020 e seus anexos, os preceitos do direito público, as Leis Federais nº 8.666/1993, Lei Federal nº 13.979/2020, com suas alterações, a Lei Estadual nº 17.194/2020 e ainda, outras leis especiais, a exemplo da, necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contado a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, com base na Lei Estadual nº 17.194 de 27 de Março de 2020. VALOR GLOBAL: R\$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200084.10.305.632.10674.03.44905200.1.00.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 19/06/2020 SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Nilson Dias de Abreu

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 635/2020**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HM/SESA CONTRATADA: EMPRESA **GELAR REFRIGERAÇÃO COMERCIAL LTDA**. OBJETO: **Serviço de manutenção preventiva e corretiva**, com reposição de material, peças e acessórios (originais ou compatíveis) para os equipamentos de climatização: aparelhos, tipo janelheiro, centrais e mini centrais, tipo split, pertencentes aos diversos setores, pertencentes ao Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I - termo de referência do edital e na proposta da contratada. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20200265 - SESA/HM e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 178.899,96 (cento e setenta e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6037.24200214.10.302.631.20077.03.33903900.1.01.00.0.30, 6039.24200214.10.302.631.20077.03.33903900.2.91.00.1.30. DATA DA ASSINATURA: 18.06.2020 SIGNATÁRIOS: Francisco Daniel de Sousa e Antônio Renan Vieira e Silva

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA COJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 649/2020**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ LTDA - COOPTACE**. OBJETO: **Serviços em horas/ano na área de Serviço Social**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20181083 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 69.811,20 (sessenta e nove mil oitocentos e onze reais e vinte centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6135 – 24200334.10.302.631.20075.03.33903400.1.01.00.0.30. DATA DA ASSINATURA: 18/06/2020 SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Thiago Fernandes dos Santos

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 689/2020**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **HOSPITAL OTOCLINICA LTDA**. OBJETO: **Prestar serviços especializados para para a prestação de serviço especializado de assistência de cirurgia cardiovascular e procedimentos relacionados ofertados na modalidade hospitalar em caráter complementar, conforme estabelecida nas Portarias GM/MS nº 1.034/2010, nº 3.390/2013, nº 3.410/2013, nº 2.839/2014 e nº 2.215/2015, de acordo com as especificações previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. A CONTRATADA deverá prestar os serviços nas condições e preços preestabelecidos no edital, nas sua dependência, devendo atender os pacientes encaminhados pela Secretaria da Saúde ou órgão pertencente a rede SESA, tudo de conformidade com as diretrizes, necessidades e indicações dadas pela Secretaria da Saúde do Estado. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, caput, da Lei n. 8.666 de**



21/06/1993 e suas alterações FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 9.120.000,00 (Nove Milhões, Cento e Vinte Mil Reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5698 -24200074.10.302.631.20239.03.339039.1.01.00.0. DATA DA ASSINATURA: 15/06/2020 SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e José Iramar da Rocha Moreira

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 705/2020

CONTRATANTE: O Estado do Ceará representado pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - Hospital Geral de Fortaleza- SESA/HGF CONTRATADA: EMPRESA CENTRO DE INCENTIVO À PROMOÇÃO SOCIAL - CIPS. OBJETO: **prestação de serviços especializados de técnicos e auxiliares em radiologia**, para o Hospital Geral de Fortaleza – HGF/SESA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 171/2020 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 1.121.515,20 (hum milhão, cento e vinte e um mil, quinhentos e quinde reais e vinte centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2400184.10.302.631.20077.03.33903900.1.01.00.0.30 - 5973. DATA DA ASSINATURA: 19/06/2020 SIGNATÁRIOS: Daniel de Holanda Araújo e Francisco Ocienes Santos Mesquita

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 710/2020

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA CREMER S. A. OBJETO: **Aquisição de Material Médico Hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20190233 – SESA/NUPLAC e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 908.207,00 (novecentos e oito mil duzentos e sete reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: COAD: 5823 – 24200154.10.302.631.10631.03.33903000.1.10.00.0.40, 5904 – 24200154.10.302.631.20323.03.33903000.1.01.00.0.30; HGF: 5965 – 24200184.10.302.631.20077.03.33903000.2.91.00.1.30; HM: 6032 – 24200214.10.302.631.20077.03.33903000.2.91.00.1.30; HIAS: 6012 – 24200204.10.302.631.20077.03.33903000.2.91.00.1.30; HGCC: 5991 – 24200194.10.302.631.20077.03.33903000.2.91.00.1.30; HSM: 6050 – 24200224.10.302.631.20077.03.33903000.2.91.00.1.30; HMJMA: 6917 – 24200794.10.302.631.20077.03.33903000.2.91.00.1.30; HSMM: 6068 – 24200234.10.302.631.20077.03.33903000.2.91.00.1.30. DATA DA ASSINATURA: 23/06/2020 SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Alexandre Barroso Severiano

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº007/2020 – COMPRA CENTRALIZADA – AFB

I - Doc. Nº 007/2020 - Termo de Acordo, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE ITAITINGA– CE**; II - OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 129/2019 e Nº 136/2019, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município. III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 129/2019 e Nº 136/2019 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 12.660,00 (doze mil e seiscentos e sessenta reais) e a contrapartida Federal no valor mensal de R\$ 18.831,75 (dezoito mil e oitocentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos); V - VIGÊNCIA: Iniciando em 01/01/2020 com vigência até 31/12/2020; VI - DATA DE ASSINATURA: 11/06/2020; VII – SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Abel Cerclino Rangel Junior

Maria de Fátima Nogueira Nepomuceno
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº120/2020 - COMPRA CENTRALIZADA – AFS

I - Doc. Nº 120/2020 - Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado e o **município de MORADA NOVA – CE**; II - OBJETO: O **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 130/2019 e Nº 137/2019, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 130/2019 e Nº 137/2019 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 10.521,00 (dez mil e quinhentos e vinte e um reais); V-VIGÊNCIA: Iniciando em 01/01/2020 com vigência até 31/12/2020; VI-DATA DE ASSINATURA: 05/06/2020; VII - SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e José Vanderley Nogueira

Maria de Fátima Nogueira Nepomuceno
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº296/2020 - COMPRA CENTRALIZADA – AFS

I - Doc. Nº 296/2020 - Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado e o **município de QUIXELÔ – CE**; II - OBJETO: O **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 130/2019 e Nº 137/2019, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 130/2019 e Nº 137/2019 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 2.712,00 (dois mil e setecentos e doze reais); V-VIGÊNCIA: Iniciando em 01/01/2020 com vigência até 31/12/2020; VI-DATA DE ASSINATURA: 11/06/2020; VII - SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Maria de Fátima Araújo

Maria de Fátima Nogueira Nepomuceno
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200007

O Secretário Executivo Administrativo Financeiro da Secretaria da Saúde, Cláudio Vasconcelos Frota, portador do RG: 3026-CRA-CE e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20200007, Processo VIPROC Nº 08231332/2019 - 04658449/2020, que tem por objeto Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de “Material Médico Hospitalar, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20200007 SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS”, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:



ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	CIRURGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS	R\$ 5,10	R\$ 30.447,00
8	E HOSPITALARES LTDA	R\$ 30,80	R\$ 56.980,00
1	DISTRIBUIDORA MUNDIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 1,308	R\$ 530.655,60
2		R\$ 1,30	R\$ 107.902,60
6	LABORATÓRIOS B BRAUN S/A	R\$ 19,00	R\$ 190.000,00
VALOR TOTAL			R\$ 915.985,20

Fortaleza/CE, 24 de junho, de 2020.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 130, de 22/06/2020, que publicou o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2020/05152. **Onde se lê:** V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05152/2020; **Leia-se:** V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0396/2020; Fortaleza/CE, 24 de junho de 2020.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA Nº10/2020 - O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ Paulo Marcelo Martins Rodrigues, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei no 12.140/93 e pelo Decreto Estadual nº 31.129, de 21 de fevereiro de 2013; RESOLVE Art.1º **Delegar**, em caráter temporário, a competência para assinatura de documentos internos administrativos da Assessoria de Desenvolvimento Institucional – Adins, ao servidor **CAIO GARCIA CORREIA SÁ CAVALCANTI**, Diretor da Diretoria de Educação Profissional em Saúde – DIEPS, sem prejuízo da continuidade dos atos relativos à sua competência originária. Art. 2º A disposição prevista no artigo anterior será revogada imediatamente após a publicação da nomeação do Assessor Chefe da Assessoria de Desenvolvimento Institucional – Adins. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no DOE, ficando convalidados os atos eventualmente já praticados baseados na competência ora delegada. Fortaleza-Ceará, ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, em 11 de junho de 2020.

Marcelo Alcantara Holanda
SUPERINTENDENTE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 01/2020

CONTRATANTE: ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ – PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES (ESP/CE), localizada na Av. Antônio Justa, 3161 – Meireles, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o Nº 73.695.868/0001-27 CONTRATADA: EMPRESA **RR DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - ME**, estabelecida na Rua Torres Câmara, 267 A, Aldeota, Fortaleza/CE, Fone: (85) 3261.6993, inscrita no CNPJ sob. o nº00.967.837/0001-04. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **Aquisição de Água Mineral**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº 20190026/SEPLAG da Ata de Registro de Preços nº 2020/0209, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 18.675,00 (dezoito mil, seiscentos e setenta e cinco reais) pagos em : O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta-corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco BRADESCO S/A. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200814.10.122.211.20779.03.339030.10000.0.. DATA DA ASSINATURA: 26/06/2020 SIGNATÁRIOS: MARCELO ALCANTARA HOLANDA- CONTRATANTE e RICARDO ALEXANDRE SILVA- CONTRATADA.

Germana Glória de Castro Portela e Silva
ASSESSORA JURÍDICA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº100-D/2020-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **FRANCISCO ALEXANDRE TABOZA BARBOZA**, ocupante da graduação de Soldado PM, matrícula nº 305.615-1-1, desta Secretaria, com exercício na CIOPAER/Quixadá-CE, a **viajar** ao Município de Juazeiro do Norte-CE, no período de 06 à 08/02/2020, com a finalidade de realizar o abastecimento da aeronave da CIOPAER naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 96/2020, concedendo-lhe 3 (meias) diárias, no valor de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescido de 20%, perfazendo um total de R\$ 110,40 (cento e dez reais e quarenta centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2020.

Paulo Sérgio Braga Ferreira
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº171-D/2020-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MARCOS JOSE NASCIMENTO BEZERRA**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, matrícula nº 168.015-1-8, desta Secretaria, com exercício na CIOPAER/Sobral-CE, a **viajar** ao Município de Fortaleza-CE, no dia 07/04/2020, com a finalidade de realizar o abastecimento da aeronave da CIOPAER neste Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 172/2020, concedendo-lhe ½ (meia) diária, no valor de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescido de 40%, perfazendo um total de R\$ 42,94 (quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 09 de abril de 2020.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº172-D/2020-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **VIRGILIO RYOZABURO CLAUDIO SAWAKI**, ocupante do cargo de Orientador de Célula - (DNS-3), matrícula nº 300.502-1-5, desta Secretaria, com exercício na CIOPAER/Juazeiro do Norte-CE, a **viajar** ao Município de Fortaleza-CE, nos dias 07 e 08/04/2020, com a finalidade de realizar o traslado da aeronave Fênix 06 (PR-EKN), bem como acompanhar a manutenção

da referida aeronave que será realizada pela empresa Helibrás, neste Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 174/2020, concedendo-lhe 2 (meias) diárias, no valor de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), acrescido de 40%, perfazendo um total de R\$ 107,94 (cento e sete reais e noventa e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 09 de abril de 2020.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº185-D/2020-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FERNANDO RODRIGUES PINHEIRO**, ocupante do cargo de Orientador de Célula– DNS-3, matrícula nº 300.483-1-8, desta Secretaria, a **viajar** ao Município de Juazeiro do Norte-CE, no período de 10 à 12/06/2020, com a finalidade de realizar manutenção no prédio da CIOPAER daquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 190/2020, concedendo-lhe 2 (duas) diárias e meia, no valor de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), acrescido de 20%, perfazendo um total de R\$ 231,30 (duzentos e trinta e um reais e trinta centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 12 de junho de 2020.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº186-D/2020-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Juazeiro do Norte-CE, com a finalidade de realizarem manutenção no prédio da CIOPAER daquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 189/2020, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 12 de junho de 2020.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº186-D/2020-GS DE 12 DE JUNHO DE 2020

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRESC.	
SEBASTIÃO HOLANDA PAZ FILHO	Orientador de Célula (DNS-3)	300.510-1-7	III	10 à 12/06/2020	Juazeiro do Norte-CE	2 (duas) e meia	77,10	20%	231,30
FERNANDO DA SILVA MOURA JUNIOR	Assessor Técnico (DAS-1)	300.511-1-4	III	10 à 12/06/2020	Juazeiro do Norte-CE	2 (duas) e meia	77,10	20%	231,30
TOTAL									462,60

*** **

PORTARIA Nº187-D/2020-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço a Cidade de Mossoró-RN, com a finalidade de atender demandas da Coordenadoria de Inteligência, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 191/2020, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b” do § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º, 10º, classe I; do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 19 de junho de 2020.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e Publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº187-D/2020-GS DE 19 DE JUNHO DE 2020

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRESC.	
DANIEL ARAUJO PRADO	Capitão PM	040.758-1-1	IV	22 e 23/06/2020	Mossoró-RN	1 (uma) e meia	166,49	30%	324,66
JOAO PAULO LEITE SILVA	1º Tenente PM	308.406-1-5	IV	22 e 23/06/2020	Mossoró-RN	1 (uma) e meia	166,49	30%	324,66
RICHARD DA SILVA MARTINS	Subtenente PM	102.359-1-X	V	22 e 23/06/2020	Mossoró-RN	1 (uma) e meia	141,95	30%	276,81
ANTONIO DE PÁDUA LOPES AGUIAR	1º Sargento PM	112.544-1-1	V	22 e 23/06/2020	Mossoró-RN	1 (uma) e meia	141,95	30%	276,81
TOTAL									1.202,94

*** **

PORTARIA Nº190-D/2020-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço a Cidade de Brasília-DF, com a finalidade de receberem materiais doados pela SENASP/MJ, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 194/2020, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b” do § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º, 10º, classe I; do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 22 de junho de 2020.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº190-D/2020-GS DE 22 DE JUNHO DE 2020

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRESC.	
CARLOS ADRIANO DE ARAUJO GURGEL	Coordenador (DNS-2)	300.519-1-2	III	26/06 à 02/07/2020	Brasília-DF	6 (seis) e meia	189,25	60%	1.968,21
ANTÔNIO WAGNER PINHEIRO AVELINO	Orientador de Célula (DNS-3)	300.499-1-8	III	26/06 à 02/07/2020	Brasília-DF	6 (seis) e meia	189,25	60%	1.968,21
MANOEL LOBO RODRIGUES	Subtenente PM	108.453-1-9	V	26/06 à 02/07/2020	Brasília-DF	6 (seis) e meia	141,95	60%	1.476,29
FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO SOUSA	Subtenente PM	106.882-1-3	V	26/06 à 02/07/2020	Brasília-DF	6 (seis) e meia	141,95	60%	1.476,29
EVELINE FERNANDES DA COSTA	Soldado PM	306.021-1-0	V	26/06 à 02/07/2020	Brasília-DF	6 (seis) e meia	141,95	60%	1.476,29
TOTAL									8.365,29

*** **



PORTARIA Nº0805/2020-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço aos Municípios de Sobral e Acaraú-CE, com a finalidade de realizarem atividades de segurança orgânica a serviço da SSPDS, conforme SPU nº 04329550/2020, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 05 de junho de 2020.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0805/2020-GS DE 05 DE JUNHO DE 2020

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRESC.	TOTAL
ALEXANDER BENTO DA SILVA	Subtenente PM	113.079-1-4	V	24/05/2020	Sobral-CE	1 (uma)	61,33	20%	73,60
				25/05/2020	Acaraú-CE	½ (meia)	61,33	-	30,67
DANIEL VITORIANO DE OLIVEIRA	Cabo PM	302.387-1-0	V	24/05/2020	Sobral-CE	1 (uma)	61,33	20%	73,60
				25/05/2020	Acaraú-CE	½ (meia)	61,33	-	30,67
TOTAL									208,54

*** **

PORTARIA Nº0806/ 2020-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Itarema-CE, com a finalidade de realizarem atividades de segurança orgânica a serviço da SSPDS, conforme SPU nº 04329623/2020, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 05 de junho de 2020.

Adriano De Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e Publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0806/2020-GS DE 05 DE JUNHO DE 2020

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	TOTAL	
SERGIO RONER NOGUEIRA DE OLIVEIRA	Subtenente PM	108.494-1-1	V	02 e 03/06/2020	Itarema-CE	1 (uma) e meia	61,33	92,00	
ANGELO RONCALLY ANDRADE FIDELIS	Sargento PM	135.298-1-7	V	02 e 03/06/2020	Itarema-CE	1 (uma) e meia	61,33	92,00	
TOTAL									184,00

*** **

PORTARIA Nº0807/2020-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Itapipoca-CE, com a finalidade de realizarem atividades de segurança orgânica a serviço da SSPDS, conforme SPU nº 04329666/2020, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 05 de junho de 2020.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0807/2020-GS DE 05 DE JUNHO DE 2020

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	TOTAL	
ALEXANDER BENTO DA SILVA	Subtenente PM	113.079-1-4	V	03 e 04/06/2020	Itapipoca-CE	1 (uma) e meia	61,33	92,00	
DANIEL VITORIANO DE OLIVEIRA	Cabo PM	302.387-1-0	V	03 e 04/06/2020	Itapipoca-CE	1 (uma) e meia	61,33	92,00	
TOTAL									184,00

*** **

PORTARIA Nº0808/ 2020-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Camocim-CE, com a finalidade de realizarem atividades de segurança orgânica a serviço da SSPDS, conforme SPU nº 04329844/2020, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 05 de junho de 2020.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0808/2020-GS DE 05 DE JUNHO DE 2020

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	TOTAL	
LAURO DEODATO LIMA JUNIOR	Tenente Coronel PM	125.202-1-2	IV	04 e 05/06/2020	Camocim-CE	1 (uma) e meia	64,83	97,25	
ALEXANDER BENTO DA SILVA	Subtenente PM	113.079-1-4	V	04 e 05/06/2020	Camocim-CE	1 (uma) e meia	61,33	92,00	
FRANCISCO GILMARIO DA SILVA LIMA	Sargento PM	134.508-1-1	V	04 e 05/06/2020	Camocim-CE	1 (uma) e meia	61,33	92,00	
TOTAL									281,25

*** **

PORTARIA Nº0819/2020-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço a Cidade de São Paulo-SP, com a finalidade de realizarem traslado da aeronave da CIOPAER, para fins de manutenção naquela Cidade, conforme SPU nº 04359417/2020, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b” do § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º, 10º, classe I; do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 05 de junho de 2020.

Adriano De Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0819/2020-GS DE 05 DE JUNHO DE 2020

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRESC.	TOTAL
ARISTOTELES TAVARES LEITE	Coordenador (DNS-2)	300.516-1-0	III	10 à 17/06/2020	São Paulo-SP	7 (sete) e meia	189,25	50%	2.129,06
MARIVALDO BARRETO DE SOUZA	Major PM	124.682-1-0	IV	10 à 17/06/2020	São Paulo-SP	7 (sete) e meia	166,49	50%	1.873,01
MARCOS ALEXANDRE PEREIRA	1º Sargento PM	113.131-1-6	V	10 à 17/06/2020	São Paulo-SP	7 (sete) e meia	141,95	50%	1.596,94
TOTAL									5.599,01

*** **

PORTARIA Nº0820/2020-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais RESOLVE AUTORIZAR o militar **CESAR DAVID SILVEIRA DA COSTA**, ocupante do posto de Major PM, matrícula nº 125.205-1-4, desta Secretaria, a **viajar** ao Município de Juazeiro do Norte-CE, no período de 13 à 20/05/2020, com a finalidade de realizar reforço na segurança naquele Município e Região, conforme SPU nº 03938987/2020, concedendo-lhe 8 (meias) diárias, no valor de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), acrescido de 20%, perfazendo um total de R\$ 311,18 (trezentos e onze reais e dezoito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b" § 1º, do artigo 4º; art. 5º, e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 05 de junho de 2020.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº0821/2020-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais RESOLVE AUTORIZAR o militar **SERGIO YURE RIOS GOMES**, ocupante do posto de Major PM, matrícula nº 113.319-1-2, desta Secretaria, a **viajar** ao Município de Juazeiro do Norte-CE, no período de 06 à 13/05/2020, com a finalidade de realizar reforço na segurança naquele Município e Região, conforme SPU nº 03921120/2020, concedendo-lhe 8 (meias) diárias, no valor de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), acrescido de 20%, perfazendo um total de R\$ 311,18 (trezentos e onze reais e dezoito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b" § 1º, do artigo 4º; art. 5º, e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 05 de junho de 2020.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº0822/2020-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais RESOLVE AUTORIZAR o militar **JOÃO RODRIGUES DA SILVA FILHO**, ocupante da graduação de Subtenente PM, matrícula nº 108.430-1-4, desta Secretaria, a **viajar** ao Município de Sobral-CE, no período de 18 à 25/05/2020, com a finalidade de compor a equipe de serviço no caminhão-tanque ORU 4815, conforme SPU nº 04013677/2020, concedendo-lhe 8 (meias) diárias, no valor de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescido de 20%, perfazendo um total de R\$ 294,38 (duzentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b" § 1º, do artigo 4º; art. 5º, e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 05 de junho de 2020.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº0823/2020-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Juazeiro do Norte-CE, com a finalidade de realizarem o traslado da equipe e ferramental para realização de manutenção da aeronave da CIOPAER naquele Município, conforme SPU nº 04013600/2020, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 05 de junho de 2020.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0823/2020-GS DE 05 DE JUNHO DE 2020

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRESC.	TOTAL
ARISTOTELES TAVARES LEITE	Coordenador (DNS-2)	300.516-1-0	III	18/05/2020	Juazeiro do Norte-CE	½ (meia)	77,10	20%	46,26
PEDRO HAWLISON ALVES FREIRE SOUSA	Major PM	125.369-1-7	IV	18/05/2020	Juazeiro do Norte-CE	½ (meia)	64,83	20%	38,90
TOTAL									85,16

*** **

PORTARIA Nº0838/2020-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Itarema-CE, com a finalidade de realizarem transporte de dignatário, conforme SPU nº 04436721/2020, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 09 de junho de 2020.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0838/2020-GS DE 09 DE JUNHO DE 2020

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRESC.	TOTAL
NIVAN GIRÃO PINTO	Tenente Coronel BM	112.641-1-5	IV	03/06/2020	Itarema-CE	½ (meia)	64,83		32,42
LUIS CARLOS DA SILVA JUNIOR	Tenente Coronel BM	126.655-1-2	IV	03/06/2020	Itarema-CE	½ (meia)	64,83		32,42
TOTAL									64,84

*** **

PORTARIA Nº0852/2020-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Sobral-CE, com a finalidade de realizarem transporte de dignatário, conforme SPU nº 04428303/2020, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 11 de junho de 2020.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0852/2020-GS DE 11 DE JUNHO DE 2020

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRESC.	
ISRAEL CLERISTON MARTINS DE OLIVEIRA	Major PM	151.344-1-0	IV	25/05/2020	Sobral-CE	½ (meia)	64,83	20%	38,90
SERGIO YURE RIOS GOMES	Major PM	113.319-1-2	IV	25/05/2020	Sobral-CE	½ (meia)	64,83	20%	38,90
TOTAL									77,80

*** **

PORTARIA Nº0853/2020-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais RESOLVE AUTORIZAR o militar **SERGIO YURE RIOS GOMES**, ocupante do posto de Major PM, matrícula nº 113.319-1-2, desta Secretaria, a **viajar** ao Município de Juazeiro do Norte-CE, no período de 27/05 à 03/06/2020, com a finalidade de realizar reforço na segurança naquele Município e Região, conforme SPU nº 04428427/2020, concedendo-lhe 8 (meias) diárias, no valor de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), acrescido de 20%, perfazendo um total de R\$ 311,18 (trezentos e onze reais e dezoito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b” § 1º, do artigo 4º; art. 5º, e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 11 de junho de 2020.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº0874/2020-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço a Cidade de Canudos-BA, com a finalidade de realizarem o abastecimento da aeronave da CIOPAER naquela Cidade, conforme no SPU nº 04495345/2020, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b” do § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º, 10º, classe I; do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 16 de junho de 2020.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0874/2020-GS DE 16 DE JUNHO DE 2020

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRESC.	
CLAUDIO WAGNER GOMES VASCONCELOS	2º Sargento PM	135.165-1-0	V	09 e 10/06/2020	Canudos-BA	1 (uma) e meia	141,95		212,93
FRANCISCO SILAS PEREIRA DA SILVA	Soldado PM	306.135-1-1	V	09 e 10/06/2020	Canudos-BA	1 (uma) e meia	141,95		212,93
TOTAL									425,86

*** **

PORTARIA Nº0888/2020-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º, da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, DOE de 16/03/2018, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo desta Portaria, durante o mês de AGOSTO/2020. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 18 de junho de 2020.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0888/2020-GS, DE 18 DE JUNHO DE 2020

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
ALEHANDRA DE OLIVEIRA CASTRO	Assessor Técnico	300.475-1-6	R\$ 15,00	21 dias	R\$ 315,00
ALINE FREIRES DA COSTA	Coordenador	300.474-1-9	R\$ 15,00	21 dias	R\$ 315,00
ALINE MARIA CHAVES DE SOUZA	Articulador	300.554-1-1	R\$ 15,00	21 dias	R\$ 315,00
ANTONIO EDUARDO FIUZA PEQUENO	Datilógrafo	103.787-1-0	R\$ 15,00	21 dias	R\$ 315,00
BARBARA DA SILVA JOTA	Orientador de Célula	300.562-1-3	R\$ 15,00	21 dias	R\$ 315,00
BRUNO SARAIVA RODRIGUES	Orientador de Célula	300.485-1-2	R\$ 15,00	21 dias	R\$ 315,00
CAMILA MOREIRA VERAS	Supervisor de Núcleo	300.553-1-4	R\$ 15,00	21 dias	R\$ 315,00
CARLOS RENNY ARAUJO VASCONCELOS	Articulador	300.487-1-7	R\$ 15,00	21 dias	R\$ 315,00
CECILIA MARIA FEITOSA DE OLIVEIRA	Articulador	300.473-1-1	R\$ 15,00	21 dias	R\$ 315,00
DIEGO DA ROCHA VASQUEZ	Supervisor de Núcleo	300.490-1-2	R\$ 15,00	21 dias	R\$ 315,00
FERNANDO RODRIGUES PINHEIRO	Orientador de Célula	300.483-1-8	R\$ 15,00	21 dias	R\$ 315,00
GABRIELLA MARTINS SILVA PINHO	Assessor Técnico	300.488-1-4	R\$ 15,00	21 dias	R\$ 315,00
GERALDO MATOS LIMA	Agente de Administração	011.067-1-6	R\$ 15,00	21 dias	R\$ 315,00
ISABELA MADEIRA BEZERRA DE MENEZES	Coordenador	300.563-1-0	R\$ 15,00	21 dias	R\$ 315,00
IVINNA NUNES DE SOUSA	Articulador	300.570-1-5	R\$ 15,00	21 dias	R\$ 315,00
JEFFERSON RENAN GOMES COUTINHO	Ouvidor	300.575-1-1	R\$ 15,00	21 dias	R\$ 315,00
JOSE ELERI DE SOUZA	Orientador de Célula	300.546-1-X	R\$ 15,00	21 dias	R\$ 315,00
JOSE MARIA CAVALCANTE PINHEIRO	Assessor Técnico	300.486-1-X	R\$ 15,00	21 dias	R\$ 315,00
KARLA GRACY COSTA SECUNDINO	Orientador de Célula	300.580-2-X	R\$ 15,00	21 dias	R\$ 315,00
KARLA ROBERTA RODRIGUES DE LACERDA	Assessor Técnico	300.576-1-9	R\$ 15,00	21 dias	R\$ 315,00
LEONTINO EGIDIO DE QUEIROZ NETO	Assessor Técnico	300.579-1-0	R\$ 15,00	21 dias	R\$ 315,00
MANOEL EVALDO LOPES OLIVEIRA	Agente de Administração	001.160-1-7	R\$ 15,00	21 dias	R\$ 315,00
MARTA MARIA LOPES MENDES DIAS	Agente de Administração	003.271-1-5	R\$ 15,00	21 dias	R\$ 315,00
RAFAEL SILVA DE HOLANDA	Orientador de Célula	300.491-1-X	R\$ 15,00	21 dias	R\$ 315,00
REBECA MOREIRA RANGEL	Assessor Chefe	300.557-1-3	R\$ 15,00	21 dias	R\$ 315,00
RENATO ARRUDA DA SILVA	Assessor Técnico	300.543-1-8	R\$ 15,00	21 dias	R\$ 315,00
THAYANE FERNANDA DA COSTA E SILVA	Supervisor de Núcleo	300.480-1-6	R\$ 15,00	21 dias	R\$ 315,00
VALDIR DE SOUZA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	087.540-1-2	R\$ 15,00	21 dias	R\$ 315,00
VALERIA DE NOROES MILFONT	Orientador de Célula	300.484-1-5	R\$ 15,00	21 dias	R\$ 315,00

*** **

PORTARIA Nº0902/2020-GS O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do artigo 50, inciso XIV, da Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, RESOLVE: 1º **CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 1681/2014-GS**, datada de 02 de dezembro de 2014 e publicada no DOE de 16 de dezembro de 2020. 2º DESIGNAR os **SERVIDORES** Emily Pereira Soares, Capitão PM, matrícula 302.931-1-8, Aluizio Carneiro da Silva, Escrivão de Polícia Civil, matrícula 155.339-1-9 e Ubiratan Augusto Borges Junior, Escrivão de Polícia Civil, matrícula 197.081-1-X, para, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, apurarem os fatos constantes do processo VIPROC nº 6753135/2014, relacionados à execução do objeto do Contrato Administrativo nº 26/2012-SSPDS, conforme SPU nº 8057837/2014. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 22 de junho de 2020.

André Santos Costa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº0916/2020-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Juazeiro do Norte-CE, com a finalidade de realizarem a instalação de Gabinete de Gestão de Eventos Complexos – GGEC, naquele Município, conforme SPU nº 04713113/2020, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 24 de junho de 2020.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0916/2020-GS DE 24 DE JUNHO DE 2020

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRESC.	TOTAL
CLAUBER BARBOSA MELO	Assessor Técnico (DAS-1)	300.512-1-1	III	21 a 23/06/2020	Juazeiro do Norte-CE	2 (duas) e meia	77,10	20%	231,30
JOAO PAULO FROTA DE MOURA	Cabo PM	301.427-1-3	V	21 a 23/06/2020	Juazeiro do Norte-CE	2 (duas) e meia	61,33	20%	183,99
TOTAL									415,29

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº042/2010

I - ESPÉCIE: X - TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 042/2010, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL E JOSÉ MAURÍCIO DE CASTRO.; II - CONTRATANTE: Superintendência da Polícia Civil, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.869.564/0001-28; III - ENDEREÇO: Rua do Rosário, nº 199, Centro, em Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **JOSÉ MAURÍCIO DE CASTRO**, inscrito no CPF sob o nº 110030733-87; V - ENDEREÇO: Rua Pedro Domingues nº 486- Centro Irauçuba-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentada no art. 24 inciso X da Lei Federal nº 8.666/93; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto do presente Termo de Aditamento, a **prorrogação do prazo do Contrato nº 042/2010**, que tem como objeto a locação de imóvel para o funcionamento da Unidade Policial de Irauçuba, tendo em vista que continua sendo mais vantajoso para a administração em relação aos valores praticados pelo mercado, bem como, pela localização de fácil acesso à população daquela região.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 7.248,00 (sete mil, duzentos e quarenta e oito reais); X - DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Aditamento terá duração de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01/08/2020, com seu término em 31/07/2021, podendo ser rescindido ou prorrogado mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias sem nenhum ônus para a Polícia Civil.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 042/2010. Firmado em 01/08/2010.; XII - DATA: 26/06/2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Raimundo de Sousa Andrade Júnior, inscrito no CPF sob o nº 379.757.653-68 e JOSÉ MAURÍCIO DE CASTRO, inscrito no CPF sob o nº 110030733-87.

Amando Albuquerque Silva
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº027/2018

I - ESPÉCIE: II - TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 027/2018, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL E FIDUCIAL CAFRE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, procuradora do Sr. Antônio Marcos Dede Torres.; II - CONTRATANTE: Superintendência da Polícia Civil, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.869.564/0001-28.; III - ENDEREÇO: Rua do Rosário, nº 199, Centro, em Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **FIDUCIAL CAFRE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 05.533.143/0001-82, procuradora do Sr. Antônio Marcos Dede Torres, inscrito no cpf sob o nº 179.966.193-87; V - ENDEREÇO: Rua Costa Barros, nº 915, Térreo, Edifício Albano, Aldeota; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentada no art. 24 inciso X da Lei Federal nº 8.666/93; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto do presente Termo de Aditamento, a **prorrogação do prazo do Contrato nº 027/2018**, cujo imóvel fica localizado na Rua Monteiro Lobato nº 72, Bairro de Fátima, Fortaleza-Ce tendo como finalidade a locação de imóvel para o funcionamento da Creche Escola da Polícia Civil, tendo em vista que continua sendo mais vantajoso para a administração em relação aos valores praticados pelo mercado, bem como, pela localização de fácil acesso à população daquela região. Constitui-se ainda o reajuste de acordo com o índice do IPC - Fipe (percentual de reajuste de 2,38%) conforme previsto na cláusula nona do contrato original, podendo ser reajustado após 1 ano.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 51.480,00 (Cinquenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais); X - DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Aditamento terá duração de 12 (doze) meses, iniciando-se em 02/07/2020, com seu término em 01/07/2021, podendo ser prorrogado e/ou rescindido a qualquer momento de acordo com o interesse da Administração e mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, sem nenhum ônus para a Polícia Civil.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 027/2018. Firmado em 02/07/2018.; XII - DATA: 05/06/2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Raimundo de Sousa Andrade Júnior, inscrito no CPF sob o nº 379.757.653-68 e FIDUCIAL CAFRE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 05.533.143/0001-82, procuradora do Sr. Antônio Marcos Dede Torres, inscrito no cpf sob o nº 179.966.193-87.

Amando Albuquerque Silva
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº014/2019

I - ESPÉCIE: I - TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 014/2019, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL E MAXIMIANO LEITE BARBOSA CHAVES FILHO.; II - CONTRATANTE: Superintendência da Polícia Civil, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.869.564/0001-28; III - ENDEREÇO: Rua do Rosário, nº 199, Centro, em Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **MAXIMIANO LEITE BARBOSA CHAVES FILHO**, inscrito no CPF sob o nº: 738.753.333-49; V - ENDEREÇO: Rua Antônio Lima, 150, Apto 500, Bairro Meireles em Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentada no art. 24 inciso X da Lei Federal nº 8.666/93; VII- FORO: FORTALEZA-CE; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto do presente Termo de Aditamento, a **prorrogação do prazo do Contrato nº 014/2019**, que tem como finalidade a locação de imóvel para o funcionamento do Depósito de Bens e Apreensão da Polícia Civil de Caucaia, tendo em vista que continua sendo mais vantajoso para a administração em relação aos valores praticados pelo mercado, bem como, pela localização de fácil acesso à população daquela região.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais); X - DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Aditamento terá duração de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01/07/2020, com seu término em 30/06/2021, podendo ser prorrogado e/ou rescindido a qualquer momento de acordo com o interesse da Administração e mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, sem nenhum ônus para a Polícia Civil.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 014/2019. Firmado em 01/07/2019.; XII - DATA: 05/06/2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Raimundo de Sousa Andrade Júnior, inscrito no CPF sob o nº 379.757.653-68 e MAXIMIANO LEITE BARBOSA CHAVES FILHO, inscrito no CPF sob o nº: 738.753.333-49.

Amando Albuquerque Silva
ASSESSOR JURÍDICO



POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº13/2020

CEDENTE: A Polícia Militar do Ceará, CNPJ Nº 01.790.944/0001-72, sediada na Av. Aguanambi, Nº 2280, Bairro de Fátima, Fortaleza/CE, representada pelo seu Coronel Comandante Geral, o Exmo. Sr. Alexandre Ávila de Vasconcelos. CESSIONÁRIO: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA/CE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.380.608/0001-42, sediada à Rua Joaquim Braga, nº 296, Centro, Paraipaba/CE, Cep: 62.685-000, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Dimitri Rabelo Batista Castro. OBJETO: **Cessão de uso à Prefeitura Municipal de Paraipaba/CE**, de bem patrimonial móvel: 01(um) veículo automotor Chevrolet/S10, de placas PMB 8560/CE, chassi 9BG148DK0EC442561, pertencente a Polícia Militar do Ceará, para uso exclusivo pela Guarda Municipal de Paraipaba/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 116 c/c Artigo 17, §2º, inciso I, tudo da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e Lei Complementar Estadual nº 122/2013. VIGÊNCIA: A partir da publicação do respectivo Extrato no Diário Oficial do Estado do Ceará, vigendo por 10 (dez) anos. FORO: Comarca de Fortaleza – CE. DATA DA ASSINATURA: 26/06/2020. SIGNATÁRIO: Coronel Comandante Geral da PMCE, o Exmo. Sr. Alexandre Ávila de Vasconcelos, e a Prefeita Municipal de Paraipaba/CE, o Exmo. Sr. Dimitri Rabelo Batista Castro. QUARTEL DO COMANDO GERAL DA PMCE, em Fortaleza, 29 de junho de 2020.

Antônio Freitas de Oliveira Júnior – CAP PM
ORIENTADOR DA CÉLULA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 001/2020/FDCC

CONTRATANTE: FUNDO DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ - CNPJ Nº 13.291.899-0001-90 CONTRATADA: **VAUDIMAR SILVEIRA DE OLIVEIRA** - RG. 2007010260780 e CPF. 049.584.713-59. OBJETO: **Contratação de profissionais autônomos (pessoa física) e empresas pessoa jurídica de direito privado**, para prestação de serviço de distribuição de água potável para os municípios em situação emergência, "operação pipa", na região sob coordenação da CEDEC, para Rota 01 do município – CHORO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A justificativa de Inexigibilidade de Licitação No. 001/2020/FDCC, o Edital de Credenciamento Nº 001/2019/FDCC, os preceitos do direito público, e a Lei Federal Nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da data de sua publicação no D.O.E. (Diário Oficial do Estado do Ceará), podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério do CONTRATANTE. VALOR GLOBAL: R\$ 104.676,00 cento e quatro mil e seiscentos e setenta e seis reais pagos em NE pelo Núcleo Financeiro do CBMCE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1845 - 10200050.06.182.001.32450.15.339036.2.79.00.1.40 - Pessoa física. DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2020 SIGNATÁRIOS: LUÍS EDUARDO SOARES DE HOLANDA - CEL CGBM, JOSÉ MARCÍLIO GUIMARÃES CAVALCANTE - CEL QOBM - GESTOR DO FDCC, SERGINALDO NASCIMENTO DA SILVA – SGT BM - GESTOR DO CONTRATO e VAUDIMAR SILVEIRA DE OLIVEIRA - RG. 2007010260780 e CPF. 049.584.713-59

Mário dos Martins Coelho Bessa
ASSESSOR JURÍDICO – OAB/CE 15254

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 003/2020/FDCC

CONTRATANTE: FUNDO DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ - CNPJ Nº 13.291.899-0001-90 CONTRATADA: **AURÉLIO FERREIRA PINHEIRO** - RG. 1018875 e CPF. 167.365.323-53, procuração pelo(a) Sr.(a) IVA CORREIA NOGUEIRA - CPF nº 766.180.053-53 e RG. 2004010103191. OBJETO: **Contratação de profissionais autônomos (pessoa física) e empresas pessoa jurídica de direito privado**, para prestação de serviço de distribuição de água potável para os municípios em situação emergência, "operação pipa", na região sob coordenação da CEDEC, para Rota 03 do município – CHORO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A justificativa de Inexigibilidade de Licitação No. 001/2020/FDCC, o Edital de Credenciamento Nº 001/2019/FDCC, os preceitos do direito público, e a Lei Federal Nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da data de sua publicação no D.O.E. (Diário Oficial do Estado do Ceará), podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério do CONTRATANTE. VALOR GLOBAL: R\$ 110.715,00 cento e dez mil e setecentos e quinze reais pagos em NE pelo Núcleo Financeiro do CBMCE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1845 - 10200050.06.182.001.32450.15.339036.2.79.00.1.40 - Pessoa física. DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2020 SIGNATÁRIOS: LUÍS EDUARDO SOARES DE HOLANDA - CEL CGBM, JOSÉ MARCÍLIO GUIMARÃES CAVALCANTE - CEL QOBM - GESTOR DO FDCC, SERGINALDO NASCIMENTO DA SILVA – SGT BM - GESTOR DO CONTRATO e AURÉLIO FERREIRA PINHEIRO - RG. 1018875 e CPF. 167.365.323-53

Mário dos Martins Coelho Bessa
ASSESSOR JURÍDICO – OAB/CE 15254

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 005/2020/FDCC

CONTRATANTE: FUNDO DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ - CNPJ Nº 13.291.899-0001-90 CONTRATADA: **DAVI MONTEIRO DE ABREU** - RG. 2008149303-1 e CPF. 066.809.813-95. OBJETO: **Contratação de profissionais autônomos (pessoa física) e empresas pessoa jurídica de direito privado**, para prestação de serviço de distribuição de água potável para os municípios em situação emergência, "operação pipa", na região sob coordenação da CEDEC, para Rota 05 do município – CHORO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A justificativa de Inexigibilidade de Licitação No. 001/2020/FDCC, o Edital de Credenciamento Nº 001/2019/FDCC, os preceitos do direito público, e a Lei Federal Nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da data de sua publicação no D.O.E. (Diário Oficial do Estado do Ceará), podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério do CONTRATANTE. VALOR GLOBAL: R\$ pagos em NE pelo Núcleo Financeiro do CBMCE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1845 - 10200050.06.182.001.32450.15.339036.2.79.00.1.40 - Pessoa física. DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2020 SIGNATÁRIOS: LUÍS EDUARDO SOARES DE HOLANDA - CEL CGBM, JOSÉ MARCÍLIO GUIMARÃES CAVALCANTE - CEL QOBM - GESTOR DO FDCC, SERGINALDO NASCIMENTO DA SILVA – SGT BM - GESTOR DO CONTRATO e DAVI MONTEIRO DE ABREU - RG. 2008149303-1 e CPF. 066.809.813-95

Mário dos Martins Coelho Bessa
ASSESSOR JURÍDICO – OAB/CE 15254

ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº020/2018

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2018 ; II - CONTRATANTE: ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.244.903/0001-05; III - ENDEREÇO: Av. Presidente Costa e Silva, nº 1251, Mondubim, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO - IBADE**, CNPJ: 23.985.753/0001-07 ; V - ENDEREÇO: Rua Visconde de Itaboraí, 166, sala 301, Centro, Niterói, Rio de Janeiro- RJ, CEP: 24.030-092 – Telefone: (21) 3674-9200; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A SUSPENSÃO temporária do serviço objeto do contrato administrativo n.º 20/2018, encontra amparo nos preceitos legais da Lei Federal nº 13.979/2020, nos Decretos Estaduais n.º 33.510/2020, nº 30.519/2020, nº 33.530/2020, na Resolução do COGERF n.º 007/2020, no art. 8º, no inciso II do §1º do artigo 57, no inciso II do art. 65, no §5º do art. 79 todos da Lei nº 8.666/93; VII- FORO: Fica eleito o Foro do município de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente aditivo, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a **SUSPENSÃO temporária do serviço** objeto do contrato administrativo n.º 20/2018, a contar a partir de 01 de abril de 2020 até quando perdurar o Estado de Emergência decretada pelo Governo do Estado, em decorrência do novo coronavírus (COVID-19);



IX - VALOR GLOBAL: Permanece inalterado; X - DA VIGÊNCIA: A partir de 01 de abril de 2020 até quando perdurar o Estado de Emergência decretada pelo Governo do Estado, em decorrência do novo coronavírus (COVID-19); XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original a que se refere o presente Termo de Aditivo; XII - DATA: Academia Estadual de Segurança Pública, em Fortaleza, 25 de junho de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Juarez Gomes Nunes Junior (Diretor-Geral da AESP/CE) e Silvio Eduardo Lutz (Presidente da IBADE).

Kleina Chaves Nogueira - OAB/CE Nº17.698
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº021/2018

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2018 - AESP; II - CONTRATANTE: ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.244.903/0001-05; III - ENDEREÇO: Av. Presidente Costa e Silva, nº 1251, Mondubim, em Fortaleza|CE; IV - CONTRATADA: Empresa JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - EPP, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 01.335.973/0001-44; V - ENDEREÇO: Rua Professor Carlos Lobo, nº 151, Bairro: Parque Manibura, Fortaleza|CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A prorrogação contratual encontra amparo legal na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo n. 021/2018, na legislação específica e, no que couber a Lei nº 8.666/93, em especial o art.57, inciso II, §2º e suas alterações posteriores, bem como ao processo administrativo nº 01315940/2020; VII - FORO: Fica eleito o Foro do município de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente aditivo, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo** de vigência do contrato original; IX - VALOR GLOBAL: O valor global do presente aditivo é de R\$ R\$ 5.228,10 (cinco mil, duzentos e vinte e oito reais e dez centavos); X - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de agosto de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original a que se refere o presente Termo de Aditivo; XII - DATA: Academia Estadual de Segurança Pública, em Fortaleza, 24 de junho de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Juarez Gomes Nunes Junior (Diretor-Geral da AESP/CE) e Paulo de Fátima Farias Araújo (Representante da Contratada).

Kleina Chaves Nogueira - OAB/CE Nº17.698
COORDENADORA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº13/2020 – SUPESP/CE - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA EM SEGURANÇA PÚBLICA (SUPESP), no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei nº16.562, de 22 de maio de 2018 e o Decreto nº32.796, de 30 de agosto de 2018. CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 15.175, de 28 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de julho de 2012, define regras específicas para implementação do disposto na Lei Federal nº12.527, de 18 de novembro de 2011, no Estado do Ceará. CONSIDERANDO que o art. 8º da citada Lei Estadual cria no órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, os Comitês Setoriais de Acesso à Informação, com a finalidade de assegurar o acesso imediato à informação disponível e propor ao Comitê Gestor de Acesso à Informação, a classificação de Informações no seu âmbito de atuação. CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 31.199, de 30 de abril de 2013, o qual dispõe sobre a organização e funcionamento dos comitês setoriais de acesso à informação e dos serviços de informações ao Cidadão do Poder executivo do Estado do Ceará, instituídos pela Lei Estadual nº 15.175, de 28 de junho de 2012, e dá outras providências. CONSIDERANDO ainda que a Portaria CGAI nº 01/2016, de 20 de setembro de 2016, oriunda do Comitê Gestor de Acesso à Informação do Poder Executivo Estadual, a qual dispõe sobre a uniformidade na classificação de informação sigilosa de matéria comum a todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual. RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor Maicon Sousa de Alencar como Ouvidor Setorial da SUPESP. Art. 2º Designar os servidor Filipe Maciel de Moura como responsável pelo Serviço de Informações ao Cidadão (SIC) da SUPESP. Art. 3º Designar os seguintes SERVIDORES para comporem o Comitê Setorial de Acesso à Informação da SUPESP: I - Aloísio Vieira Lira Neto. II - Alisson Francelino Primo. III - Maicon Sousa de Alencar. IV - Filipe Maciel de Moura. Art. 4º. O Comitê exercerá as atribuições previstas na Lei Estadual nº 15.175, de 28 de junho de 2012 e em seu regulamento. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de junho de 2020.

Aloísio Vieira Lira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº14/2020 – SUPESP/CE - O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições,RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de AGOSTO/2020. SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de junho de 2020.

Aloísio Vieira Lira Neto
SUPERINTENDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº014/2020, DE 25 DE JUNHO DE 2020

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
ANTÔNIO ARTUR DE HOLANDA E AYRES DE MOURA	ASSESSOR II	300.032-5-X	15	21	315
FILIFE MACIEL DE MOURA	ASSESSOR II	300.029-1-1	15	21	315
FLÁVIO DO NASCIMENTO MOREIRA JÚNIOR	ASSESSOR II	300.015-1-6	15	21	315
MAICON SOUSA DE ALENCAR	ASSESSOR II	300.023-1-8	15	21	315
SHEILIANE SALES LUZ	GERENTE	300.028-1-4	15	21	315

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA Nº121/2020 – CGD - A CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV c/c art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011; CONSIDERANDO os fatos constantes na documentação protocolada sob o SISPROC nº 200198619-4, que trata do Ofício nº 132/2020, datado de 23/02/2020, oriundo do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (fl. 03), encaminhando Termo de Deserção Especial do Bombeiro Militar CB BM PAULO CAVALCANTI NETO na Operação Carnaval 2020; CONSIDERANDO que a formalização do Termo de Deserção Especial decorreu do fato do bombeiro ter deixado de se “apresentar no dia 22/02/2020, e embarcarem com seus companheiros às 08hs por ocasião da partida do efetivo do Quartel do Corpo de Bombeiros o Icarai para os postos de serviço da região, a fim de participar da Operação Carnaval 2020, consumando instantaneamente a figura típica incriminadora do art. 190 do Código Penal Militar”. Por conta do ocorrido, foi determinado o “encaminhamento de expediente Sr. Comandante Geral do BMCE para conhecimento, publicação e medidas decorrentes para a agregação (praças estáveis) ou exclusão (não estáveis) dos desertores, a partir da presente data” (fl. 04); CONSIDERANDO que além do Termo de Deserção, consta ainda na cópia do Boletim do Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, a informação de instauração de IPM, portaria n.º 67/2020, visando apurar indícios de autoria e materialidade de crime militar, imputados ao CB BM PAULO CAVALCANTI NETO – MF 202.442-1-6 por ter sido flagrado, por câmeras de monitoramento, participando do movimento grevista, realizado por militares estaduais, cumulando coincidentemente com a falta de serviço; CONSIDERANDO que o bombeiro militar que teria praticado a conduta criminosa foi identificado no Termo de Deserção, como sendo CB BM PAULO CAVALCANTI NETO – MF 202.442-1-6; CONSIDERANDO que, inicialmente, no que concerne as atribuições da Controladoria Geral de Disciplina, esta se dá na esfera administrativa-disciplinar, fazendo-o por meio da instauração de Conselho de Disciplina e Conselho de Justificação, na forma do art. 5º, XV, LC nº 98/2011, os quais objetivam “apurar a responsabilidade disciplinar dos (...) policiais militares, bombeiros militares” (art. 1º, caput, LC nº 98/2011); CONSIDERANDO que na espécie, o elemento a justificar a instauração deste processo regular em face do militar antes referido, decorre do enquadramento da conduta, segundo o Comando Corpo de Bombeiros Militar, como crime de deserção especial. Contudo, é preciso consignar que, desde o dia 18/02/2020, uma parcela dos militares do Estado do Ceará aderiram a um movimento paredista, podendo a conduta desertora, ora apurada, configurar-se como indicativo de sua participação no dito evento. Neste contexto, deve-se observar que, na esfera administrativa, os fatos podem ensejar moldura jurídica diversa. Isso se



dá por conta do princípio da independência relativa das instâncias penal e administrativa (art. 439, do CPPM), de modo que, a conduta transgressiva pode ser apurada ainda que não venha a ocorrer a capitulação como crime e a consequente condenação na esfera penal. Neste sentido tem se posicionado o Superior Tribunal de Justiça: “É firme a jurisprudência desta Corte quanto à independência e autonomia das instâncias penal, civil e administrativa, razão pela qual o reconhecimento de transgressão disciplinar e a aplicação da punição respectiva não dependem do julgamento no âmbito criminal, nem obriga a Administração a aguardar o desfecho dos demais processos. Somente haverá repercussão, no processo administrativo, quando a instância penal manifestar-se pela inexistência material do fato ou pela negativa de sua autoria, não sendo o caso dos autos. Precedentes” (STJ, Segunda Turma, RMS nº 37.180/PE (2012/0037432-1), Rel. Min. Og Fernandes, j. em 08/09/2015, DJe 18/09/2015). Deste modo, o que justificaria a apuração disciplinar é a identificação do agente, a comprovação da materialidade e o fato, hipoteticamente, apresentar-se como transgressivo, a partir de quando estará presente a justa causa para o processamento; CONSIDERANDO que, no caso sub examine, os fatos, em tese, caracterizam-se como transgressão disciplinar grave, na forma do art. 13, § 1º, da Lei nº 13.407/2003, por se enquadrarem como: “não cumprir, sem justo motivo, a execução de qualquer ordem legal recebida” (inciso XXIV), “faltar ao expediente ou ao serviço para o qual esteja nominalmente escalado” (inciso XLIII) e “comparecer ou tomar parte de movimento reivindicatório, no qual os participantes portem qualquer tipo de armamento, ou participar de greve” (inciso LVII); CONSIDERANDO que, quanto ao disciplinamento do direito a greve, veja-se que a Constituição Federal assegura-lhe ao servidor público civil, o qual está autorizado, inclusive, a associar-se em entidade sindical (art. 37, VI, CF/88). No entanto, questão diversa se dá com o militar, posto que, quanto ao mesmo, resta vedada “a sindicalização e a greve” (art. 142, § 3º, IV, CF/88). Neste contexto, o Supremo Tribunal Federal já teve a oportunidade de afirmar que não se faz possível aos servidores integrantes das carreiras de segurança pública o exercício de greve ante a especial atividade por eles exercida. Sobre o tema, tem-se o seguinte precedente: “CONSTITUCIONAL. GARANTIA DA SEGURANÇA INTERNA, ORDEM PÚBLICA E PAZ SOCIAL. INTERPRETAÇÃO TELEOLÓGICA DOS ART. 9º, § 1º, ART. 37, VII, E ART. 144, DA CF. VEDAÇÃO ABSOLUTA AO EXERCÍCIO DO DIREITO DE GREVE AOS SERVIDORES PÚBLICOS INTEGRANTES DAS CARREIRAS DE SEGURANÇA PÚBLICA. 1. A atividade policial é carreira de Estado imprescindível a manutenção da normalidade democrática, sendo impossível sua complementação ou substituição pela atividade privada. A carreira policial é o braço armado do Estado, responsável pela garantia da segurança interna, ordem pública e paz social. E o Estado não faz greve. O Estado em greve é anárquico. A Constituição Federal não permite. 2. Aparente colisão de direitos. Prevalência do interesse público e social na manutenção da segurança interna, da ordem pública e da paz social sobre o interesse individual de determinada categoria de servidores públicos. Impossibilidade absoluta do exercício do direito de greve às carreiras policiais. Interpretação teleológica do texto constitucional, em especial dos artigos 9º, § 1º, 37, VII e 144. 3. Recurso provido, com afirmação de tese de repercussão geral: “1 - O exercício do direito de greve, sob qualquer forma ou modalidade, é vedado aos policiais civis e a todos os servidores públicos que atuem diretamente na área de segurança pública. 2 - É obrigatória a participação do Poder Público em mediação instaurada pelos órgãos classistas das carreiras de segurança pública, nos termos do art. 165 do Código de Processo Civil, para vocalização dos interesses da categoria.” (STF, Tribunal Pleno, ARE nº 654.432/GO, Rel. Min. Edson Fachin, Rel. p/ Acórdão Min. Alexandre de Moraes, j. em 05/04/2017, DJe-114 div. 08-06-2018 pub. 11-06-2018); CONSIDERANDO que, ademais, uma conduta criminosa, como na hipótese do crime de deserção especial (art. 190, CPM), também importa em prática de transgressão disciplinar (art. 12, § 1º, I, da Lei nº 13.407/2003), podendo esta ser de natureza grave quando restar demonstrado que atentou contra os Poderes Constituídos, as instituições, o Estado, os direitos humanos fundamentais e forem de natureza desonrosa (art. 12, § 2º, da Lei nº 13.407/2003); CONSIDERANDO que deve-se ainda observar que os Militares, por força de previsão constitucional, submetem-se aos valores da hierarquia e da disciplina, sendo estes próprios da atividade militar (art. 42, § 1º, c/c art. 142, CF), objetivando, com isso, resguardar o prestígio da instituição a que compõem. Neste contexto, o Código Disciplinar da Polícia Militar Estadual (Lei nº 13.407/2003) prescreve que “a ofensa aos valores e aos deveres vulnera a disciplina militar, constituindo infração administrativa, penal ou civil, isolada ou cumulativamente” (art. 11, Lei nº 13.407/2003). No caso sub examine, observando a documentação constante dos autos, vê-se que a mesma reuniu indícios de materialidade e autoria, demonstrando, em tese, a ocorrência de conduta capitulada como infração disciplinar por parte do militar acima referido. Deste modo, em havendo elementos a indicar ter o militar praticado atos que, a priori, podem configurar-se como de exercício de greve, além de outras condutas transgressivas graves como o crime de deserção especial, tem-se como justificada a instauração de instrumento processual que, na esfera administrativa, sob o crivo do contraditório, apurará possível irregularidade funcional por ele praticada; CONSIDERANDO que, no que tange ao mecanismo processual adequado, deve-se considerar que os atos administrativos devem ser pautados no princípio da proporcionalidade, o qual “... radica seu conteúdo na noção segundo a qual deve a sanção disciplinar guardar adequação à falta cometida”, de modo que “as sanções disciplinares, para que se definam como legais e

legítimas, devem ser impostas em direta sintonia com o princípio da proporcionalidade. Este assinala que deva haver uma necessária correspondência entre a transgressão cometida e a pena a ser imposta” (COSTA, José Armando da. *Processo administrativo disciplinar: teoria e prática*, 6. ed., Rio de Janeiro: Forense, 2010, p. 64-65). Por sua vez, os atos administrativos, dentre os quais os praticados no âmbito do processo administrativo disciplinar, são regidos pelo princípio da estrita legalidade (art. 37, caput, CF), o que corresponde dizer que “a Administração Pública, no exercício de sua potestade, somente poderá fazer aquilo que, por lei, esteja autorizada” (COSTA, José Armando da. *Processo administrativo disciplinar: teoria e prática*, 6. ed., Rio de Janeiro: Forense, 2010, p. 52), sendo, no caso em exame, a adoção dos critérios legais constantes no Código Disciplinar Militar Estadual (Lei nº 13.407/03); CONSIDERANDO que na hipótese presente, tem-se que a gravidade dos fatos não viabiliza que sua apuração se dê por meio de sindicância, tendo em conta a intensa reprovabilidade da manifestação que afronta a necessária proteção que os agentes da segurança pública devem conferir à sociedade. Neste contexto, tem-se a prática de conduta atual e concreta que vulnera a ordem e a segurança públicas, além de comprometer a paz social. Assim, a apuração na seara administrativa deve dar-se por meio de processo regular cuja incumbência compete a Controladoria Geral de Disciplina (art. 5º, XV, LC nº 98/2011), órgão próprio para apurar as condutas objeto deste processo; CONSIDERANDO que, no que tange ao cabimento da decretação do afastamento preventivo, tem-se que compete ao Controlador-Geral de Disciplina “afastar preventivamente das funções os servidores integrantes do grupo de atividade de polícia judiciária, policiais militares, bombeiros militares e agentes penitenciários que estejam submetidos à sindicância ou processo administrativo disciplinar” (art. 18, caput, LC nº 98/2011), sendo que “findo o prazo do afastamento sem a conclusão do processo administrativo, os servidores mencionados nos parágrafos anteriores retornarão às atividades meramente administrativas, com restrição ao uso e porte de arma, até a decisão de mérito disciplinar” (art. 18, § 5º, LC nº 98/2011). Na espécie, restaram evidenciados elementos aptos a viabilizar o afastamento do processando das suas funções, nos moldes do art. 18 e parágrafos, da Lei Complementar nº 98/2011, posto que os fatos imputados aos servidores constitui-se como ato incompatível com a função pública, gerando clamor público e tornando o afastamento necessário à garantia da ordem pública, à instrução regular do processo, assim como à correta aplicação da sanção disciplinar; CONSIDERANDO que é preciso consignar que a perturbação da ordem pública e social acarretada por ações de alguns militares, dentre os quais o acusado, que, em notória violação aos mais básicos ditames da hierarquia e da disciplina que regem as forças policiais militares, praticaram inúmeros atos em transgressão a uma vasta gama de normas que integram o regime disciplinar militar de que cuida a Lei nº 13.407/2003. As infrações objeto do presente Conselho, para além de configurar quebra dos deveres funcionais a que estão submetidos os agentes militares, podem ainda caracterizar a prática de ilícitos previstos no Código Penal Militar, tais como os crimes de motim, insubordinação e abandono de posto. Atos como esses, supostamente revelam-se contrários à dignidade da função e, acima de tudo, indicam afronta e desrespeito às instituições públicas deste País, haja vista ser de conhecimento geral as medidas que, nos últimos dias, foram tomadas pelo Ministério Público do Estado e pelo Poder Judiciário cearense no bojo da Ação Civil Pública em trâmite perante a 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza/CE (Proc. 0211882-32.2020.8.06.0001), ambos uníssonos na posição contrária a qualquer movimento tendente à greve no âmbito das Corporações Militares; CONSIDERANDO que o mencionado Diploma Normativo estabelece, em suma, em seu art. 3º e incisos e art. 4º, que a Solução Consensual no âmbito das atividades desenvolvidas pela CGD, poderá ser adotada quando, inexistir: enriquecimento ilícito; efetiva lesividade ao erário, ao serviço ou aos princípios que regem a Administração Pública; dolo ou má-fé na conduta do servidor infrator; crime tipificado em lei quando praticado em detrimento do dever inerente ao cargo ou função, ou quando o crime for considerando de natureza grave, nos termos da legislação pertinente, notadamente, os definidos como crimes hediondos e assemelhados; e conduta atentatória aos direitos humanos fundamentais e de natureza desonrosa, e que não tenha sido condenado por outra infração disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos; CONSIDERANDO que, finalmente, a conduta objeto de apuração não preenche, a priori, os pressupostos legais supracitados, de modo que não cabe submissão do caso sub examine ao NUSCON; CONSIDERANDO que tais atitudes, em tese, ferem os Valores da Moral Militar Estadual previstos no Art. 7º, Incs. III, IV, V, VII, IX e X; violam os Deveres consubstanciados no Art. 8º Incs. IV, V, VI, VIII, X, XI, XIII, XIV, XV, XXIII, XXIX, XXXIII e XXXVI, caracterizando Transgressão Disciplinar conforme Art. 12 § 1º Incs. I e II, § 2º Incs. I, II e III, c/c Art. 13, § 1º Incs. XVI, XXIV, XXVII, XLI, XLIII, LVII e LVIII; § 2º Inc. LIII, tudo do Código Disciplinar PM/BM (Lei nº 13.407/2003). RESOLVE: I) **Instaurar CONSELHO DE DISCIPLINA**, em conformidade com o art. 71, II, c/c Art. 88, da Lei nº 13.407/2003, com o fim de apurar as condutas transgressivas atribuídas ao policial militar CB BM PAULO CAVALCANTI NETO – M.F nº 202.442-1-6, bem como a incapacidade deste para permanecer nos quadros da Polícia Militar do Ceará; II) **AFASTAR PREVENTIVAMENTE**, de acordo com o Art. 18, §3º da Lei Complementar nº 98/2011, o CB BM PAULO CAVALCANTI NETO – M.F nº 202.442-1-6, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, em virtude da prática de ato incompatível com a função pública, gerando clamor público, tornando os afastamentos necessários à garantia da ordem pública, à instrução regular

do processo, assim como a correta aplicação da sanção disciplinar; III) Oficie-se ao Comando-Geral da Polícia Militar encaminhando cópia da presente decisão, para fins de imediato cumprimento do afastamento preventivo acima referido, nos termos legais; O militar estadual deverá ficar à disposição da unidade de Recursos Humanos a que estiver vinculado, órgão este que deverá reter sua identificação funcional, distintivo, armas, algemas e quaisquer outros instrumentos de caráter funcional que esteja em posse do referido servidor, remetendo à Controladoria Geral de Disciplina cópia dos atos de retenção, por meio digital, assim como o relatório de suas frequências; IV) Designar a 2ª Comissão de Processo Regular Militar, composta pelos Oficiais: pelos Oficiais: TEN CEL QOPM ARLINDO DA CUNHA MEDINA NETO, M.F. 002.646-1-X (Presidente), TEN CEL QOBM ROBERTO JORGE DE CASTRO SANDERS, M.F. 100.255-1-6 (Interrogante) e o TEN CEL QOPM RR DOMINGOS SÁVIO FERNANDES DE BRITO, M.F. 098.128-1-4 (Relator e Escrivão); V) Cientificar o acusado e/ou defensor que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o art. 4º, § 2º do Decreto nº 30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no D.O.E. de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº 30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no D.O.E. de 07/02/2012. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza/CE, 03 de junho de 2020.

Cândida Maria Torres de Melo Bezerra
CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

PORTARIA CGD Nº206-2020 - A CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV, c/c o art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO as informações contidas no SPU Nº 190274129-0, o Agente Penitenciário ANTÔNIO DAMASCENO JÚNIOR teria faltado, injustificadamente e de maneira interpolada, aos plantões dos meses de fevereiro, março, abril e maio de 2019, na unidade prisional Prof. José Sobreira de Amorim-UPPJA, contabilizando 86 (oitenta e seis) dias não trabalhados; CONSIDERANDO que o nominado servidor teria faltado aos plantões dos períodos de 23/02/2019 a 22/03/2019; 27/03/2019 a 27/04/2019; 02/05/2019 a 25/05/2019 e 30/05/2019 a 31/05/2019; CONSIDERANDO o que prescreve o art.199, §1º, da Lei nº 9.826/1974; CONSIDERANDO pois que a conduta do servidor, em tese, infringe os deveres previstos no art. 191, incisos I e II e VI, e viola a proibição do art.193, inciso XIV, todos da Lei nº 9.826/1974. RESOLVE: I) **Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR** em desfavor do Agente Penitenciário ANTÔNIO DAMASCENO JÚNIOR, matrícula funcional 472.437-1-8, para apurar os fatos supradescritos em toda a sua extensão administrativa, ficando cientificado o acusado e/ou defensor de que as decisões desta CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 4º, §2º, do Decreto nº 30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº 30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07.02.2012.; II) Remeter os autos originais à Coordenadoria de Disciplina Civil da Controladoria-Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário para acompanhamento e distribuição a 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO DISCIPLINAR CIVIL, composta pelos Delegados de Polícia Civil João Marcelo de Saboya Fonteles (Presidente), M.F. 126.915-1-3 e Rommel Bezerra de Noronha (Membro), M.F. 133.859-1-2 e pela Escrivã de Polícia Civil Marleide Andrade da Silva (Secretária), M.F. 28.380028.380-1-X. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. GABINETE DA CONTROLADORA-GERAL DE DISCIPLINA, em Fortaleza, 8 de junho de 2020.

Cândida Maria Torres de Melo Bezerra
CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

PORTARIA CGD Nº207-2020 - A CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV, c/c o art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO as informações contidas no SPU Nº 181052158-8, no dia 12 de outubro 2018, o Agente Penitenciário PAULO REGYS PINHEIRO SALLES, acompanhado de dois homens, teria invadido a residência da Sra. Maria Lúcia Sampaio Aires, localizada no Sítio São Joaquim, Zona Rural do município de Pacoti-CE, e agredido fisicamente o filho dela, José Roberto Sampaio Aires, para que ele informasse acerca de uma suposta arma de fogo, conforme noticiado no boletim de ocorrência nº 459-1269/2018 registrado na Delegacia Municipal de Guararamiranga; CONSIDERANDO que testemunhas inquiridas na investigação preliminar teriam confirmado a agressão praticada pelo nominado agente penitenciário, indicando a presença, em tese, de transgressão disciplinar; CONSIDERANDO pois que a conduta do servidor, em tese, infringe os deveres previstos no art. 191, incisos II e IV, da Lei nº 9.826/1974; CONSIDERANDO a possibilidade de incidência do art. 199, itens II e XI, da Lei nº 9.826/1974. RESOLVE: I) **Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR** em desfavor do Agente Penitenciário PAULO REGYS PINHEIRO SALLES, matrícula funcional nº 430.969-2-3, para apurar os fatos supradescritos em toda a sua extensão administrativa, ficando cientificado o acusado e/ou defensor de que as decisões desta CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em

conformidade com o artigo 4º, §2º, do Anexo único do Decreto nº 30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº 30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07.02.2012; II) Remeter os autos originais à Coordenadoria de Disciplina Civil da Controladoria-Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário para acompanhamento e distribuição a 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO DISCIPLINAR CIVIL, composta pelos Delegados de Polícia Civil João Marcelo de Saboya Fonteles (Presidente), M.F. 126.915-1-3 e Rommel Bezerra de Noronha (Membro), M.F. 133.859-1-2 e pela Escrivã de Polícia Civil Marleide Andrade da Silva (Secretária), M.F. 28.380028.380-1-X. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. GABINETE DA CONTROLADORA-GERAL DE DISCIPLINA, em Fortaleza, 8 de junho de 2020.

Cândida Maria Torres de Melo Bezerra
CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

PORTARIA CGD Nº225/2020 - A CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições legais dispostas no Art. 5º, incisos III e XVI da Lei Complementar nº 98; CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 172/2020, na Portaria nº 173/2020, na Portaria nº 178/2020, na Portaria nº 180/2020, na Portaria nº 183/2020, na Portaria nº 185/2020, na Portaria nº 186/2020, na Portaria nº 192/2020 e na Portaria nº 195/2020, todas estabelecendo medidas para o enfrentamento da pandemia causada pelo COVID19 (Corona vírus), no âmbito da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 33.608, de 30 de maio de 2020 (DOE nº 110) e nos Decretos nº 33.217, de 06 de junho de 2020, nº 33.627, de 13 de junho de 2020, nos quais foram traçados o plano de retomada da economia e prorrogou as regras do isolamento social do Decreto nº 33.519/2020 de 19 de março de 2020 (DOE nº 056), mantendo, ainda, o funcionamento das atividades dos órgãos e entidades do Poder Executivo estadual nos moldes do Decreto nº 33.536/2020 de 05 de abril de 2020 (DOE nº 069); CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Lei Complementar nº 216, de 23 de abril de 2020 (DOE nº 083) que, inicialmente, suspendeu por 90 (noventa) dias os prazos prescricionais de infrações disciplinares cometidas por agentes públicos estaduais que estejam sob investigação ou apuração do âmbito do Estado; CONSIDERANDO o Decreto nº 33.633 de 23 de junho de 2020 que prorrogou por 60 (sessenta) dias a supra mencionada suspensão; RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar** até o dia 14 de agosto de 2020 os prazos de suspensão de audiências, das sessões de julgamento e dos prazos processuais da CGD; Art. 2º. Ficam mantidas as demais deliberações até ulterior determinação; Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de junho de 2020. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA, em Fortaleza, 24 de junho de 2020.

Cândida Maria Torres de Melo Bezerra
CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº02789/2020

A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições, que lhe confere o ato da Mesa Diretora nº 190/1995, publicado no DOE de 29/05/1995 e o ato de nomeação publicado no Diário Oficial do Estado em 11/02/2019 e, considerando o resultado final do PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 61/2020, Processo Administrativo nº 02789/2020, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SOB DEMANDA, DO TIPO PASSEIO/UTILITÁRIO E DO TIPO COLETIVOS, POR DIÁRIA E MENSAL, COM E SEM MOTORISTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PODER, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR**, conforme o que se encontra previsto no inciso VI, do artigo 43, da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa **HB TUR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.354.213/0001-09, estabelecida à Av. Abolição nº 3.200, Bairro Meireles, na cidade de Fortaleza/CE – CEP 60.165-78, pelo critério de menor preço, no que diz respeito aos LOTES I e II, com os valores globais de R\$ 2.460.000,00 (dois milhões, quatrocentos e sessenta mil reais) e R\$ 1.734.996,00 (um milhão, setecentos e trinta e quatro mil, novecentos e noventa e seis reais), respectivamente, para que produza os efeitos legais e jurídicos. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 26 de junho de 2020.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

